ANNO LVI NUMERO 294 — QUARTA FEIRA 22 DE DEZEMBRO DE 1880

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Pelo cabo submarino)

LONDRES, 20 de dezembro, á noute.

— Numerosos *MEETINGS* tiveram hoje lugar, em diversos pontos da Irlanda, assistindo á elles muitos membros irlandezes do parlamento.

A linguagem dos oradores nessas reuniões foi muito violenta. Elles continuam a reclamar que os rendeiros possam tornar-se proprietarios das terras que cultivam, ao cabo de certo numero de annos e por meio de compras realisadas mediante annuidades.

O governo, receiando uma proxima sublevação, trata de reforçar a policia dos principaes centros da Irlanda.

Agencia Havas em Pernambuco, 21 de dezembro de 1880.

N. B.—Na ultima parte do telegramma de hontem, em vez de ... *no intuito de darem uma solução á questão montenegrina*, deve ler-se ... NO INTUITO DE DAREM UMA SOLUÇÃO A' QUESTÃO GREGA.

Nota da Redação.

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

(Pelo telegrapho terrestre)

RIO DE JANEIRO, 21 de dezembro, ás 3 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas).

— O Senado adiou, por vinte e quatro horas, a discussão do projecto de reforma eleitoral.

— A Camara dos Deputados deixou de funccionar hoje.

— Por decretos de 18 do corrente:

Foi nomeado presidente do Tribunal da Relação do Maranhão, o desembargador da mesma, João Paulo Monteiro de Andrade.

Foi exonerado o juiz de direito James de Oliveira Franco e Souza, de chefe de policia da provincia do Rio Grande do Sul.

Foi nomeado chefe de policia do Rio Grande do Sul, o bacharel Luiz Caetano Muniz Barreto, actual juiz de direito da comarca de S. Miguel, em Santa Catharina.

Foi removido o juiz de direito Pedro Cavalcante de Albuquerque Maranhão, da comarca de Breves, no Pará, para a de Vianna, no Maranhão.

Foi designada a comarca de Breves, no Pará, para nella ter exercicio o juiz de direito avulso Antero Cicero de Assiz.

Foi removido o juiz de direito Antonio Teixeira Bellort Roxo, da comarca de Vianna para a de Itapicurù-mirim, ambas de segunda entrancia, no Maranhão.

Foi extincta a primeira vara civel da capital do Maranhão, de accordo com a lei.

Foi nomeado administrador do correio da provincia do Pará, o tenente-coronel Francisco Seraphico de Assiz Carvalho.

— Falleceu o guarda roupa de S. M. o Imperador, commendador José Dias da Cruz Lima.

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 1880

Actos:

— O presidente da provincia tendo em vista a informação n. 262, de 26 de novembro findo, do inspector geral da instrucção publica e usando da autorisação concedida pela lei n. 4,496, de 10 de julho ultimo, resolve nomear o alumno mestre Vicente da Silva Monteiro, professor publico effectivo da cadeira do ensino primario da villa de Quipapá.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de hoje, resolve exonerar do cargo o delegado do termo do Bom Conselho, Joaquim Izidoro da Costa. — *Mutatis mutandis*, nomeando para o mesmo cargo ao capitão José Geraldo de Lima.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia resolve considerar sem effeito a portaria de 25 de novembro ultimo, pela qual foi o cidadão Manoel Augusto de Mesquita, nomeado para exercer o cargo de escrivão do almoxarifado do presidio de Fernando de Noronha. — Igual nomeando para o mencionado cargo o cidadão João Valpassos da Cunha Ribeiro.—Communicou-se ao commandante do presidio de Fernando de Noronha.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio de hontem datado, resolve nomear as seguintes autoridades policiaes para a freguezia de Bonito:

1º districto — Subdelegado, alferes Thomaz José de Aquino Pereira; 1º supplente alferes Francisco José do O'.

2º districto (Verde)—1º supplente do subdelegado Epiphanio José Henrique.

4º districto (Capoeiras)—Subdelegado Manoel Alves Barbosa; 1º supplente João Baptista do Nascimento.

5º districto (Lage Grande) — 1º supplente do subdelegado, João Ferreira Mattoso.

6º districto (Cabelleira)—1º supplente do subdelegado, Sebastião Januario de Paula.—Communicou-se ao chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com o disposto no art. 1º § 2º do decreto n. 4,468, de 1871, resolve nomear os cidadãos Cesino Argemiro Walfrido de Moraes e Joaquim Candido de Oliveira, para servirem provisoriamente no termo de Ipojuca, aquelle os officios de partidor e distribuidor e este os de partidor e contador. — Communicou-se aos nomeados.

— O presidente da provincia resolve nomear o tenente honorario do exercito Antonio Joaquim Machado, para exercer interinamente o lugar de adjuncto á directoria do arsenal de guerra, durante o tempo em que estiver servindo de ajudante do mesmo arsenal, o adjuncto tenente honorario Felicissimo de Azevedo Mello.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda e ao director interino do arsenal.

— O presidente da provincia resolve nomear Antonio de Magalhães para exercer o lugar de agente pagador da repartição das obras publicas, vago pelo fallecimento de Ernesto Fernandes de Barros Campello.—Communicou-se ao inspector do thesouro.

— O presidente da provincia resolve de accordo com a informação do inspector do thesouro, de 7 do corrente, n. 489, conceder a Francisco Pereira de Souza Lemos, a exoneração que solicitou do lugar de collector provincial do municipio da Gloria de Goitá, por ter de exercer o cargo de vereador para que fôra ultimamente eleito.—Communicou-se ao inspector do thesouro.

— O presidente da provincia, a quem foi presente o recurso interposto por Antonio Paulo Botelho da deliberação pela qual a camara municipal do Recife, concedendo-lhe licença para abrir uma taverna no predio n. 25 sito a praça do mercado de S. José, sujeitou-o ao pagamento das taxas respectivas, decretadas pela lei n. 1.515, de 4 de agosto do corrente anno, embora a dita licença houvesse sido solicitada quando essa lei ainda não estava em vigor; tendo em vista a informação n. 122, prestada pela mesma camara em em 27 de novembro findo; e considerando que o recorrente, tendo obtido a dita licença a 2 de abril ultimo, com a clausula de pagar impostos que seu antecessor, inquilino do predio, ficara a dever, replicou do despacho da camara para provar, como conseguio, que não era successer de alguem, porquanto ia abrir um novo estabelecimento no dito predio, que depois de reedificado, ainda não havia sido occupado:

Considerando que a verificação da prova apresentada pelo recorrente nesse sentido, não podendo ser rapida, deu lugar a que a camara só se julgasse habilitada a attender a sua reclamação quando já estava encerrado o exercicio financeiro de 1878 a 1880 e conseguintemente sem vigor as imposições decretadas pela lei n. 1,479 de 2 de julho de 1879;

Considerando que o recorrente, se quizesse desde logo abrir seu estabelecimento, podia fazel-o pagando os impostos exigidos pela camara, sem ficar inhibido de protestar haver a restituição daquelles que julgasse não dever;

Considerando que se o recorrente pagasse actualmente, conforme pretende, os impostos respectivos, segundo a citada lei n. 1,479, correspondente ao alludido exercicio financeiro não estava por isso isento dos que são decretados pela lei de n. 1,515, porque as taxas devidas pela concessão da dita licença são cobradas em cada exercicio financeiro, e não dentro do prazo de um anno contado da mesma concessão;

Resolvi negar provimento ao recurso interposto e mandar se matenha a supra mencionada deliberação da camara municipal do Recife.—Remetteu-se cópia a camara municipal do Recife.

Officios:

— Ao ajudante general do exercito.—Não se achando nesta provincia, conforme declara o brigadeiro commandante das armas, em officio n. 695, de 13 do corrente, capitão Pedro de Alcantara Moreira, por ter sido transferido por decreto de 3 de novembro findo, publicado em ordem do dia n. 1,548, da repartição a cargo de V. Exc., do 14º batalhão a que pertencia, para o 6º da mesma arma; devolvo a V. Exc. a inclusa patente, que acompanhou o seu officio n. 7,332 deste mez.

— Ao general commandante das armas.—Declaro a V. Exc. para os fins convenientes e em resposta ao seu officio n. 708, de hontem datado, que a commissão de que trata o officio desta presidencia. de 13 do corrente, póde ser composta dos 3 ultimos officiaes indicados no seu citado officio.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do soldado particular do 14º batalhão de infantaria Antonio Francisco Brederodes de Andrade, autoriso V. Exc.. nos termos de sua informação, n. 705. de hontem datada, a conceder-lhe licença por 30 dias, na fórma da lei para ir ao interior da provincia tratar de negocios de seu particular interesse.

— Ao mesmo.—Fico inteirado, pelo officio de V. Exc., de hontem datado, sob n. 709, de haver o major do 1º regimento de cavallaria ligeira, José Joaquim Coelho, que se acha nesta provincia com licença para tratamento de sua saúde, se apresentado no quartel-general desse commando, renunciando o resto da licença, que devia finalisar á 27 deste mez. Quanto á passagem á côrte que V. Exc. pede, no citado officio, para o dito official, afim de se reunir ao seu corpo, não póde ser concedida por conta do estado, em vista da ordem do ministerio da guerra, em aviso de 19 de dezembro de 1849.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes transmitto a V. S. o incluso attestado medico passado em favor do juiz municipal e de orphãos do termo de Tacaratú, bacharel José da Costa Carvalho Guimarães.

— Ao mesmo.—A' vista do que solicitou o brigadeiro commandante das armas, em officio n. 706, de hontem datado, autoriso V. S. a mandar pagar ao negociante Francisco Pinto de Magalhães, a quantia de 30$200, constante das inclusas contas e proveniente de objectos fornecidos, em novembro ultimo, ao agente da enfermaria militar com destino a pharmacia da enfermaria do presidio de Fernando de Noronha.—Communicou-se ao general commandante das armas.

— Ao mesmo.—Em vista do resultado do exame constante do officio junto, por cópia n. 545 de 4 de novembro findo, da directoria do arsenal de guerra mande V. S. entregar a Xisto de Miranda Camara, guarda da inspecção de saúde do porto, segundo solicitou o respectivo inspector a quantia de 283$000, em que importaram os moveis e outros objectos comprados para a mesma inspecção, conforme communiquei a V. S. em 21 de setembro ultimo, de accordo com o orçamento feito pelo dito arsenal e ao qual referio-se a sua informação n. 148, de 5 de março do corrente anno; devendo aquella quantia correr por conta do credito concedido pelo aviso do ministerio do imperio, n. 3,809 e a ordem do thesouro nacional, n. 108 de 15 e 24 de maio do corrente anno.—Communicou-se ao inspector da saúde do porto.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para os devidos fins as inclusas propostas, que ficam approvadas, aceitas pelo conselho de que trata o decreto n. 7,685, de 6 de março deste anno, para o fornecimento de viveres e forragens ao exercito.

— Ao inspector do thesouro provincial.—Remetto a Vmc. cópia do termo de arrematação provisoria para execução dos reparos da ponte da rua do Rio, na cidade de Goyanna, afim de que mande lavrar termo definitivo nessa repartição.—Communicou-se ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.—Ao thesoureiro da repartição das obras publicas mande Vmc. entregar a quantia precisa para execução dos reparos do edificio em que funcciona a escola normal os quaes foram mandados fazer por administração.—Communicou-se ao engenheiro ajudante da repartição das obras publicas.

— Ao mesmo.—A' vista do que solicitou-me o commandante do corpo de policia em officio de hontem, sob n. 1,651, autoriso Vmc. a mandar abonar ao capitão José Geraldo de Lima, que vai destacar a villa do Bom Conselho, tres mezes de soldo, á contar do 1.º deste mez ao ultimo de fevereiro vindouro, e a ajuda de custo, que lhe competir para as despezas de viagem.

— Ao engenheiro encarregado das obras geraes.—Convém que Vmc entendendo-se com o inspector do arsenal de marinha, examine a torre do pharol da barra e lhe apresente o orçamento dos concertos do que carece a mesma torre.—Communicou-se ao inspector interino do arsenal de marinha.

— Ao tenente reformado Henrique Carneiro de Almeida, ajudante interino do arsenal de guerra.—Accuso recebido o officio n. 567 de hontem datado, em que Vmc, me participa haver na mesma data, assumido o exercicio interino do cargo de director desse arsenal, por ter o respectivo funccionario, coronel Floriano Peixoto, entrado no goso da licença de 4 mezes concedida por portaria do ministerio da guerra de 23 de novembro ultimo, e bem assim ter o adjuncto tenente honorario Felicissimo de Azevedo Mello, passado a servir de ajudante. Por esta occasião declaro a Vmc. que, n'esta data, nomeei o tenente tambem honorario do exercito Antonio Joaquim Machado para exercer interinamento o lugar de adjunto á essa directoria durante o tempo em que estiver servindo de ajudante o dito adjunto tenente Felicissimo.—Communicou-se ao inspector da thesouraria de fazenda.

— Ao commandante do corpo de policia.—Mande Vmc. assumir o commando do destacamento de Bom Conselho, o capitão José Geraldo de Lima, que nesta data é nomeado delegado d'aquelle termo, fazendo recolher a esta cidade o alferes José Carlos Vital, que commanda o dito destacamento. Determino-lhe outro sim, que faça reforçar o mesmo destacamento com 5 soldados e 2 cabos que serão tirados do destacamento de Aguas-Bellas.

— Ao juiz de direito, presidente da junta revisora de alistamento militar da comarca do Limoeiro.—Devolvo a Vmc. o incluso alistamento militar da parochia de Nossa Senhora da Apresentação, dessa comarca, que veio annexo ao seu officio de 10 do corrente, afim de que faça declarar no alto das relações os dizeres correspondentes ás mesmas, de accordo com os modelos C, D e E dos Formularios annexos ao regulamento n. 5,881 de 27 de fevereiro de 1875, e bem assim para que na casa das observações seja mancionado, além dos motivos da exclusão dos alistados o artigo do citado regulamento que teem em seu favor.

— Ao juiz de direito do Bom Conselho.—Communicando-me Vmc., em officio de 11 do corrente, o facto de haver o réo Lourenço de Carvalho Araujo Ypiranga rasgado o respectivo processo na sessão do jury em que era julgado, em presença das autoridades policiaes, commandante do corpo de policia ahi estacionados e diversos individuos armados, cabe-me declarar-lhe que por portaria de hoje foi exonerado o delegado de policia d'este termo Joaquim Isidoro da Costa e nomeado em seu logar o capitão José Geraldo de Lima.—Mandei, outrosim, reforçar aquelle destacamento, cujo commando assumira o dito capitão. Em vista das providencias dadas, confio de seu zelo que tudo fará dentro da orbita legal para que sejam punidos os delinquentes e mantida a ordem publica.—Iguaes ao juiz municipal e ao promotor publico, e communicou-se ao Sr. Tude Pinto Crespo.

— Ao juiz municipal 1.º supplente em exercicio do termo de Granito.—De posse do officio de 6 de novembro ultimo, recebido a 9 do corrente, em que Vmc. communica ter enviado o livro de classificação á respectiva junta, conforme esta requisitou para proceder a novos trabalhos, como esta presidencia a ella recommendou, cabe-me dizer-lhe em resposta á consulta constante de mesmo officio: 1.º que o praso das reclamações que por ventura pareçam por parte dos interessado deverá ser contada da data em que concluir a junta os seus trabalhos, e não o que diz Vmc. estar esgotada: 2 que a mulher escrava casada com livre prefere ao escravo tambem casado com livre, embora aquella tenha ou não filhos livres, escravos ou peculio; 3.º que o escravo sexagenario casado com livre e pertencente a condominos não prefere ao mais moço pertencente a um só senhor, conforme decidio o aviso de ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 20 de novembro ultimo publicado no *Diario de Pernambuco* de 13 deste mez; 4.º que o escravo averbado e residente nesse termo deve ser contemplado na classificação para alforria. se pertencer a classe que a isso dê direito, e a sua residencia ahi for de 1 anno pelo menos, como se infere do art. 47 do regulamento n. 5,135 de 13 de novembro de 1872 embora tenham sido matriculados em outros termos desta e de ontras provincias.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1880

Abaixo assignados proprietarios desta cidade.—A petição dos supplicantes teve nesta data o devido despacho.

Abaixo asssignados proprietarios de predios.—Deferida a primeira parte da representação dos supplicantes, mando nesta data que se torne effectiva a collocação de apparelhos da companhia Recife Drainage nos predios que não os tem, nas freguezias de Santo Antonio e Recife, designados na relação apresentada pelo engenheiro-fiscal respectivo, procedendo-se de conformidade com o artigo 23 da novação do contracto combinado com o art. 6º do regulamento de 4 de outubro de 1870, ficando procedencia identica com relação ás freguezias de S. José e Boa-Vista, dependendo de apresentação da relação das casas por parte do mesmo fiscal. Quanto ao segundo ponto da representação, informe o Sr. juiz de direito dos feitos da fazenda,

Amancio Antonio dos Santos. — Passe portaria, concedendo a remoção requerida.

Ernesto Ovalle.—Tenho deferido.

Feildem Brothers.—Deferido, com officio desta data ao thesouro provincial.

Hermenegildo Lins da Silva.—Remettido ao Sr. Dr. juiz de direito do 2º districto criminal para tomar na consideração que lhe merecer.

Ignacio Nery Carneiro Monteiro.—Deferido, com officio desta data ao thesouro provincial.

Junta administrativa da Santa Casa de Misicordia do Recife.—Encaminhe-se.

Bacharel Joaquim Anes de Almeida Freitas.—Sim.

João Valpassos da Cunha Ribeiro.—Dê-se a pasagem requerida, devendo ser autorisado o transporte dos viveres, á vista de uma relação que o supplicante apresentará.

José da Assumpção Oliveira.—Nesta data expede as necessarias ordens no sentido em que requer o supplicante, devendo o pagamento das annuidades, na razão de dous apparelhos, ter lugar somente de janeiro proximo futuro em diante.

Juvencio de Barros Correia. — Passe portaria, concededdo a publicação pedida pelo supplicante.

Bacharel João de Sá e Albuquerque.—Sim.

Bacharel Jeronymo Materno Pereira de Carvalho.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

João Pedro Jesus da Matta —Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

José da Costa Rabello. —Informe o Sr. inspector do arsenal de marinha.

Leonor da Cunha Cavalcanti.—Informe o Sr. inspector da colonia Isabel.

Manoel Duarte Pereira.—Dê-se a certidão pedida.

Phelomilla Maria de Paula Cavalcanti.—Indeferido, em vista da informação do juiz de direito das execuções criminaes.

Pacifico Paulino Malaquias.—Indeferido, por não ter o supplicante requerido o accesso dentro do prazo marcado no art. 175 do regulamento de 7 de abril de 1878.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 21 de dezembro de 1880.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição da policia

Secção 2.ª—N. 2,061.—Secretaria de policia de Pernambuco, 21 de dezembro de 1880.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João de tal, vindo do Buique, como alienado.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Marcelino dos Santos Pereira, por embriaguez e disturbios, Vicente, escravo de João de Souza, por andar fugido.

A' ordem do subdelegado do 1.º districto de S. José, Emilia Maria da Conceição e Josepha Maria do Espirito Santo, por offensas á moral publica, e José Francisco do O', por disturbios.

A' ordem do subdelegado do 2.º districto de S. José, Claudino José de Lima, por disturbios.

A' ordem do subdelegado da Bôa-Vista, Francisco Soares, por disturbios e João Aleixo, como alienado.

No dia 19 do corrente, no lugar Dous Irmãos do 2.º districto do Poço da Panella, quando subia o trem da linha do Recife ao Caxangá, que parte d'esta cidade ás 10 horas da noite pouco mais ou menos, desencarrilhou a machina, virando-se, em virtude de estarem collocados sobre os trilhos—outros, em fórma de agulha, o que denota ter sido feito por pessoa entendida no serviço e de pessimos instinctos.

Felismente, segundo communicou-me o subdelegado competente, não houve desgraça a lamentar, succedendo apenas ficar com a mão esquerda deslocada o respectivo foguista.

A tal respeito procede-se nos termos recommendados por lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Franklin Americo de Menezes Doria, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Francisco Manoel Paraiso Cavalcanti.*

Inspectoria geral da instrucção publica de Pernambuco

DESPACHOS DO DIA 17 DE DEZEMBRO

José Martiniano de Souza, professor publico de 2.ª cadáira da freguezia de Santo Antonio d'esta cidade.—Encaminhe-se.

Pacifico Paulino Malaquias, professor publico da cadeira de S. Benedicto.—Encaminhe-se.

—18—

Amancio Antonio dos Santos, professor publico da cadeira da Caixoeirinha.—Encaminhe-se.

Francisco Correia de Mattos, professor publico da cadeira de Gameileira de Buique.—Encaminhe-se.

—20—

Parecer da 3.ª secção do Conselho Litterario, de 6 do corrente —Designo para o interrogatorio a conferencia ordinaria de 15 de janeiro proximo vindouro do que se dará sciencia a accusada.

José de Barros Cavalcante Lins, professor publico da cadeira Cimbres.—Encaminhe-se.

Bacharel José Vicente Meira de Vasconcellos.—Deferido por portaria d'esta data.

Officio do Gremio dos Professores primarios de 14 do corrente.—A' 1.ª secção do Conselho Litterario, relator o director da Escola Normal.

O porteiro,
João da Cunha Moreira Alves.

Theseuro provincial

DESPACHOS DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 1880.

Pret do corpo de policia.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Manoel Cavalcante de Albuquerque Tatabyra.—Informe o Sr. contador.

Rufilo José de Souza.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho.—Informe o Sr. contador.

Officio do Exm. Sr. presidente approvando a arrematação do sustento dos presos pobres da casa de detenção no futuro trimestre de janeiro á março feita por José Elias de Oliveira.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

José Elias de Oliveira.—A' secção do contencioso para lavrar o termo de contrato definitivo da arrematação do sustento dos presos pobres da casa de detenção no futuro trimestre de janeiro a março de 1881.

Tenente-coronel José Soares de Mello Avellins.—Volte ao Sr. contador.

Pret do corpo de policia.—Paque-se.

Pedro Jaquim de Sant'Anua.—Ao Sr. porteiro para fazer entrega ao interessado.

Francisco de Freita Moraes.—Ao Sr. contador para entregar ao interessado.

Clodoaldo Aristheu da Rocha Pereira.—Registre-se e façam-se os devidos assentamentos.

Pret da guarda civica.—Ao Sr. contador para mandar examinar.

Officio do collector de Bom Conselho sobre o cumprimento de precatoria passada a requerimento de Antonio Correia da Silva Bomfim.—Informe o Sr. contador.

Pret da guarda civica.—Pague-se.

Vigario João da Costa Nunes.—Entregue-se.

Officio do Dr. inspector geral da instrucção publica communicando haver fallecido o professora de Garanhuns, Joanna Cesar de Santa Isabel.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. regedor do Gymnasio Pernambucano remettendo copia do contrato do monitor João Francisco das Chagas Xavier.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Fielden Brothers.—Ao Sr. contador para mandar juntar copia das informações.

Domingos Alves Matheus.—Informe o Sr. contador.

Officio do Exm, Sr. presidente mandando entregar ao thesoureiro da repartição das obras publicas a importancia do pedido mensal.—Informe o Sr. contador.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando ter autorisado a execução administrativa dos concertos da cadeia da Escada.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

Officio do Exm. Sr. presidente mandando abonar o soldo e pagar ajuda de custo a praças e officiaes que destacam para diversos pontos.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e fins convenientes.

Officio do Exm. Sr. presidente communicando não ter approvado por falta de credito as obras supplementares da cadeia do Brejo.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Dr. secretario da presidencia commuicendo, que fora declarado ao engenheiro fiscal dos trilhos urbanos do Recife a Caxangá, que o respectivo gerente deverá requerer a este thesouro a liquidação do debito por passagens nos mezes de março e junho de 1879.—Ao Sr. contador para seu conhecimento.

Officio do Exm Sr. presidente remettendo o termo da arrematação provisoria da obra de reparos da ponte da rua do Rio, em Goyonna.—Ao Sr. contador para seu conhecimento, e a secção do contencioso para lavrar termo de contrato definitivo.

EXTERIOR

Tien-tsin. 16 de setembro de 1880.

No momento em que escrevo já o telegrapho, vencendo rapido a larga distancia que nos separa, deve ter ahi annunciado a conclusão do nosso tratado com a China. Não são, pois, as alviçaras da boa nova que pretendo colher com a presente missiva: o meu fito unico, agora, é apenas desenvolver e minuciar a noticia do fausto successo.

Qual tenha sido a impressão, a sorpresa nessa côrte, ao publicar de tal noticia, facil é de imaginar-se. Pairava duvida no espirito de muitos, para não dizer do maior numero, quér no Brasil, quér no estrangeiro, quanto á possibilidade do exito para a missão mandada pelo governo imperial a este paiz; pelo menos, ninguem de certo presuppunha que qualquer resultado houvesse de ser conseguido senão após delongas consideraveis e á custa dos mais apurados e pacientes esforços.

Influia, naturalmente, para mais radicar esta convicção no animo de quasi todos o pleno conhecimento que se tinha dos embaraços, que cercavam a diplomatica empresa. Sabia-se que, além dos tropeços suscitados pelas intrigas da *anti-slavery society*, outras difficuldades, aliás sérias tambem, não podiam deixar de advir da mesma situação politica, interna e externa, deste celestial imperio.

Pois bem; os tropeços foram affastados, as difficuldades superadas. Fez-se mais: confundio-se a calumnia, esse meio ao qual não duvidou soccorrer-se a entidade irresponsavel de uma associação particular para tolher o passo a nossa missão, apresentando o Brasil sob um aspecto odioso perante o mundo civilisado e aos olhos da propria China. Ajunta ainda maior realce ao successo o ter sido tão prompto quanto era inesperado. No resultado obtido cabe ao governo o merito da persistencia em mandar a missão e fazel-a chegar a seu destino; aos nossos enviados as honras da lide diplomatica e a gloria do exito final.

A assignatura do tratado foi a 5 do corrente pela manhã. O vice-rei *Li* escolheu para effectuar o grande acto a sala de theatro de um templo situado a curta distancia de seu *Yaméu* ou residencia official. Esta sala de theatro é privativa dos vice-reis do *Tché-li*; o templo tem o nome de *Taï ouany-miao*, o que quer dizer — templo ou pagode erigido sob a invocação do *grande-rei*.

Os nossos ministros fizeram-se acompanhar á ceremonia do pessoal completo da missão. Trajavam todos uniforme de gala. O trajecto desde a concessão estrangeira até o sitio do *pagode* foi feito nos classicos *palanquins*, carregados ao hombro por quatro *coliees*. Um piquete de cavallaria chineza, commandado por dous mandarins de grão inferior (botão de crystal) escoltava o pressito. Atrás seguia, segundo os estylos da terra, toda a criadagem dos membros da missão, a cavallo e com os distinctivos do caracter official, longa tunica e chapéo conico com franjas de retroz encarnado.

Mais de uma hora gastou-se em atravessar o dédalo de ruas da cidade chineza, propriamente dita. Felizmente, o dia estava soberbo e a temperatura agradavel. Em toda a extensão do trajecto agglomerava-se o povo em densos grupos para vêr, curiosos desfilar o brilhante prestito.

Eram 11 horas da manhã, quando este chegou á porta do pagode. Ahi achava-se postada numerosa guarda de honra, composta em parte de um pelotão de infantaria, — e, em parte, de uma secção dos taes archeiros, dos quaes já fiz menção em carta anterior, armados de *durindanas*, iguaes pelo tamanho e na largura da lamina áquellas que deviam ter brandido os pródos cavalleiros da média idade. Os palanquins penetraram em uma especie de pateo interior, contiguo á sala preparada para a solemnidade. Esta sala tem proporções assáz vastas, toda feita de madeira, sua construcção é ao mesmo tempo de um estylo ligeiro e harmonioso. O ar e a luz penetram por todos os lados; o que, além da apparencia de alegria que communica a toda a peça, deve tornal-a sobremodo agradavel nos dias mais calidos do estio. No centro está disposto um estrado de fórma rectangular, que serve de tablado. A alguns metros de altura, circunda a toda em volta uma galeria com balaustrada de madeira, que realça-lhe ainda mais a graça o harmonia do interior. Defronte do tablado, e como sumindo-se por baixo do lanço correspondente da galeria, acha-se a tribuna, levantada apenas de alguns degráos do solo, e que é o lugar reservado aos grandes personagens nas occasiões de espectaculo.

A belleza natural desta peça, a mais bella e elegante que tenho até agora visto na China, era ainda avivada pelo luxo e variado dos ornatos com que a vestiram para a solemnidade. Cobriam-lhe o chão ricos tapetes; á tribuna havia sido transformada em salão á moda chineza com cadeiras de ébano á roda, separadas por pequenas mesas com tampo de marmore, e tanto umas como outras guarnecidas com finos pannos de setim carmezim. No centro do amphitheatro, e junto do tablado, a grande mesa para a collação; em volta, um verdadeiro jardim de verdura e flores, arranjado com esses arbustos e arvores atrophiadas, que são um dos muitos segredos deste povo original.

A entrada da nossa missão foi de um effeito sorprendente. Na sala havia uma verdadeira multidão de mandarins das diversas classes, e de gente varia: — todos tinham-se posto de pé, e conservavam-se em attitude de respeitosa curiosidade. Desde a porta principal até os degráos da tribuna estendia-se dupla ala de mandarins de 1ª classe (botão vermelho), trajando ricas vestes de ceremonia, e tendo na cabeça o chapéo official, ornado com a competente *penna de pavão*, symbolo do mando e da autoridade. O vice-rei Li aguardava os nossos enviados no tôpo dessa dupla ala de grandes mandarins.

A longa tunica dos mandarins e os differentes accessorios das suas vestes imprimia-lhes ao traje de ceremonia certo cunho de solemnidade, que augmentava ainda com o ar grave e compassado de que sempre se revestem. Como estôfo das vestes a mais fina seda ou gaze: seda nas tunicas, gaze para o manto official. Nos ornatos apercebia-se luxo, mas dominando o bom gosto: nada de côres garridas, nem abuso de lantejoulas; como bordados apenas o preciso para quebrar a monotonia do trajo, mas sem prejudicar-lhe a harmonia e seriedade. Os grandes mandarins traziam, alem disto, ao pescoço o collar official, especie de rosario composto de pequenas espheras de marfim, de um lavor e trabalho finissimos.

Depois das saudações e *tchin-tchins* da chegada, o vice-rei tomou lugar no centro da tribuna juntamente com os Sr. Motta e Callado; os membros da missão e os mandarins de 1ª classe sentaram-se nas cadeiras em roda. Emquanto trocam-se as banalidades de rigor (e os chins nisso são fortes) servio-se o chá.

A ceremonia constou de duas partes: na primeira fez-se a leitura do tratado nos dous textos—chim e portuguez; na segunda procedeu-se á assignatura e collocação dos sellos pelos plenipotenciarios.

No momento em que se concluia a assignatura da ultima cópia, uma salva de nove tiros annunciou fóra que estava firmado o pacto entre os dous imperios antipodas, ou melhor, entre os dous imperios do meio, como os classificou o vice-rei *Li*, na linguagem sempre figurada e pinturesca dos filhos de *Hau*. A salva foi de nove tiros e não de vinte e um, por ser esse, apressaram-se a fazel-o notar os mandarins, o numero de honra na China.

Finda a ceremonia, seguio-se uma pausa ou intervallo, durante o qual tornou-se geral a conversação entre os Brasileiros e os mandarins chinezes. De parte e de outra, examinaram-se todos curiosamente e fizeram-se mutuas indagações ácerca dos uniformes, bordados, condecorações, collares e vestidos. Neste entremeio o vice-rei apresentou seu filho primogenito, *Li-King-Chou*, que assistia á solemnidade.

E' um rapaz de 17 para 18 annos, de estatura já regular para sua idade, e bem proporcionado; mas o que causou geral sorpreza, foi a alvura de sua cutis, a qual poderia fazel-o facilmente passar por um descendente da raça caucasica, se o obliquo dos olhos e o carnudo das palpebras não denunciassem a sua origem semitica.

Ao *lunch*, que seguio-se, assistiram tambem por convite especial do vice-rei o Sr. *C. d'Espana*, ministro de Hespanha em Pekin, e o Sr. *G. Detring*, commissario da altandega chineza nesta cidade. Na mesa haviam postos apenas dezeseis lugares; sete destes foram occupados pelos membros da missão brasileira e os dous convidados; nos outros nove sentaram-se o vice-rei *Li* e seu filho, os commissarios da negociação, *Ma* e *Tchêng* o interpetre para a lingua ingleza *Tchou*, e mais quatro mandarins dos principaes. Os outros mandarins, bem como as gentes que enchiam a sala, assistiram de pé.

O serviço foi feito á chineza, e chinezas as iguarias offerecidas. Nada faltou alli do que mais delicado possue a arte culinária dos celestiaes habitantes deste paiz; nada faltou nem mesmo o classico vinho quente de arroz para desalterar os convivas. O *menu* dá a idéa completa de tão opiparo festim.

Palais du Vice-roi.—Dejeuner du 5 septembre 1880.

MENU. — Potages: aux œufs de pigeau et aux nids d'oiseaux. Poison bouilli à la tartare. Ailerous de requin éturées. Patés de foie de canard. Mousserons bouillis. Mouton rôti. Arêtes de poisson éturées. Baillés gélées. Boules d'amadourier. Dindon et Jambou. Pousses de bambou eturées. Glaces. Gateaux de Lama. Soupe d'amande. Patés. Champignons bouillis!!!

A' sobre mesa trocaram-se apenas os brindes de rigor: saudou-se aos dous soberanos reinantes e ás duas relações futuras entre os dous Estados.

Passava das 4 horas da tarde, quando a missão brasileira retirou-se do pagode. Uma nova salva de nove tiros annunciou o fim da ceremonia.

Os nossos enviados tambem celebraram por sua vez o acabamento da empresa com

uma grande festa; e, [illegible] desta, fixaram-na para o dia 7 de setembro. O local escolhido foi a sala do bilhar do mesmo *Hotel do Globo*, onde se aloja o Sr. Motta com parte do pessoal da missão. Esta sala era a unica em Tientsin capaz por suas vastas proporções de corresponder—ao brilho do festim; os ornatos e as luzes, que se lhe puzeram transformaram-na como por encanto. No centro estava collocada a mesa; em um dos tôpos, por sobre um artistico trophéo, abraçavam-se as bandeiras dos dous imperios. Passava-se para ahi do salão particular de recepção do Sr. Motta. O edificio foi illuminado *á giorno*. Do lado exterior por linhas multiplas de lanternas de côres variadas, entre as quaes predominavam o amarello dos dous paizes; nos pateos inferiores por grandes lanternas, tambem chinezas, com inscripções allusivas ao facto e ao dia.

Além do vice-rei *Li* e seu filho, foram convidados mais os nossos conhecidos *Ma* e *Tchêng*, o secretario *Tchou* e os mandarins seguintes: *Chin-ki kouang*, director do arsenal; *Ou-yu-lau*, tao-tai de Tien-tsin: e *Chêng-Siüah-houai*, ex-tao-tai desta cidade. Entre os estrangeiros contavam-se: o ministro de Hespanha, os consules dos Estados-Unidos, França, Allemanha e Inglaterra; os commandantes e officiaes de duas canhoneiras, uma franceza e outra ingleza, e mais alguns cavalleiros residentes do lugar. Ao todo, o numero dos convivas foi de quarenta.

O banquete durou das sete ás dez horas da noite: rompeu a dança ás onze horas, prolongando-se até á madrugada.

O vice-rei fez a gentil fineza de demorar-se até o começar do baile; seu filho e os outros mandarins o imitaram. E foi para apreciar-se a fineza, porquanto é sabido que na China as altas classes não se dão a tal genero de divertimento, e o que, sobretudo, prohibe-lhe a pragmatica a sociedade dos dous sexos.

Reunio-se grande concurso de povo para admirar de fóra o festim e contemplar a illuminação *féerique* do edificio. Tien-tsin, no dizer unanime de todos, jámais vio cousa sa igual; seus habitantes, tanto estrangeiros como chins, guardaram a memoria do brilho e esplendor da festa brasileira.

Assim, pois, acha-se concluida a tarefa para a nossa missão. Ajustado o pacto, resta hoje apenas submettel-o á prova derradeira, a ratificação dos governos dos dous imperios. E era tempo que os ajustes dos tratados se fechassem por uma vez. Mais tarde alguns dias, os graves acontecimentos que se preparam em torno do governo deste paiz poderiam, precipitando-se, fazer suspender as negociações, inutilisar talvez os resultados já obtidos e tornar até o exito da missão remoto, senão mesmo incerto.

Não entro agora na apreciação detida de tão complicada crise. Devendo visitar Pekin dentro de poucos dias, guardo-me para fazel-o da mesma séde do governo, da propria capital dos *Ha-thsing*.

REVISTA DIARIA

Professores publicos.—Por portaria da presidencia da provincia, de 21 do corrente, foi jubilado, á pedido, o professor publico da cadeira de Bebedouro, Juvencio de Barros Corrêa.

Hospital de variolosos. — Repetimos hoje a seguinte noticia, por ter sido hontem publicada com falta de algumas palavras:

« Tendo o Sr. Paulino José da Costa Amorim offerecido vender á provincia o predio, com sitio, que possue no povoado Torre, para nelle ser estabelecido o hospital de variolosos, de accordo com a autorisação concedida pela assembléa provincial, S. Exc. o Sr. presidente da provincia, depois de ouvir ao Exm. Sr desembargador provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife, e ao Sr. Dr. inspector da saude publica, em vista do parecer destes dous funccionarios, acaba de declarar que só pode ser feita a acquisição do dito predio e sitio pela quantia de 15:000$000. »

Fallecimento. — Succumbio ante-hontem á noite, em avançada idade, victima de padecimentos antigos, D. Eduviges Maria de Sá Pereira, digna mãi do Sr. Dr. Cosme de Sá Pereira, distincto medico desta cidade.

Era senhora dotada das mais nobres qualidades e virtudes, que a tornavam estimada de quantos lograram conhecel-a.

Seu corpo, após os suffragios da igreja, á que compareceram numerosos amigos de sua illustre familia, foi sepultado hontem á tarde no cemiterio publico de Santo Amaro.

Outro. —Tambem falleceu, á 19 do corrente, de uma gastro-interite, e na idade de 65 annos, José Vieira de Mello, fiscal municipal da freguezia de S. Lourenço da Matta.

Generos alimenticios. - Pelo vapor *Alice* e pelo navio *Angelita* vieram para nosso mercado: amendoas, 3 barricas; arroz, 580 saccos; azeite de oliveira, 30 barris e 15 caixas; bacalhão, 30 ditas; batatas, 354 ditas; café 1,240 saccos; carne de porco, 1 barril e 1 caixa; castanhas, 109 ditas e 10 saccos; cebolas, 305 caixas; cevada, 100 barricas; cerveja, 167 ditas e 20 caixas; chá 35 ditas; chocolate, 1 dita; conservas, 33 ditas; courinhos, 38 saccos; cravo, 1 dito; doces, 5 caixas; erva-doce, 1 sacco; farinha de trigo, 300 barricas; figos, 40 caixas; fructas seccas, 1 dita; genebra, 15 ditas; lupulo, 1 dita; leite condensado, 20 ditas; massa de tomates, 4 ditas; nozes, 3 barricas, passas, 55 amarrados; pólvo secco, 10 ditos; presuntos, 6 caixas; provisões, 6 ditas; queijos, 48 ditas; sardinhas, 100 barricas; toucinho, 14 caixas e 20 barris; vinho, 195 ditos, 59 pipas e 114 caixas.

Matadouro da Cabanga. — Foram abatidas, hontem, sessenta e uma reses, para o consummo desta cidade.

Ponte da Torre. — Tendo terminado á 20 do corrente o praso para o recebimento de propostas, para a construcção da ponte da Torre foram abertas nesse dia, na secretaria da presidencia da provincia, as duas unicas alli entregues, firmadas pelos Srs. Justino José de Souza Campos, e Frederico Columbiano da Silva Guimarães.

Via ferrea do Caxangá—O trem desta linha ferrea que do Recife parte ás 10 e 1/2 horas da noite em demanda do Caxangá, no dia 19 do corrente, ao atravessar as terras do engenho Dous Irmãos, situadas na freguezia do Poço da Panella, soffreu um desastre, do qual resultou desencarrilhar e tombar de lado a respetiva locomotiva, cahindo o foguista, que deslocou a mão esquerda.

Deu causa ao accidente o facto de, no lugar em que elle occorreu, terem sido postos sobre os trilhos, em fórma de agulha, outros trilhos que alli se achavam, indicando a posição destes terem sido autores desse facto delictuoso talvez alguns operarios da linha, despeitados por qualquer causa.

O accidente, que como se vê, foi de poucas consequencias, podia ter sido crudelissimo, e, se aquelles que a prepararam, mediram-lhe os desastrosos resultados, sem duvida são de uma perversidade do mais requintado grão.

Exames publicos.—No dia 3 do corrente, sob a presidencia do Sr. Dr. Antonio Justino de Souza, foram approvadas as alumnas da escola da povoação do Giquiá, regida pela professora D. Maria do Rosario Pinheiro: Maria da Conceição Lopes da Cruz, e Eulalia Maria Lopes da Cruz.

Faculdade de Medicina da Bahia.— Pelo nosso illustrado comprovinciano, o Sr. Dr. Antonio Pedro Cysneiro da Costa Reis, foi-nos offerecido um exemplar da *Thése Inaugural* que apresentou e sustentou, perante a Faculdade de Medicina da Bahia, para obter o gráo de doutor em medicina.

E' um trabalho importante, que muito abona a intelligencia e o aproveitamento do nosso distincto comprovinciano.

Agradecemos o exemplar, que nos foi offertado.

Instituto Inglez. — A' rua do Barão da Victoria n. 23, segundo andar, acaba de ser estabelecido um instituto para o ensino da lingua ingleza pelo methodo de Pestalozzi, havendo cursos nocturnos para homens e senhoras, e aulas para crianças, cada um em separado.

Acham-se encarregados do ensino: os Srs. W. T. Robinson, Charles E. Shelton, e as Sras. Wᵉ T. Robinson, e Charles E. Shelton.

União Commercial.—No dia 24 do corrente, ás 6 horas da tarde, de refunccionar essa sociedade, no salão do Gabinete Portuguez de Leitura, para a leitura do relatorio do anno findo, e eleição da nova directoria.

Exercicio de 1879—1880.— Em 31 do corrente termina a cobrança, pelo agente recebedor João Bernardo do Rego Valença, dos impostos provinciaes lançados, correspondentes ao exercicio de 1879—1880, com a multa de nove por cento.

Substituição de notas. — Termina á 31 do corrente a substituição, sem desconto, das notas do thesouro nacional, do valor de 200$, papel branco.

Recebedoria de Pernambuco. — Essa estação encerra, á 31 do corrente, á recepção dos diversos impostos dos exercicios de 1867—1868 á 1879—1880.

Visconde do Rio Branco.—Lê-se n'um jornal da côrte:

« Durante a longa e cruel enfermidade deste benemerito brasileiro, mais de uma vez SS. AA. a Princeza Imperial e o Sr. Conde d'Eu manifestaram vivo interesse pela conservação de existencia tão preciosa, e quando a gravidade do mal fazia receiar a imminente e fatal terminação, o illustre principe dignou-se de traduzir, em carta ao Sr. Dr. Silva Paranhos, a justa inquietação de que se achava possuido.

« Dentro em dias o Visconde do Rio Branco tinha adormecido no seu somno eterno, e o Sr. Conde d'Eu, logo que deparou a triste noticia nas folhas de Paris, no seu e em nome da Princeza Imperial dirigio ao Sr. Dr. Silva Paranhos, um carta de pezames, tão honrosa para o grande cidadão, que acaba de finar-se, quanto para a graciosa princeza e o joven e esclarecido principe, cujos sentimentos tem o Brasil nova occasião de aquilatar.

« Eis as eloquentes linhas com que S. A. Real se dignou de referir-se ao fatal successo que a patria tão profundamente tem pranteiado, e que ficarão sendo uma das mais bellas paginas escriptas ácerca do Visconde do Rio Branco:

« Paris, 5 de novembro de 1880. — Sr. Dr. Paranhos.

« Com profunda magua acabamos de saber, a Princeza Imperial e eu, a grande perda que soffreu o Brasil com o prematuro fallecimento do Sr. Visconde do Rio Branco. Veio esta noticia causar-nos a mais dolorosa sorpreza, quando a robusta constituição de seu illustre pai nos fazia esperar que triumpharia da molestia, embora grave.

« No Visconde do Rio Branco perde a nação um de seus mais notaveis cidadãos, a cujo vasto talento deve o paiz numerosos serviços. Bastaria á sua gloria a mais importante de todos a promulgação da sabia e previdente lei de 28 de setembro de 1871. A memoria deste acto perdurará nos seculos, assim como suas consequencias beneficas far-se-hão sentir perpetuamente nos destinos da nação brasileira.

« Nem posso esquecer aqui a dedicada e importante coadjuvação que me prestou o conselheiro Paranhos nas difficuldades da ultima phase da guerra do Paraguay. Este facto, do qual sempre me recordarei com gratidão, veio confirmar os sentimentos de amisade que me inspirára esse eminente estadista desde os primeiros annos de minha estada no Brasil, e que se robusteceram com o correr do tempo.

« Tambem a princeza lembra-se sempre agradecida dos serviços prestados pelo illustre finado á frente do ministerio durante a primeira ausencia de S. M. o Imperador. Ella encarrega-me, pois, de apresentar-lhe seus sentidos pezames nesta grande desgraça; e lhe rogamos os transmitta tambem de nossa parte á Sra. Viscondessa, sua veneranda mãi.

« Queira recebel-os, Sr. Paranhos, com a expressão de meus affectuosos sentimentos.— *Gastão de Orleans.* »

— Foi-nos permittido publicar o seguinte trecho de uma carta dirigida por S. A. R. o Sr. Conde d'Eu ao Sr. Dr. A. de Escragnolle Taunay. Nesse trecho, o illustre principe manifesta ainda uma vez o alto e merecido apreço em que tem os valiosos serviços do Visconde do Rio Branco:

« Não posso concluir o que nesta carta se relaciona com o nosso Brasil sem dizer-lhe quão sorprendidos e pezarosos ficamos com a noticia da morte do Visconde do Rio Branco, ha cinco dias divulgada. Que prematura catastrophe! Que perda para o paiz! Que immenso talento! Que bello coração! Que dedicação ao serviço da patria!

« Já escrevi ao Sr. Paranhos Filho transmittindo-lhe a expressão de nossos pezames. Se, porém, minha carta já o não encontrou no Rio de Janeiro, peço aqui a meu amigo queira ser, por parte da Princeza Imperial e pela minha, o interprete de nosso profundo pezar junto da familia do illustre defunto.

« Perante esta immensa desgraça não cabe fazer reserva sobre certos pontos de seu modo de encarar as necessidades do paiz. Só me lembro com profunda saudade da amisade que elle me mostrava, da dedicada cooperação que elle me prestou nas difficuldades do Paraguay, e cuja importancia, como o senhor bem sabe, sempre reconheci; e de tantos outros serviços, prestados ao paiz, de resultados immorredouros! Basta citar, entre muitos, o convenio de 1865, em Montevidéo, a lei de 1873 que permittio o desenvolvimento das estradas de ferro provinciaes, a da reforma do recrutamento, e sobre todos, a grande e previdentissima lei de 28 de setembro de 1871!... »

— Os nossos leitores já conhecem o juizo de importantes orgãos da imprensa platina, portugueza, franceza e ingleza ácerca do benemerito brasileiro, que a patria vio desapparecer tão prematuramente dentre os seus dedicados servidores. Podemos agora offerecer-lhes os seguintes extractos de um extenso e notavel artigo com que o *New York Herald* se referio ao lamentavel successo:

« Um despacho transmittido pelo cabo submarino annuncia-nos a morte do senador José Maria da Silva Paranhos, Visconde do Rio Branco, ex-primeiro ministro no Brasil, e porventura o mais distincto estadista, diplomata e philantropo do imperio.

« .... Paranhos conservou se no Paraguay até a conclusão da guerra e morte de Lopes, em 1 de março de 1870, tendo préviamente concluido um tratado com o governo provisorio do Paraguay. Em premio de seus immensos serviços, recebeu, chegando ao Rio de Janeiro, em 1870, quando reassumio a pasta dos negocios estrangeiros, o titulo de Visconde do Rio Branco.

« .... O Visconde do Rio Branco organisou o ministerio de 7 de março de 1871. Este memoravel gabinete, com algumas modificações no seu pessoal, conservou-se no poder por mais de quatro annos, sendo substituido em 25 de junho de 1875 pelo do Duque de Caxias. A grande obra legislativa da abolição gradual da escravidão foi levada ao cabo com a cordial cooperação do Imperador D. Pedro II; e o Visconde do Rio Branco desde então revelou-se estadista, administrador e orador parlamentar sem segundo nos annaes do imperio brasileiro. Promoveu a reforma judiciaria e policial, elevou o credito abalado do Brasil nos mercados europeos, favoreceu vastos projectos de melhoramentos internos, deu impulso ao desenvolvimento da educação popular, animou as sciencias e as artes, e offereceu aos seus concidadãos o modelo de uma administração honesta, laboriosa, previdente e feliz.

« Elle era um perfeito liberal, notavel por sua presença verdadeiramente imponente, por suas maneiras cortezes e energica actividade no despacho dos negocios. »

A Escola—Recebemos, da Bahia, os ns. 5 e 6 desse periodico quinzenal, de propriedade do Gremio Normalistico.

Novo navio de guerra—No ministerio da marinha de Washington receberam-se do arsenal de Philadelphia os planos completos do novo navio com esporão, de 2,100 toneladas, que foram traçados pelo constructor Hicborn, em virtude de encommenda e contrato especial com o ministro do ramo. Diz-se que o moderno ariete constitue um inimigo poderoso e terrivel, e que reune os ultimos progressos e melhoras introduzidos nas construcções navaes.

Horrivel matança — O *New-York-Herald* publicou os premenores da horrivel matança dos tripolantes da galera ingleza *Esperança* pelos selvagens da ilha Salomão.

Tinha chegado a galera á Collolanghangra para tomar agua. Suscitou-se uma altercação, entre o capitão e o chefe da povoação, que foi á bordo, e este retirou-se bruscamente sem querer ouvir razões. Pouco depois rodeava á galera uma infinidade de canôas do paiz, e os selvagens que iam nellas perguntavam se podiam subir para vender os productos que levavam. A confiada tripolação deixou-os subir. Assim que pozeram pés na coberta da *Esperança*, um dos selvagens atirou-se ao capitão, antes que este podesse prevenir-se, e agarrou-o fortemente pela garganta procurando estrangulal-o. Outro selvagem descarregou a sua maça sobre a cabeça do infeliz, espedaçando-lhe o craneo.

Os demais tripolantes não tiveram tempo de se refazer da sua sorpreza, porque foram assaltados por grande numero de selvagens, que, depois de os matar com as maças, os espedaçaram e lhes arrancaram as cabeças para os devorar.

Um só marinheiro pôde salvar-se por se ter refugiado no [illegible], d'onde foi tirado pouco depois pela tripolação da *Queen*.

Os selvagens saquearam o barco, abandonando-o depois á mercê das ondas, encontrando-o assim a *Queen*, que se dirigia de Sidney para S. Francisco da California.

Crimes e costumes nos Estados-Unidos—Dos periodicos americanos traduzimos os seguintes episodios, que constituem uma chronica dramatica social:

— Mohan e Gillfland eram dous cidadãos de Utah, cujos merecimentos ao titulo de bandidos ninguem lhes disputava. Ha dias lembraram-se de entrar em Eagle Rock e principiaram por obrigar a beber whiskey e cerveja aos membros da sociedade de temperança estabelecida naquella povoação; depois atravessaram repetidas vezes a ponte, desafiando o guarda, um moço athleta, á que lhes fosse pedir o direito de portagem, e acabaram por percorrer a povoação, matando á tiro quantos cães e cavallos, gallinhas e cerdos encontraram. Já á sahida da povoação, excederam-se á ponto de ferir com uma balla uma pobre mulher, e então Keller e Chamberlain, dous alquiladores do sitio, carregaram os seus rifles e fizeram o que ha tempo outros deveriam ter feito, fuzilaram os dous bandidos e entregaram-se ás autoridades, que immediatamente os pozeram em liberdade.

— Andrew J. Guillen, um advogado ainda novo, assassinou nos primeiros dias de novembro, Miss Mary Sigerson, porque esta se recusava á ser sua esposa. A tragedia occorreu na sala da sua casa onde mora a familia Sigerson, n. 38 da rua Louis, onde Guillen se apresentou como de costume, sem indicar que levasse tão atroz designio. No meio da conversação que sustentava com a menina Mary e sua mãi, puchou por um revolver e disparou-o na testa daquella, deixando-a morta instantaneamente. O assassino fugio, mas crê-se que em breve cahirá em poder da policia, que o persegue activamente. O irmão da victima é Mr. John Sigerson, um conhecido homem politico, deputado na legislatura do estado e accerrimo partidario de Tammany-Hall.

— A alta sociedade neworkina está em grave apuro, desde a chegada de Sarah Bernhardt. A questão a resolver reduz-se a decidir se a actriz deverá ou não ser convidada e recebida nos salões dos milionarios, e acotovellar-se n'elles com uns Cresus muito meticullosos, em tudo quando não se refere á negocios, e com umas damas conhecidas nas maximas do mais austero protestantismo, e com formosissimas *misses*, para as quaes Sarah Bernhardt, não obstante o seu nome, os seus merecimentos, os seus attractivos e os seus muitos enthusiastas, terá sempre o que quer que seja de... *Shoking.* Ante esta hesitação dos animos, escreve um periodico de Nova-York com certa graça:

« Uma idéa: porque não se cinge a aristocracia de Nova-York á norma que a rege em assumptos de etiqueta, á lei ingleza, ao que a côrte de Saint-James determina? O principe de Galles encheu a artista de presentes, e as damas de nomes mais illustres convidaram-n'a e receberam-n'a nas suas salas. Ou vamos agora dar lições *aos nossos maiores?*

Um naufragio. — O bergantim italiano *Frascenchi* naufragou nas costas de Suances. Os pormenores d'este triste caso são verdadeiramente commovedores.

Havia quatro dias que o bergantim, com demasiada carga de carvão, fazia agua; esta chegava já á oito pollegadas por baixo da coberta, e a prôa desapparecia dentro do mar. Durante os quatro dias, metade dos marinheiros, quasi que sem comer nem dormir, deitava carvão á agua, e a outra metade dava sem descanço á bomba; mas o nivel da agua subia cada vez mais, e o navio afundava-se por instantes; as ondas varriam a coberta e o vento quebrava os mastros e esfarrapava as velas.

Chegando o momento supremo, a tripolação gritou: —A' agua! — e o capitão, vendo que não havia salvação possivel, conformou se e mandou arriar o bote grande, para se embarcarem todos. Arrearam-n'o, effectivamente, mas a furia das ondas era tal, que, ao tocar a agua, fez se o bote em pedaços contra o navio. O contra-mestre, que estava dentro do bote, fracturou um braço.

O capitão, em vista d'isto, retira-se para a sua camara, esperando com resignação a morte. Os marinheiros arriam outro bote mais pequeno, e conseguem fazel-o conservar-se sobre as ondas.

Todos se atiraram a agua; alcançando o bote a nado; o piloto entra primeiro na camara do capitão e roga-lhe que os acompanhe; mas elle recusa-se energicamente, e declara a sua firme resolução de submergir se com o navio.

Em balde lhe recorda o piloto, n'aquelles momentos de horrorosa angustia, sua mulher e seus filhos; em balde tenta salvar-lhe a vida á força; a resistencia do capitão é invencivel, o bote afasta-se com a tripolação, os instantes são preciosos, e, vendo que nada consegue e que o navio se submerge, o piloto atira-se ao mar e á muito custo consegue alcançar o bote.

O que soffreram os naufragos na sua debil embarcação, é cousa menos que impossivel de descrever.

Valendo-se dos remos, navegaram por espaço de sete horas, esperando os sete homens e o grumete, rapaz de dez annos, irem para o fundo á cada instante.

Dous homens remavam, revezando-se, outro ia ao leme e os restantes diminuiam á agua do bote.

Descalços, quasi nús, sem comer em quatro dias e sem forças para se terem de pé, conseguiram chegar á terra, onde receberam toda a casta de auxilios do administrador da alfandega de Suances.

Um pormenor curioso e digno de referir-se. O contra-mestre tinha á bordo um papagaio que possuia havia tempo.

O pobre animal, quando vio seu dono atirar-se a agua vôou em poz delle, e poisando-se-lhe na cabeça, chegou assim ao bote, onde continuou nos hombros do marinheiro até chegar á terra.

Um bom susto.—Ha poucos dias foi roubado um coelho da estação agronomica de Melun. Julgue-se do terror do ladrão quando no dia seguinte lê-se no principal periodico da localidade:

« Avisa-se á pessoa, que se apoderou hontem de um coelho, na estação agronomica da cidade, que não o coma, porque se tinha inoculado no animal sangue carbonatado, ficando envenenada a sua carne. »

Constituição physica e chimica dos cometas.—Modo de communicação entre os mundos.—Encontros possiveis com a Terra.—O cometa é uma massa nebulosa extremamente leve, cujo nucleo pode ser solido ou formado de aerolithos solidos, levados á incandescencia no perihelio, mas cuja extensão principal é constituida por gazes, em cuja composição chimica dominam os vapores do carbono.

Quando isoladas nas profundezas do espaço, essas massas tomam naturalmente a forma espherica, não tem caudas, nem penachos ou feixes de raios divergentes, nem cabelleiras irregulares; quando, porém, se approximam das regiões insoladas, tornam-se mais sensiveis á acção calorifica, luminosa, electrica e magnetica do *Sol*, do que os planetas massiços e solidos; de sorte que então os cometas se dilatam, e seus vapores se desenvolvem e se projectam para o astro radioso em forma de jactos, sendo depois repellidos para ambos os lados da cabeça do viajante celeste para darem azo á formação do rastilho caudal.

A's vezes tem elles a cabeça ariçada de penachos ou feixes de raios divergentes, e outras vezes forma-se-lhes em torno da mesma cabeça um como véo multiplo, constituido por diversos envoltorios successivos. Estes gazes são depois impellidos para traz, ao passo que o cometa adianta-se rapidamente no seu curso.

E' a electricidade que parece desempenhar o principal papel nesses effeitos. O cometa deixa de ser espherico, e torna-se oval, alongando-se na direcção do *Sol*.

Assim, o *Sol* actua sobre os cometas: 1º por sua attracção, produzindo uma dupla maré atmospherica, analoga á da *Terra*, mas tanto mais intensa quanto maior é a atmosphera cometaria e quanto mais se approxima o astro do fóco solar; 2º pelo seu calor, que aquece o nucleo, dilatando os gazes, produzindo novos vapores, e operando transformações physicas e chimicas; 3º pela electricidade e pelo magnetismo, cuja consequencia inevitavel é o desenvolução de correntes contrarias, de attracções e repulsões; 4º finalmente, por uma força repulsiva, cuja natureza é ainda desconhecida.

E' uma opinião inexacta a que grassa relativamente ás caudas dos cometas, das quaes se diz que *os seguem* em seu curso como rastilhos de materia phosphorescente. As caudas são sempre oppostas ao *Sol*, como se fossem as sombras luminosas do cometa; de ordinario são um pouco inclinadas no sentido opposto ao movimento; estendem-se nos *planos das orbitas* desses astros, sem descerem abaixo nem subirem acima desses planos; são chatas e não cilindricas, como cria Arago; e seus comprimentos, larguras, e formas dependem da perspectiva em que são vistos os astros.

Entre os maiores cometas vistos da *Terra* o de 1843 tinha uma cauda absolutamente recta e exactamente opposta ao *Sol*, cauda que media 80 milhões de leguas de comprimento, sendo impossivel admittir-se sua materialidade em razão da fabulosa velocidade de que era preciso suppol-a animada.

Applicando-se o mesmo raciocinio ao cometa de 1689 e a todos os grandes cometas, em suas passagens pelo perihelio, é-se levado á crer que as caudas desses singulares astros não são materiaes, e como que formam a sua sombra luminosa, sombra que viaja, curvando-se ligeiramente, como se fosse uma nuvem formada e evaporada incessantemente no traço dessa sombra. São essas caudas raios electricos ou quaesquer outros.

Não se pode dizer precisamente que elles illuminam o espaço, porque o espaço é constantemente illuminado pelo *Sol* e nem por isso é visivel. E', pois, necessario que os cometas produzam um effeito especial sobre o ether, um *movimento ethéreo*.

Sendo incontestavel que o ether existe e enche o universo, pois que de outro modo não se pode explicar a transmissão das ondulações da luz; para explicar tambem as immensas caudas cometarias, evitando-lhes translações impossiveis, basta admittir que os cometas actuam sobre o ether como se fossem lentes, não precisamente refractando os raios luminosos, mas produzindo ondulações electricas ainda mais tenues do que as auroras boreaes, que se formam nos limites da nossa atmosphera.

Não é a materia que viaja nos telegrammas transmittidos pelas linhas telegraphicas: é o *movimento*. Tambem as ondulações d'agua viajam pelas superficies das bacias desse liquido, sem que este mesmo viage. Assim, as immensas caudas cometarias não podendo ser substancias, não podem viajar, e apenas representam um estado particular e momentaneo do ether, posto em movimento pela interposição dos cometas diante do *Sol*, hypothese aliás confirmada pelas ondulações que foram observadas na luz da cauda dos cometas de 1843, 1860 e 1874.

O facto de não ser conhecida a substancia do ether não é razão para que se não admitta que, sendo ella electrisada ou atravessada por um rapido movimento de certa ordem, se torne luminosa. E' isso sem duvida um mysterio; mas é melhor confessal-o do que suppor a theoria estatuida.

Ter-se-ha uma idéa approximada do poder transformador exercido pelo *Sol* sobre os cometas, sabendo-se que, no interval-o de 24 horas apenas, o padre Secchi observou no cometa de 1861, em Roma, jactos luminosos muito diversos, jactos que, chegados á certa altura, formavam aureolas ou arcos brilhantes, que se prolongavam para traz, até a cauda.

Em geral, quando um cometa apperece no fundo do espaço, dirigindo-se para o *Sol*, assemelha-se á uma nebulosa redonda ou oval. Essa nebulosa, approximando-se do ardente foeco, parece augmentar, e desenvolve uma parte interior mais brilhante, que se chama *nucleo*. Este é cercado por uma atmosphera vaporosa, ordinariamente alongada e dissimetrica, cujo lado menor é voltado para o *Sol*.

Tal é a forma definitiva dos pequenos cometas; mas, ao approximar-se do perihelio, os maiores dão nascimento á jactos luminosos, que parecem lançar-se do nucleo para o *Sol*, e depois se curvam para traz, afim de darem começo á *cauda* do cometa. O maximo brilho tem lugar alguns dias depois do perihelio; e, á partir desse momento, o astro torna-se menos luminoso, os jactos desapparecem, a cauda se dissipa, e o cometa toma novamente o aspecto de uma simples nebulosidade, como no começo de sua apparição.

Eis a historia de todos os cometas, sobre os quaes actua o *Sol*, quando elles se lhe approximam, para produzir-lhes transformações physicas e chimicas, e para exercer sobre suas atmospheras uma força repulsiva, cuja natureza, como já dissemos, é desconhecida, e cujos effeitos coincidem com a formação e desenvolvimento das caudas. Estas se acham, pois, nos prolongamentos da atmosphera cometaria, recalcada pelo calor, pela luz, pela electricidade ou por outra qualquer causa, e esses prolongamentos são antes movimentos no ether do que um transporte real de materia, pelo menos nos grandes cometas que se approximam muito do *Sol* e nos seus immensos apendices luminosos.

Entretanto, os effeitos produzidos e observados não sendo os mesmos em todos os cometas; tendo sido vistas algumas caudas diminuirem antes da passagem dos astros pelo perihelio, como em 1835; tendo sido vistos diversos envoltorios luminosos se succederem em torno da cabeça, serem lançados em opposição ao *Sol*, e deixarem a linha média da cauda mais obscura do que os lados, como aconteceu no cometa de Donati e no de 1861; tendo sido vistas caudas secundarias projectadas do lado do *Sol*, como em 1824, 1850 e 1851; tendo sido vistos cometas com tres, quatro, cinco e *seis caudas*, como o de 1744, que pareceu á principio uma explendida aurora boreal; e tendo sido vistos os proprios nucleos apresentarem grandes variedades, uns parecendo simplesmente nebulosos e deixando ver através d'elles as menores estrellas, outros parecendo formados por uma ou por diversas massas solidas circuladas de enormes atmospheras; tendo sido observado tudo isso, pode-se crer que os astros errantes, conhecidos pelo nome de cometas são de *origens* e de *especies* diversas.

Qual póde ser, porém, o peso real desses astros singulares?

Antes de tudo cumpre notar que em gera, essas nebulosidades são muito tenues e leves; porquanto, quando passam nas visinhanças dos planetas, nenhuma perturbação causam nos movimentos delles nem mesmo nos de seus sattellites. Foi assim que o cometa de Lexell, tendo passado á cerca de 150:000 leguas de *Jupiter*, em 1769 e 1779, e tendo passado perto da *Terra*, na distancia de 610:000 leguas, em 1770, nenhum dos satellites de *Jupiter*, nem a *Lua* foi perturbada. Foi ainda assim que, tendo o cometa de 1861 passado á 110:000 leguas da *Terra*, atravessando esta e a *Lua*, segundo os calculos e observações de Sr. Liais, a cauda desse cometa, nada soffreram tambem a *Terra* e o seu satellite.

Assim, em relação ás nebulosidades que os constituem, os cometas são levissimos; mas não fica ahi sua tenuidade e leveza, pois que estende-se tambem ao nucleo, como o comprova o facto de, em 1774, 1795, 1796, 1819, 1824, 1825, 1828, 1835 e 1847, terem sido vistas estrellas de 5ª, 6ª, 8ª e 10ª grandeza através das *cabeças* de cometas, sem que sua luz fosse enfraquecida nem refractada, sendo que, em 1828, a espessura da nebulosidade atravessada não tinha menor de 500:000 kilometros e a estrella era de 10ª grandeza.

Infelizmente, ainda se não observou precisamente um *nucleo* cometario passar por diante de um estrella, embora alguns tenham passado muito perto; e, sob o ponto de vista que nos preoccupa, seria do mais alto interesse que isso se realisasse, bem como o seria se um cometa viesse á passar exactamente por diante do *Sol*, como já occorreu em 26 de junho de 1819 e em 18 de novembro de 1826.

Esta ultima passagem não pôde ser observada, porque o tempo conservou-se coberto; mas a de 1819 pôde ser examinada e desenhada por Pastorff, que vio que o nucleo do cometa, em vez de projectar-se negro sobre o *Sol* e parecer mais carregado do que a atmosphera cometaria que o cercava, parecia *luminoso* e como que em ebulição; o que prova que elle estava incandescente e era tão brilhante como o proprio *Sol*.

Assim, pois, as cabeças dos cometas são com certeza constituidas por materias extremamente leves e tenues, cuja densidade varia, porém, de um á outro cometa, e até no mesmo cometa com alguns dias de intervallo.

Alguns cometas parecem inteiramente nebulosos; outros parecem formados por um nucleo solido ou liquido, cercado de uma nebulosa; e alguns tem apresentado granulações luminosas indicativas da existencia de diversos nucleos.

Após as experiencias de polarisação da luz começadas por Arago sobre o cometa de 1819, sabe-se que os cometas brilham em parte pela luz solar que reflectem, como os planetas, e acredita-se que, pelo menos em relação á alguns, é muito provavel que brilhem tambem em parte com luz propria, devida ao nucleo incandescente. Todavia é este um problema aberto, porque a analyse espectral ainda não o resolveu de todo, visto lhe terem faltado opportunidades, pois, após o cometa de 1864, que foi o primeiro observado no espectroscopo, nunca mais se apresentou nenhum cometa de primeira ordem em condições de ser observado da *Terra*.

Em geral o espectro dos cometas apresenta tres fachas ou listas brilhantes, que não coincidem com nenhuma lista principal do espectro solar. A mais luminosa das tres listas d'aquelle espectro é a segunda, que é situada no verde; sendo a primeira á esquerda no amarello e a terceira collocada no azul.

Em 1868, o padre Secchi, desenhando os espectros dos dous cometas periodicos de Winnecke e de Brorsen, notou que o do primeiro apresentava uma curiosa identidade com o espectro do *carbono* observado na luz de uma lampada. A analyse de Huygens levou-o ao mesmo resultado. Seria esse cometa formado de *carvão volatisado?* Seria carbono combinado com oxigeneo ou hydrogeneo? Como podem taes combinações existir nos cometas em estado de vapor?

E' isso ainda um outro mysterio; e nem razoavelmente se pôde concluir, como fizeram alguns astronomos, que « todos os cometas são constituidos por carbono », quer sob a fórma de hydrogeneo carbonado, quer sob a de oxido de carbono, quer sob a de acido carbonico; porquanto, os espectros desses differentes astros, posto que apresentem a analogia das tres listas semelhantemente situadas, nem por isso são absolutamente identicos, e demais as condições da materia diffundida no vacuo interplanetario, as da dos nossos laboratorios terrestres, e as da fornalha solar são tão differentes, que aspectos analogos bem podem ser produzidos por substancias differentes.

Leilões. —Hoje realisam-se os seguintes:

Pelo agente Pinto, das 9 horas e meia da manhã ás 3 e meia da tarde, na rua do Bom Jesus n. 45, de vidros, louça, moveis e obras de electro-plate; ás 12 horas, na mesma rua e predio, de um piano de jacarandá.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Annes, de 92 caixas com cebolas; ao meio dia, na rua do Vigario Tenorio n. 12, de um bonito cavallo com arreios, malas de viagem, vinagre, chá verde, alhos, balcão e um piano.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 11, de uma casa e sitio em Agua Fria.

— Amanhã devem realisar-se os seguintes:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 49, de diversos predios e terrenos.

Pelo agente Pinto, ás 10 horas e meia, na rua da Imperatriz n. 13, de piano, moveis, louça, crystaes e obras de electro-plate.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, na travessa do arsenal de guerra n. 9, de utensilios e generos de taverna.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no armazem do Annes, de 200 caixas com batatas novas; ao meio dia, na rua do Vigario Tenorio n. 12, do espolio de José Luiz Ferreira da Costa, de joias, quadros, espelhos, bonecas, vinhos finos, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Amanhã*: ás 6 horas e meia, na igreja da Santa Cruz, pela alma de Antonio Martins da Silva.

— *Sexta-feira*: ás 7 horas, na matriz do Poço da Panella, e ás 8 horas na igreja da Soledade, pela alma de João Francisco Carneiro Monteiro.

Vapores.—São esperados os seguintes:

Glenlogan	da Bahia	hoje
Sully	da Europa	hoje
Author	da Europa	hoje
Ceará	do norte	a 24
Douro	da Europa	a 25
City of Pará	de New-York	a 25
Bahia	do sul	a 27
Mondego	do sul	a 29
	Janeiro de 1881	
Valparaizo	da Europa	a 2
Pernambuco	do norte	a 3
Senegal	da Europa	a 4

Loteria da provincia — Sexta-feira, 24 do corrente, se extrahirá a loteria 89.ª, em beneficio da igreja matriz do Poço da Panella, no consistorio da igreja da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Passageiros.—Sahidos para os portos do norte no vapor brasileiro *Pernambuco*:

Alfredo Lima, Raymundo Belfort Teixeira, Antero Severiano Ribeiro, João Pedro Ribeiro, Joaquim de Azevedo Maia e uma sobrinha, Dr. Joaquim Pedro Cavalcante, Antonio da Silva Couto, Francisco Philadelpho de Souza Pontes e sua senhora, conego Firmino de Mello Azevedo, Manoel Evangelista de Vasconcellos, Luiz A. de Vasconcellos, sua senhora e uma criada, Manoel Marques de Gouveia, F. Jonhson, Henrique Leite Pereira Jardim, Dr. Joaquim A. Faria de A. Lima, João Fenizolla, I. Waellhaf, Dr. Olavo Augusto de Magalhães e sua irmã, José Alves Ferreira, Manoel José de Oliveira, Manoel Joaquim e Luiz.

Hospital Pedro II—Movimento do dia 20 do corrente:

Entraram 5, tiveram alta 9, falleceram 2.

Existiam no dia antecedente 599 enfermos.

Existem 593, sendo: nacionaes: soldados 5; do sexo masculino 251, do feminino 229; estrangeiros 78, estrangeiras 13; escravos 6, escravas 2.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 21 de dezembro.

Existiam presos 396, entraram 9, sahiram 4, existem 401, a saber: nacionaes 343, mulheres 19, estrangeiros 12, escravos 27.—Total 401.

Arraçoados 321, sendo: — Bons 303, doentes 18.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Leonardo Lopes de Souza.

Antonio Francisco Freire.

Teve alta:

Antonio Alves de Siqueira.

Cemiterio publico—Obituario do dia 17 de dezembro de 1880:

Josepha Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

João, preto, Parahyba, Santo Antonio, casa de detenção; interite chronica.

Pedro Augusto Pradines, branco, França, 52 annos, casado, Boa-Vista, fractura da perna.

Capitulina Maria Seefeld, branca, Pernambuco, 17 annos, casada, Santo Antonio; febre puerperal.

— 18 —

Pedro, escravo, preto, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; hepatite opida.

Maria Benedicta, preta, Africa, 92 annos, solteira, Boa-Vista, azylo de Mendicidade; diarrhea.

Maria Joanna da Conceição, parda, Parahyba, 16 annos, solteira; azylo de mendicidade; anemia.

João Vicente dos Santos Ferreira, pardo, Pernambuco, 29 annos, solteiro, S. José; febre palustre.

João Francisco Carneiro Monteiro, branco, Pernambuco, 68 annos, solteiro, Poço; menegite.

João Ignacio Pereira, pardo, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; bexigas.

Maria Antonia da Conceição, parda, Pernambuco, 23 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; tuberculos pulmonares.

Bernarda Joaquina do Amorim, preta, Pernambuco, 57 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; cancro do utero.

Aguello Affonso Vianna, branco, Pernambuco, 31 annos, solteiro, Santo Antonio; erysipella.

Adelia, parda, Pernambuco, 2 annos; Boa-Vista; bexigas.

— 19 —

Maria, branca, Pernambuco, 7 mezes, S. José; variolas.

João Gomes, branco, Pernambuco, 8 annos, Boa-Vista, hospital Pedro II; gangrena.

Emilia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 5 annos, S. José; queimadura por kerozene.

Liberio Wenceslão da Cruz, preto, Pernambuco, 39 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Antonio Nunes Marcelino, pardo, Pernambuco, 14 annos, solteiro, S. José; meningo encephalite.

Candida Francisca do Livramento, parda, Pernambuco, 30 annos, solteira, Santo Antonio; phtysica pulmonar.

Antonio Caetano de Andrade, pardo, Pernambuco, 35 annos, solteiro, Boa-Vista; pneumonia.

Maria Isabel dos Santos Lopes, branca, Pernambuco, 54 annos, solteira, Pôço; calculo biliar.

Joanna, parda, Pernambuco, 3 mezes, S. José; convulsões.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

O funeral na loja Conciliação a memoria do Visconde do Rio-Branco.

Assistimos a este acto imponente, celebrado por aquella loja, em 19 do corrente mez, acto verdadeiramente edificante, que pela sua magnificencia contristou a todos aquelles que presentes estavam, compungidos pela perda de tão eminente cidadão, á quem a patria deve toda a dedicação que na afanosa vida trabalhou para seu engrandecimento.

As preces que se elevavam ao céo pelos que estavam presentes, cerca de 150 irmãos, davam ao acto uma verdadeira commoção, as preces dirigidas ao Altissimo lhes faziam verter lagrimas pelo passamento do homem que na terra deixou um vacuo difficil de preencher.

Os serviços prestados pelo Visconde do Rio-Branco a patria é a humanidade, o repetil-os seria por demais superfluo, sobre todos que o diga a lei de 29 de setembro de 1871, a quem desde essa época fez cessar o ventre escravo, fazendo raiar a liberdade para tantos milhares de cidadãos a quem esta lei quebrou os elos da cadeia que os prendia; inspiração fertil, intelligencia robusta como a do Visconde do Rio-Branco, a ella se deve o não estarem ainda nos ferros do captiveiro esses infelizes, que ainda não podem avaliar a mão que os beneficiou; mais tarde porém virá a hora da reflexão.

E nas cidades deste imperio cada uma conterá um monumento que perpetuará a lembrança do bemfeitor.

A ceremonia funebre celebrada pela loja Conciliação, esteve na altura do vulto a quem era dedicada; como chefe da maçonaria no Oriente do Lavradio, não deviam os irmãos que nesta provincia pertencem a loja Conciliação, deixar de dar uma demonstração de pesar pela sua sentidissima morte.

O Templo estava ricamente decorado coberto de pesado luto; lia-se no reostpeiro á entrada o dia do nascimento do finado, no segundo a entrada do templo o do seu passamento, o retrato em ponte grande collocado na frente do tumulo, davam a este acto uma magnificencia condigna aquelle por quem se faziam as honras.

Historiado como foi pelo orador da casa, todos os actos da vida do finado junto ao sumptuoso cenotaphio que se erguia no meio do templo; o son funebre que se tiravam dos instrumentos, produziam a sensação no coração de todos que estavam presentes.

O silencio profundo que reinava, o bem delineado dos trabalhos pelo presidente da loja, e a boa execução pelos demais funccionarios, davam ao acto um aspecto imponente.

A loja Conciliação pagou uma divida de honra, dirigindo preces a Deus de Misericordia por aquelle que soube ser bom cidadão e bom amigo, entregando o corpo a terra, sua alma deve ter alcançado de Deus o premio de suas virtudes.

Alguns visitantes.

Questão mercantil

Chegou á termo, ao que parece, a questão que faz a nossa epigraphe, á proposito do exame de livros de Rodrigues Irmãos & Guimarães.

Seria parvoice perguntar de que lado ficaram demonstradas a razão e a verdade, *ex vi* dos artigos do anonymo W., insertos no *Jornal* de 11 e 12 do mez passado; *Diario* de 26 e 27 do mesmo mez e de 21 do corrente.

E quando, por ventura, algumas duvidas envolvam alguns espiritos exigentes, e difficeis de se contentarem; para dissipal-as, bastaria attender-se á balburdia e a confusão de fórmulas que lavram nos arraiaes dos que pensam em sentido contrario ao nosso.

O unico articulista que tomou á si a defeza das doutrinas estapafurdias dos peritos do fallado exame, foi o Sr. V. F. Chaves Junior, que muito *consideramos e acatamos*; mas, forçoso é reconhecer, deixou impressão tristemente celebre no animo dos que teem acompanhado o debate.

Ora; sustentando que a responsabilidade—pelo endosso— *póde-se converter* em obrigação passiva, como sustentou no *Jornal* de 5 do mez passado; ora que o facto do endosso constitue desde logo obrigação passiva, como sustentou no *Jornal* de 21 do corrente.

E' deploravel a sua argumentação..... E' desastrada!

Sem precisão para discutir e accentuar os pensamentos, de envolta com estes, vem o insulto e o ridiculo, no intuito de deixar impressão comica no espirito dos leitores!

Na questão puramente mercantil deu os maiores *espichas*.

Sustentando as doutrinas dos peritos, que fez suas, vem depois apoiar as fórmulas do Sr. Manoel J. G. Braga, quando, entre estas e aquellas dontrinas, ha um abysmo de differença!

O Sr. Braga procurou conciliar a integridade da conta de —LETRAS A RECEBER, e, ao mesmo tempo demonstrar a futura responsabilidade eventual futura.

As doutrinas dos peritos, que fez suas o Sr. Chaves Junior, por serem as *verdadeiras perante a lei, perante o bom senso*, attacam a integridade d'aquella conta —LETRAS A RECEBER.

O Sr. Braga, ao descontar uma letra, credita-a logo á conta respectiva; as doutrinas dos peritos, que o Sr. Chaves entendeu *defender* por serem as *verdadeiras* perante a lei, e o bom senso, consistem em não fazer credito algum n'aquella conta, mas em conta de—LETRAS DESCONTADAS—; resultando d'ahi ficar a referida conta de LETRAS A RECEBER, simulando uma existencia ficticia!......

N'esse ponto, no que diz respeito á integridade da conta de LETRAS A RECEBER, está o Sr. Braga de accordo com o Sr. J. M. de Andrade.

E quer se vêr em cômo o Sr. Chaves Junior não aceitára, antes d'aquellas fórmulas,

MUTILADO

ILEGÍVEL

a theoria [illegible] da integridade da conta de LETRAS A RECEBER ?

Veja-se o *Jornal* de 17 do mez proximo passado.

Diz elle, respondendo ao Sr. J. M. de Andrade:

« Tem visto como elle sela, como uma vestal, a integridade da conta de LETRAS A RECEBER ? »

Ora, isso que ahi disse o Sr. Chaves Junior, exclue de sua parte a aceitação d'aquellas fórmulas.

Mas, assim não aconteceu.

Aceitou-as como legitimas, como verdadeiras; sendo, entretanto, contrarias as doutrinas, que até então sustentava, como verdadeiras perante a lei e o bom senso; isto é, não não fazer o credito da conta da especie, dado o desconto, deixando-a SIMULANDO UM SALDO DE EXISTENCIA FICTICIA.

D'ahi, pois, é concludente que o seu collega passou-lhe o *espicha*.

Mas, se é tambem certo que o Sr. Braga, no que respeita a integridade da mesma conta, está de accordo com o Sr. J. M. de Andrade, é tambem fóra de duvida que este collega tambem passou-lhe outro espicha, com honras de prioridade!.....

Que dezar para a *primeira capacidade* da cidade do Recife.

Entre todas as incoherencias e contradicões com que tem ornado os seus *bellos* escriptos, sahio-se com esta tirada « eu não faço questão de titulo, mas de responsabilidade. »

Mas, o Sr. Chaves Junior dizendo, como disse, que não faz questão do titulo, mas de responsabilidade, se fôr para *cohonestar* o espicha que lhe deu o Sr. Braga, de que só tarde se apercebeu, cabe applicar-lhe o rifão « peior a emenda do que o soneto. »

Com aquella declaração não fez mais que render homenagem ao preceito logico de suas theorias sobre obrigações passivas, ao qual será arrastado; e, assim, ao descontar uma letra,deverá logo lançal-a a conta de LETRAS A PAGAR.

Sim: a LETRAS A PAGAR porque será essa a conclusão logica de suas estapafurdicas theorias sobre obrigações passivas.

Se assim o não fizer poderá requerer patente de inconsciente, à que fará jús.

E será pena por que esse V. Chaves Junior, é um moço *bem preparado e digno de melhores auspicios.*

(Continúa)

A. Cavalcante.

Polvora a bordo

« Bem justas e acertadas foram as censuras por Vmcs. feitas com referencia ao abuso praticado pela companhia Pernambucana, de carregar dentro do porto 200 barris com polvora.

Julgamos, porem, que essa censura, a *grande falta* recahe na capitania do porto desta provincia, que tão exigente, e até arbitraria, se tem mostrado em outros mysteres, com o commercio maritimo desta mesma provincia; *ignorando ou consentindo*, que contra a expressa determinação dos arts. 24 e 25 do regulamento de 19 de maio de 1846, o vapor *Ipojuca*, e outras embarcações, carreguem e descarreguem polvora fora do ancoradouro de franquia, e com as cautelas recommendadas em ditos artigos.

E' verdade que o regulamento citado tem *ultimamente* soffrido suas alterações, e por quem apenas deve ser mero executor; e, apontaremos desde já o seguinte:

O art. 540 diz, que, « logo que qualquer embarcação quizer descarregar ou receber lastro, devem requerer ao capitão do porto a devida permissão *e este indicará o lugar onde deve ser tirado ou lançado.* »

O Sr. capitão do porto, depois de 24 horas (dos dias uteis), é que manda passar a licença, que é concebida nestes termos:

E' nesta data concedida a licença requerida pelo capitão do navio tal para descarregar (ou carregar) lastro de areia ou de pedra « devendo ser executado esse serviço conforme « for prescripto pelo pratico mór; quem « será apresentada esta licença, afim de ser « lançado o—visto—e recebidas as instrucções: sem o que não terá effeito legal esta « licença. »

Não precisa mais commentarios, para ver-se que o art. 51, se acha *alterado por vontade de mando* do Sr. capitão do porto, que deve saber, que, o pratico mór e a associação dos praticos, que tem o seu regulamento proprio, nada tem que intervir na execução do regulamento de 19 de maio de 1846; e que essa *innovação* só tem por fim difficultar o serviço do commercio maritimo desta provincia.

Mais de espaço trataremos de outros abusos dos quaes ha de ter conhecimento o Sr. ministro da marinha, pois, que, havemos de fazer transcrever nos jornaes da côrte, acompanhado da competente prova.

O Sr. capitão do porto está sem duvida sonhando: crê-se invulneravel!

Como se engana!

. . .

Para S. Exc. o Exm. Sr. presidente da provincia e o Sr. inspector da thesouraria lerem e se convencerem.

No *Diario de Pernambuco* de 27 do mez passado vem uma publicação sob a epigraphe acima relativa, em grande parte, aos arbitramentos procedidos na Escada para a libertação de escravo pelo fundo de emancipação. Nessa publicação foram despiedadamente insultados os juizes, os arbitros e as partes que funccionaram em taes arbitramentos, transparecendo sómente os *exforços* do collector, na *defeza dos interesses* da fazenda.

De todos os meios se utilisam os paladinos da mentira quando querem attingir aos fins que visam.

Se já não fosse conhecido pelo seu genio atribulario e malfazejo, o actual collector da Escada, o celebre João Baptista Gomes Penna, os factos que vamos narrar, os documentos que vamos exhibir seriam sufficientes para firmar a convicção de que é elle um máo empregado.

Depois das lutas que provocou na Victoria e por força das quaes teve de retirar-se de lá, era de esperar que o castigo que lhe infligiram aproveitasse, pelo menos, para refrear a incontinencia de linguagem do que usava quer como particular, quer como agente do fisco. Infelizmente, o contrario aconteceu!

Os arbitramentos alludidos, dão disso uma sobeja prova.

Leiam todos que tem educação e que presam a dignidade, o documento abaixo, e digam se é ou não um precipicio um empregado um empregado da laia desse collector! Por muito menos do que soffreram aquelles a quem nesse documento se refere o Sr. Penna, o Sr. Dr. Tobias assignou um prazo ao ex-collector Jesuino, para dar uma explicação ou satisfação sôb pena de ser chicoteado ou cousa que o valha.

E, no entanto, tem esse Sr. Penna a ousadia de vir ainda em publico, escarnecer das victimas de sua maledicencia, de seus caprichos e de suas desaffeições.

Não é preciso de uma vez por todas ficar patente que nessa opposição feita pelo collector aos valores de alguns escravos, nem compenetrou se elle dos interesses da fazenda, e nem esteve na altura do cargo que infelizmente exerce.

Ainda mais, é preciso tornar evidente, que elle para dar pasto a seu diabolico genio, prejudicou a liberdade de seis escravos; que a obteriam, se as custas não attingissem como attingiram pelo capricho de questionar a 1:800$!!!

Falla o collector de *grève* para elevar o preço de alguns escravos!

E' um falso. Se *grève* houve foi formada por elle para prejudicar os senhores, e a prova está na confissão que fez e que consta do documento abaixo, no seguinte ponto: *e tendo dado o seu avaliador necessariamente havia instruido a este por quanto devia ser avaliado o referido escravo, segundo a sua consciencia como fiel exactor da fazenda!!*

Isto não se commenta!

E, depois de tudo isto, ouça-se: *é um collector dos melhores que tem a provincia!* Irra!

Que o collector empregasse todos os meios licitos e legaes para oppor-se a qualquer louvação exagerada, era muito louvavel que nesse intuito; usasse da linguagem que é recommendadas pelas *Instrucções do contencioso* de 1851—era muito digno; mas principiou elle a industriar os avaliadores em prejuizo dos senhores, e do papel que sôb juramento se comprometteram a desempenhar na avaliação, e o que não só tolera, maxime, usando de termos só proprios das regateiras. E é preciso notar que nem os arbitros, nem uma só das partes e nem o medico, proferiram uma só proposição que fosse offender os melindres desse empregado! Isto é que dóe.

Nos artigos seguintes, continuaremos a nossa tarefa, apresentando outros e importantissimos documentos.

W.

Illm. Sr. Dr. juiz municipal.—José de Barros Lins Wanderley precisa, a bem de seu direito, que V. S. por seu respeitavel despacho, lhe mande dar por certidão o theor das allegações apresentadas pelo collector geral deste municipio, João Baptista James Penna, nos autos de arbitramento de Antonio Carlos Cavalcante de Albuquerque.—N'estes termos. E R. M..

Certifique-se. -Escada, 11 de novembro de 1880.—*Materno de Carvalho.*

Em cumprimento do respeitavel despacho supra, certifico serem do theor seguinte as allegações pedidas por certidão: Por embargos de nullidade ao arbitramento do escravo Felismino, de Antonio Carlos Cavalcante de Albuquerque, diz a fazenda nacional por seu agente, nesta e melhor fórma de direito.—E. S. N.

Provará que a *fazenda nacional* não se conformando com o valor de 1:200$000 dado por Antonio Carlos Cavalcante de Albuquerque a seu escravo Felismino, requerera o arbitramento.

Provará que tendo esse escravo confessado a junta que tinha uma ulcera na perna esquerda a mais de quatorze annos, requerera a fazenda nacional, que fosse examinado antes da avaliação.

Provará que, do exame medico, se verifica que foi feito mui *superficial, inteiramente gracioso, não guardando o examinador ás regras precisas á consciencia da classe medica* e em seu relatorio apenas diz Felismino, trinta annos, mais ou menos, ulcera com grande perda de substancia no terço infero anterior da perna direita. E na ulcera diformou a articulação tibio tarsiana, sem comtudo prival-o de seus movimentos. Esta ulcera difficilmente se curará; avalio que já data de mais de tres annos, esta palavra está emendada, o que parece ter sido treze annos e que depois passára para tres.

Provará que o *examinador ou por descuido*, ou por prestar *pouca attenção* a esta ulcera não disse sua circumferencia, em profundidade e o seu aspecto, falta esta sensivel a um *exame serio* como o que ora se agita.

Provará que a fazenda nacional não se conformando com o preço de 1:200$000 requerera arbitramento, e *tendo dado o seu avaliador necessariamente havia instruido a este, porquanto devia ser avaliado o referido escravo, segundo a sua consciencia como fiel exactor* da fazenda (sic) e sem extorquir o direito de terceiro.

Provará que tendo o avaliador da fazenda concordado com o *gracioso* laudo do avaliador por parte do Senhrr do escravo, demonstra que ou e inteiramente *idiota*, ou assignou de *cruz*, deixando-se elevar pelo cantico da *sereia luzente*, ou teve proposito de menoscabar dos interesses da fazenda nacional como se vê de *seu mercenario laudo!....*

Provará que esse laudo em despeito a fazenda nacional demonstra que é inteiramente *cégo* aos preceitos das avaliações!...

Provará que a *sereia luzente* foi tão calva e se apresentou com todo o seu afan festival, que deslumbrando os olhos do avaliador não guardou as regras exigidas pelo art. 40 do decreto n. 5,135 de 13 de novembro de 1872, que são condições de idade, saúde e profissão como se vê do laudo de 1:200$000 por um escravo cerôso á mais de 14 annos!!!

Provará que tendo este escravo peculio de 200$ *(posto que emprestado pelo proprio senhor)* não fôra descriminado no acto da avaliação, falta esta sensivel, e como tal nulla em face da citada lei.

Provará que não se guardou um dos preceitos do art. 40 acima citado, — a saúde, e que tendo Felismino, maior de 40 annos, casado com mulher livre, com 2 filhos livres, tendo 200$ de peculio, com uma ulcera na articulação tibia tarcianno ha mais de 14 annos, não póde ter a profissão de mestre de assucar e nem a de carreiro, dotes estes que hoje não póde exercer, e como tal não podia ser avaliado em 1:200$!!! Preço este pedido no acto da apresentação á junta!... Um conto e duzentos mil réis, por um escravo casado com mulher livre, com dous filhos livres, com uma ulcera na perna ha 14 annos, é o maior escandalo, é o maior dos defraudamentos á fazenda nacional, e como tal não se deve consentir, seja elle pertencente á rico ou a pobre, á desvalido de patronos ou coberto da mais escandalosa protecção?! ..

Provará que em todas as circulares e officios expedidos pelo douto e illustrado presidente da provincia ás juntas de emancipação de differentes municipios da provincia, tem mui recommendado que o agente fiscal promova quanto antes os arbitramentos de escravos que foram escolhidos pelas juntas!! E qual a razão porque S. Exc. tem por mui recommendado estes arbitramentos?!! Não será chamado a attenção do fiscal para as as enormes *patotas* e inauditos escandalos havidos em arbitramentos de 1876, como por exemplo a *escandalosa* classificação desta cidade *ad perpetuam rei memoriam.*

Provará que o escandalo de occultar a gravidade da ulcera foi tal que o perito nomeado disse que a ulcera não era incuravel, occultando as palavras - difficil de curar-se.—ditas como que sahidas *á força do peito do examinador, em seu gracioso exame*, e como tal não tem procedencia, nem tão pouco força juridica o termo de avaliação dado pelos *estultos* avaliadores???!! Todos os avaliadores da fazenda são contemplados adrede, tidos por *testa de ferro*, aduchando com seus laudos os interesses dos senhores dos escravos, entretanto que os apresentados pelos senhores dos escravos, são homens probos, de consciencia illibada, negociantes honrados, etc., e como taes capazes de dar seus laudos sem ferir a sua reputação nunca posta em duvida.

Provará finalmente, que tendo Felismino, 40 annos de idade, casado, com mulher livre, com dous filhos livres, tendo 200$ de peculio (*enxerto especulativo*) com uma ulcera na perna a mais de 14 annos, (*sujeito a gangrena e ao tetano*), sem poder exercer a profissão de carreiro e mestre de assucar, que se fosse vendido não daria 300$000, por ser doente e casado com mulher livre, e dous filhos livres, não póde este ser avaliado por um conto e duzentos mil réis!!.. só pelo facto de ser este alforriado pela fazenda e que esta nada perde por ser maior ou menor o seu valor!... não tendo-se guardado os preceitos da lei está nulla a presente avaliação, o que espera deste illustrado juizo a devida justiça.

Escada, 4 de outubro de 1880.—O agente, João Baptista Gomes Pereira.

E nada mais se continha allegações que fielmente copiei do proprio original ao qual me reporto Dou fé.

Escada, 17 de novembro de 1880. — O escrivão interino Joaquim Tavares Rodovalho.

Estava uma estampilha do valor de 600 rs. devidamente inutilisada na forma da lei.

Protesto

Nós, abaixo assignados, catholicos apostolicos romanos, habitantes da freguezia de Nossa Senhora da Penha de Gamelleira, unidos pelo mesmo espirito de fé, participação dos mesmos sacramentos, e perfeita obediencia ao soberano pontifice, vigario de Nosso Senhor Jesus Christo na terra, protestamos com todas as forças de nossa alma contra os erros, heresias e blasphemias publicadas nas columnas do *Jornal do Recife*, pelo ministro evangelico n'aquella cidade, o Sr. J. Smith, contra a justiça de Deus, infallibilidade do papa, sacramento do baptismo e seu caracter indelevel, necessidade das boas obras, celibato catholico, e contra as demais impiedades, já tantas vezes refutadas com pleno triumpho por talentosos e denodados defensores da fé catholica, e ultimamente por um luminoso opusculo intitulado *Perguntas respeitosas* e outros artigos publicados no *Diario de Pernambuco*, sob o titulo *O neophyto e o ministro evangelico.*

Villa de Gamelleira, 8 de dezembro de 1880. Festa da Immaculada Conceição de Maria, sempre Virgem.

Vigario, Francisco Aniano de Souza Araujo.

Coronel, presidente da camara, Francisco Manoel Wanderley Lins.

Bacharel, Francisco Wanderley Lins.
Bacharel, delegado, Francisco Eugenio da Silva Ramos.
Tenente, juiz de paz, Fructuoso Dias Alves da Silva.
Tenente, juiz de paz, Antonio Joaquim da Fonceca Carvalho.
Tenente, Telesphoro Marques da Silva Junior.
Capitão, Miguel Alexandrino da Fonceca Galvão.
Capitão, Bartholomeu do Rego Barros.
Bacharel, Antonio Venancio Cavalcante de Albuquerque.
Professor, Francisco Deodato Lins.
Negociante, secretario da camara, João José de Carvalho.
Camarista, Francisco Fito Xavier de Lima.
Tabellião, tenente João Baptista da Rocha Lins.
Tabellião, Herculano Theotoneo Cavalcante de Albuquerque.
Julio Manoel da Fonceca Carvalho.
Padre, Francisco Urbano da Silva.
Supplente do delegado, Pedro do Rego Dantas Monteiro.
Professor publico, Adolpho Astolfo Lins de Albuquerque.
Alferes, José Ferreira de Paula.
Artista, Antonio Manoel da Conceição.
Solicitador, Scipião Severiano Leite.
Negociantes:
Joaquim Lourenço da Silva.
Thomé Joaquim da Veiga Figueiredo.
José Abilio da Silva Pinto.
Miguel Lins Cavalcante de Almeida.
Joaquim Damaso de Araujo Lima.
José Antonio de Castro.
Manoel Lourenço do Espirito Santo.
José Ribeiro Mattos.
Lourenço do Rego Barros.
José Genuino da Silva.
Manoel Baptista Fernandes Gomes.
José Fernandes Gomes.
José Ferreira Nunes da Silva.
Firmino Gomes da Costa.
André Dias Pereira.
André Avelino da Silva Guido.
Agricultores:
Nabor Campello de Albuquerque.
Manoel Gomes de Moura.
Galdino da Fonceca Carvalho.
José Gabriel Gomes Junior.
José Francisco de Paula Frazão.
José Fransisco Ribeiro.
José Gonçalves da Rocha.
Manoel Thomé de Jesus.
Domingos Francisco de Souza Sussuarana.
Manoel Thomé Cordeiro Leão.
Symphronio Olympio dos Santos.
Miguel da Fonseca Carvalho.
Sebastião José Mendes de Hollanda.
Alferes, Pedro Velloso de Albuquerque.
Manoel Gomes de Barros e Silva.
Antonio Luiz Gonzaga de Oliveira.
João Baptista de Oliveira.
Marcolino da Costa Vasconcellos.
José Feliciano da Costa.
Leonardo Bezerra Montenegro.
João Erquinio de Lyra.
José Francisco da Costa.
Manoel da Fonseca Carvalho.
Pedro Rolim Calado.
Juiz municipal, Dr. Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Solicitador, Manoel Lobo de Miranda.
Guarda da estação, Antonio Fausto José Rodrigues.
Artista, Candido Guedes Alcoforado.
Artista, João José de Souza.
Procurador da camara, Pedro Nolasco de Barros.
Solicitador, Ludgero de Paula Meira Lima
Artista, Manoel Magnerico da Silva.
Camarista, Manoel Francisco de Oliveira Arruda.
Artista, Joaquim Militão Alves de Lima.
Telegraphista, Pedro José de Meira Lima.
Chefe da estação, Joaquim de Paula Meira Lima.
Artista, Ignacio Luiz da Silva Guido.
João Alves Bezerra.
Manoel Joaquim de Meira Lima.
João Luiz de Carvalho.

Questão mercantil.(*)

I

Não se póde discutir com o charlatão do Sr. Chaves Junior...

A ignorancia supina que o destingue no exercicio de sua profissão, o pedantismo gigantesco e escandaloso que o predomina, sobretudo quando falla e escreve, *as incoherencias*—com que orna os seus escriptos e sempre—regateiramente, prohibem a honestidade de todo o homem de manter com elle toda e qualquer discussão.

Coitado do Sr. Chaves!

Coitado sempre; porque elle sempre se desconhece: e do tribunal publico quer sempre fazer o scenario de suas ridiculas farças!

Ao artigo do Sr. Chaves inserto no *Jornal* de 19; do Sr. Chaves que escreveu em seus artigos no mesmo *Jornal do Recife* que—« a responsabilidade pelos endossos de letras—*podia se converter* em uma obrigação— », e no mesmo jornal de 19 disse,—que a responsabilidade dos endossos—constituia uma *obrigação passiva desde o momento* do mesmo endosso—, não se póde dar resposta alguma!....

Discutir com homem tão pobre de criterio, e tão *inconsciente* é de certo.,.

Como quer, porém, que fiado no parecer do Exm. Sr. Dr. Portella, foi que voltou a carga, vamos responder, não ao Sr. Chaves, mas a esse parecer do illustre lente de direito commercial, apezar de nossa imcompetencia para fallar sobre direito.

II

E' o parecer: « Penso que o balanço deve comprehender as letras aceitas á firma social e por esta descontadas, ainda não vencidas e não pagas, ao tempo que foi dado. « Embora o art. 343 n. 1 do cod. comm. não especifique os dizeres do balanço, que o liquidante é obrigado a formar, entende-se que a seu respeito prevalecem as regras do art. 10 § 4º segundo as quaes o balanço deve conter as—obrigações passivas—e portanto as letras descontadas ou endossadas, que nos termos do art. 12 devem ser escriptas no *Diario* como titulo de credito—que são. »

Respondeu o illustre lente—*todo materialmente* á consulta que lhe foi feita: e errou quando disse, que o balanço *deve conter* as obrigações passivas—art. 10 § 4º do cod., e portanto as letras descontadas, ou endossadas, que nos termos do art. 12 *devem ser escriptas* no *Diario* como titulos de credito que são?!

O erro dessa solução *é duplo*; a materialidade é assás vizivel; como passamos a demonstrar se nos ajudar o engenho e arte.

III

Antes de tudo a que vem para o caso a citação do art. 345 n. 1 do Cod Com.?

A consulta não tratou de liquidação de sociedade, mas de méra dissolução della; a que veio a citação de tal art., que só se refere ao balanço de—liquidação—, facto posterior ao acto da dissolução da sociedade?!

A que vem ainda a citação do art. 345 do Cod. para reger o—caixa de balanços, se estes são, segundo a opinião do illustre lente, *regidos* pelo art. 10 § 4.º do mesmo Cod.?

Isto posto vejamos os erros da respeitavel solução.

O 1.º erro

A responsabilidade—pelos descontos ou endossos de letras — não constitue desde logo o endossante ou descontados em *obrigação passiva* para com o portador das letras; não, constitue apenas uma obrigação —*eventual e indirecta*, e conseguintemente, não estão as responsabilidades dos endossos *incluidas* nas disposições do § 4.º do art. 10 sob as palavras—*obrigações passivas.*

Outro será, pois, o principio de resolver a questão, mas nunca o § 4.º do art. 10, com o qual a resolveu materialmente o illustre lente: a solução é material: em nosso direito são cousas bem distinctas, por natureza e effeitos juridicos,—as—obrigações directas e perfeitas; das indirectas e eventuaes com semelhante distincção sempre trataram e fallaram os doutores que escreveram sobre — Obrigações —, e o nosso legislador commercial se quizesse, que os balanços annuaes contivessem em si—as obrigações—*eventuaes e indirectas*, não se teria servido de certo das expressões—*obrigações passivas*—, mas de toda e qualquer obrigação, remettendo-se, assim, a disposição do art. 12.

O 2.º erro.

Para resolver o illustre lente a—questão pela disposição do § 4.º do art. 10, além de cahir no erro de incluir nas – obrigações passivas—as obrigações eventuaes e indirectas—cahio em outro erro, o de esquecer, que *outro seria* o principio *unico* de resolvel-a.

Sim: immensidade de annos antes do nosso Cod. já existia o systema de escripturação mercantil por partidas dobradas, *constituido e assentado* sobre *a base* das —*cinco contas geraes*—que constituem a sua simplicidade, clareza, e perfeição.

Posto em duvida se era ou não incompativel o systema de escripturação de partidas dobradas com as disposições do nosso Cod., foi decidido negativamente.

Assim, pois, é cousa liquida, que o que deve resolver a questão, é o *principio constitucional* do systema de partidas dobradas, e não a disposição isolada do § 4.º do art. 10 —em que materialmente, e sem distincção alguma aliás resolveu o illustre lente do direito commercial.

Qual é, porém, esse principio?

O titulo para letra descontadas « não é, dizem todos os mestres, da substancia do systema constitucional de escripturação de partidas dobradas, e póde, por via de regra ser omittido; e muitos, como nós, entendem, que é desnecessario e até erroneo. »

E' esse o principio unico com que pôdia resolver a questão o illustre lente.

Se o titulo especial para as letras descontadas fôr da *substancia* do systema de escripturação mercantil, então, será a conclusão verdadeira que o balanço *deve* conter em si as letras descontadas.

Si, porém, não fôr de substancia de tal systema de escripturação—titulo especial para letras descontadas, é conclusão verdadeira e unica, que o—balanço não só *não deve*, como tambem *não póde* comprehender—as letras descontadas—, visto como ellas estão *incluidas* e escripturadas—no *titulo de letras á receber*, que no balanço fica fechado — pelo saldo das *letras em carteira*,—

Vem, portanto, ser a solução unica da questão da consulta, —solver—se a questão prejudicial de *ser* ou *não*, da substancia de escripturação mercantil, um titulo *especial para letras descontadas*; questão esta, em que não se meteu o illustre lente, e que sem n'ella se envolver não podia decidir, como decidio aquella!

Mas temos em nossos artigos anteriores mostrado, que o titulo especial para as letras descontadas não é da substancia da escripturação mercantil por tal systema; temos mostrado ainda, que o titulo especial para letras descontadas—é desnecessario; que é até um enxerto, que se faz—por meio de—conta meramente *ideal*, que envolve simulação, logo temos mostrado, que o balanço nem deve, e *nem póde* incluir, *em si*, as letras descontadas.

Contra a nossa solução tão logica, quanto filha do systema *constitucional* de escripturação por partidas dobradas assentadas sobre as — suas cinco contas geraes, só ha uma impugnação possivel, que é demonstrar-se-nos com a lei brasileira, que o systema de partidas dobradas é—*contrario* a disposição do § 4.º do art. 10 do Cod. do Com., ou que é incompativel com o nosso Cod.

Em quanto isto não se nos demonstrar, é errada a solução do illustre lente, ao qual aliás rendemos os mais profundos respeitos.

Recife, 21 de dezembro de 1880.

W.

(*) De novo repetimos o presente artigo, por se terem dado alguns erros de revisão. *Os AA.*

Ao publico

Em resposta a seu annuncio inserto no *Diario de Pernambuco* de hontem, no qual diz o Sr. Diogo José da Costa haver retirado os poderes que me conferira em novembro do anno proximo passado, tenho a declarar o seguinte:

Effectivamente, em novembro ou dezembro do anno proximo passado, foi-me apresentada pelo Sr. Antonio Pereira de Miranda, uma procuração, pela qual o Sr. Diogo constituio me um dos seus procuradores, para o fim de fazer uma composição amigavel com o Sr. João Alves da Cruz, no inventario de D. Anna Rodrigues da Costa; e como fosse eu o advogado d'este ultimo, respondi ao mesmo Sr. Miranda que não podia aceitar essa procuração, e a devolvi.

Assim, nunca fui procurador do Sr. Diogo José da Costa.

Recife, 20 de dezembro de 1880. — O advogado, *José Ozorio de Cerqueira.*

Collegio onze de agosto

Funcciona com o titulo acima, na rua da Gloria n. 125 sob a direcção de Manoel Sebastião de Araujo Pedrosa, o antigo collegio popular, ultimamente para alli removido.

Xarope peitoral calmante do pharmaceutico José Gonçalves de Albuquerque.

Sob o nome de—xarope peitoral calmante—temos hoje o prazer de offerecer ao publico um novo medicamento, que é o mais poderoso especifico para cura do *defluxo, tosse, catarrhos, bronchites* e de todas as molestias das vias respiratorias e dos pulmões.

Este xarope, composto de substancias summamente calmantes e incisivas, tem nos proporcionado tão excellentes resultados, que, apezar do numero já tão avultado dos remedios inventados para combater as affecções acima mencionadas, resolvemos publical-o, entendendo prestar assim algum serviço aos doentes.

Das observações que temos feito, podemos garantir que, sob a influencia desse precioso agente therapeutico, a expectoração, difficil ou nulla, torna-se facil e abundante; a respiração constrangida faz-se livre, e a tosse, que tanto martyrisa os padecentes, diminue sensivelmente, desapparecendo na maioria dos casos com um só vidro do nosso peitoral.

Deposito

Na Pharmacia Popular, á Rua da Imperatriz ns. 69 a 71.

COLLEGIO

Dous de Fevereiro

Rua do Leão Coroado numero 5

O padre Francisco Adelino de Brito Dantas, director deste estabelecimento, avisa aos senhores pais de familia e a quem possa interessar, que recebe em seu collegio alumnos internos, semi-internos e externos, comprometten lo-se a apresentar o mais satisfatorio resultado em beneficio dos mesmos, para o que tem se empenhado na escolha dos mais habeis professores. As pessoas interessadas poderão apparecer no mesmo collegio, onde acharão com quem tratar.

COMMERCIO

Junta dos correctores

PRAÇA DO RECIFE 21 DE DEZEMBRO DE 1880

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 23 d., e do banco 22 3/4 d. por 1$000.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 414 rs. o franco.

F. J. de Oliveira Rodrigues,
Pelo presidente.
Augusto P. de Lemos,
Pelo secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 20	869:324$027
Idem do dia 21	27:317$007
	896:641$034

Importação

Vapor inglez *Alice*, entrado de Liverpool Lisboa em 20 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Carga de Liverpool

Aço 60 cunhetes a Gomes de Mattos Irmãos. Amostras 19 volumes a diversos. Arroz 550 saccos á ordem, 30 a José Joaquim Alves & C. Agua mineral 66 caixas a Estevão Conte.

Barras de ferro 500 a Samuel P. Johnston & C., 202 e 70 feixes a Miranda & Souza. Barrilha 50 tambores a Domingos da Silva Torres & C., 50 a Santos & Araujo, 35 á ordem, 15 a Pereira, Carneiro & C. Bacalháo 25 caixas a Browns & C., 5 á ordem. Borax 1 barrica a Samuel P. Johnston & C. Bombas 2 caixas aos mesmos. Barras de estanho 3 barricas á ordem, 1 a Manoel dos Santos Villaça.

Carne 1 barril á ordem. Cabos 45 rolos a Beltrão & Costa, 21 a H. Lundgren & C. Chá 30 volumes á ordem, 5 a José Joaquim Alves & C. Conservas 15 caixas á ordem. Correntes de ferro 1 barrica a Samuel P. Johnston & C. Cerveja 130 barricas a Souza Bastos, Amorim & C., 50 a Domingos Ferreira da Silva & C., 30 a João F. de Almeida, 57 e 20 caixas á ordem. Calçado 2 caixas a Parente Vianna & C., 1 a Vianna Christiani & C., 1 a Albino José da Cruz & Irmão, 2 a F. Cesar Burlamaque, 1 á ordem, 1 a Manoel Rodrigues da Costa Magalhães, 2 a João Christiani & C. Canos de ferros 45 a Manoel dos Santos Villaça. 57 a Cardoso & Irmão. Chapéos 2 caixas a João Christiani & C., 1 á ordem. Ditos de sol 2 caixas a Francisco X. Ferreira, 1 a W. Halliday & C. Carvão de pedra 52 toneladas á ordem. Cevada 40 barricas a A. C. L. Kruss. Céra 6 caixas a Francisco José dos Passos Guimarães. Cravo da India 1 sacco a José Joaquim Alves & C. Chocolate 1 caixa á ordem. Cutilarias 3 caixas a Gomes de Mattos Irmãos.

Drogas 4 volumes a Francisco Manoel da Silva & C.

Elastico 1 caixa a Gomes de Mattos Irmãos. Estopa 25 fardos a Adamson Howie & C., 33 a Brows & C., 13 a Latham Nicolls & C., 6 a Gonçalves Irmãos & C., 5 a A. Vieira & C., 2 a Matheus Austin & C., 15 a Antonio de Oliveira Maia. Electro-plate 2 caixas a Pereira Carneiro & C. Enxofre 10 caixas á ordem. Esteiras 4 rolos a Manoel da Cunha Lobo. Enxadas 33 barricas a W. Halliday & C.

Ferragens 3 volumes aos mesmos, 2 a A. B. Ghevry, 30 á ordem, 3 á Recife Drainage Company, 11 a H. Nuesch & C., 3 a Miranda & Souza, 12 a Ferreira, Guimarães & C., 75 a Samuel P. Johnston & C., 33 a Leal & Irmão, 18 a Gomes de Mattos Irmãos, 57 a Parente Vianna & C., 5 a Oliveira, Bastos & C., 5 a Antonio Duarte C. Vianna, 2 a Manoel dos Santos Villaça, 4 a Viuva de F. Ribeiro Bastos, 5 a José dos Santos Oliveira, 2 a Manoel Rodrigues da Silva, 2 a Cardoso & Irmão Fio 2 fardos a Antonio D. C. Vianna, 3 a Wilson Son & C., 1 a Browns & C., 1 a H. Lundgren & C. Folhas de Flandres 220 cunhetes á ordem, 20 a Antonio E. da Silva Camões. Folhas de ferro 30 a Miranda & Souza. Ditas galvanisadas 20 volumes a Reis & Santos. Fogareiros 200 a Gomes de Mattos Irmãos, 119 a José dos Santos Oliveira. Farinha de trigo 300 barricas á ordem. Formas para assucar 40 volumes a Samuel P. Johnston & C., 20 á ordem, 12 a Manoel dos Santos Villaça. Folhas de cobre 54 volumes a Samuel P. Johnston & C.

Leite condensado 20 caixas a Latham Nicolls & C. Louça 25 a B. Duarte Campos & C., 12 a Souza Bastos, Amorim & C., 11 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 10 a Fernandes & Irmão, 5 a Corga, Figueiredo & C., 64 e 9 barricas á ordem. Linha 23 caixas a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 12 a Francisco Laurio & C., 1 a Gomes de Mattos Irmãos & C., 1 a Oliveira Bastos & C. Livros 2 caixas a J. R. Smith. Lona 1 fardo a Beltrão & Costa. Lúpulo 1 caixa a A. C. L. Kruss.

Machinismo 61 volumes e peças a Cardoso & Irmão, 6 á ordem, 3 a The Great Western of Brasil Railway Company. Materiaes para estrada de ferro 114 volumes á ordem. Meias 3 caixas a Cramer Frey & C., 1 a W. Halliday & C. Mercadorias diversas, 35 volumes a A. F. de Oliveira & C., 8 a The Brasil of Railway Company, 1 a Pereira, Carneiro & C., 1 a Eugenio G. Cascão, 5 a G. C. Gatis, 2 a Amaral, Nabuco & C., 5 á ordem, 1 a Browns & C., 1 a Antonio Pereira da Cunha. Mostarda 5 caixas á ordem.

Oleo de linhaça 15 barris á ordem, 10 a Antonio E. da Silva Camões, 10 a Bartholomeu & C., 5 a Carlos Bittencourt.

Papel 14 caixas a Parente Vianna & C., 15 a W. Halliday & C., 11 á ordem, 7 a Antonio Pereira da Cunha, 2 a E. Purcell. Pó de carvão 4 barricas a Allan Paterson & C. Presuntos 6 caixas a Fernandes & Irmão. Provisões 5 caixas aos consignatarios, 2 á ordem. Pregos 65 barricas a W. Halliday & C. Penas de aço 1 caixa a Manoel Joaquim Ribeiro & C. Perfumarias 2 caixas a Amaral, Nabuco & C.

Queijos 47 caixas á ordem, 1 á H. Nuesch & C.

Saccos de estopa 20 fardos a Bronws & C. Salitre 20 barricas á ordem. Sabão 4 caixas á ordem, 1 a Antonio Duarte C. Vianna. Sellins 2 caixas a Latham Nicolls, 4 á ordem.

Taxas de ferro 50 a Cardoso & Irmão, 50 aos Herdeiros Bowmann. 21 a Allan Paterson & C., 8 á ordem. Tecidos diversos 89 volumes a Adamson Howie & C., 63 a Luiz A. Siqueira, 42 á ordem, 36 a Cramer Frey & C., 29 a Olinto, Jardim, 23 a A. Vieira & C., 24 a Bernet & C., 18 a Antonio de Oliveira Maia, 38 a Machado & Pereira, 22 a Almeida Duarte & C., 12 a Loureiro Maia & C., 11 a Severino & Irmão, 12 a H. Burle & C., 5 a Andrade Lopes & C., 11 a Monhard, Mettler & C., 8 a Browns & C., 21 a Gonçalves Irmão & C., 21 a Latham Nicolls & C., 14 a Albino Amorim & C., 2 a Guerra & Fernandes, 2 a Manoel da Cunha Lobo, 18 a Souza Moutinho & C., 13 a Alves de Brito & C., 12 a D. P. Wild, 5 a Julio & Irmão, 1 a João Pereira Moutinho. Tinta 16 barricas a W. Halliday & C. Tinta 55 tambores a Beltrão & Costa, 20 barris a Antonio E. da Silva Camões, 2 a H. Lundgren. Toucinho e presuntos 8 caixas aos consignatarios, 6 a H. Nuesch & C.

Vidros 2 volumes a Manoel S. da Silva, 1 á ordem. Vinho 3 barris a T. Christiansen, 3 e 12 caixas a H. Nuesch & C.

Carga de Lisboa

Alpista 5 barricas a Esnaty, Rodrigues & C., 10 e 10/2 ditas e 5 saccos a Manoel Joaquim Carneiro & C. Azulejos 35 caixas a Parente Vianna & C.

Azeite 15/5 a Cunha Irmãos & C., 10 a João F. de Almeida, 5 a Esnaty Rodrigues Silva, 5 caixas a Manoel M. Ribeiro, 5 a Araujo & Rego, 5 a Joaquim F. de Carvalho & C. Amendoas 3 barricas a Guimarães Rocha & C.

Batatas 300/2 caixas a J. Francisco Rodrigues da Silva, 100 a Manoel Joaquim Carneiro, 30 a Esnaty, Rodrigues & C., 14 a Domingos F. da Silva & C., 10 a H. B. de Oliveira.

Cebolas 10 caixas aos mesmos, 25 a Fernandes & Irmãos, 25 a Guimarães Rocha & C., 110 a Manoel Joaquim Carneiro & C., 20 a João F. de Almeida, 40 a Silva Guimarães & C., 25 a Antonio E. da Silva Camões, 20 a Guimarães Rocha & C., 50 a Domingos Alves Matheus, 20 a Rosa & Queiroz, 30 a Feliciano Silva & C. 15 a Esnaty, Rodrigues & C., 15 a Domingos Ferreira da Silva & C. Castanhas 10 caixas a Jose B. de Carvalho, 1 a Manoel Joaquim Ribeiro & C., 40/2 ditas a Silva Guimarães & C., 48 caixas e 10 saccos a A. Henrique Garcia, 10 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C. Carne de porco 1 caixa a Oliveira, Bastos & C. Cominho 15 saccos a Fernandes & Irmãos, 10 a Feliciano Silva & C., 5 a Carvalho & C., 4 a Ribeiro Silva & C., 4 a Manoel Joaquim Carneiro & C. Cal 100 barris a J. P. da Fonceca, 100 a Tavares de Mello Genro & C., 50 a Bellarmino Carneiro, 40 a Antonio E. da Silva Camões, 50 a Lopes & Araujo, 25 a Guimarães & Valente, 25 a Carvalho & C., 25 a Queiroz Braga & C., 20 a Moreira & Braga. Chinellos 2 caixas a Castro Irmão & C., 1 a Machado & Pereira. Conservas 18 caixas a Domingos Ferreira da Silva & C. Cevada 30 barricas a Feliciano Silva & C., 5 a Guimarães Rocha & C., 5 a Domingos Ferreira da Silva & C., 5 a Esnaty, Rodrigues & C., 5 e 10/2 ditas a Manoel Joaquim Carneiro & C. Cabos de linho 100 volumes á ordem. Cêra 8 barricas a C. Fernandes & C., 1 gamella a Duarte Silva & C.

Drogas 3 caixas a Parente Vianna & C., 3 a Augusto Caors, 3 a Antonio José de Abreu Ribeiro, 2 a João da Silva Ramos. Doces 2 caixas a Ferreira Rocha & C., 2 a Souza Bastos Amorim & C., 1 a Antonio A. de Souza Aguiar.

Erva doce 1 sacco a Manoel Joaquim Carneiro & C.

Frutas seccas 1 caixa a Domingos Ferreira da Silva & C. Folha de louro 7 fardos a Manoel Joaquim Carneiro & C., 5 a Ferraz, Pereira & C. Ferragens 2 volumes a Ferreira, Guimarães & C. Figos 12 caixas a Carvalho & C., 11 a Feliciano Silva & C., 10 a Silva Guimarães & C., 5 a Fernandes & Irmão, 1 a Ferreirão Cascão & C., 1 a Antonio A. de Souza Aguiar.

Genebra 15 caixas a Ribeiro Silva & C.

Linha 2 caixas a A. M. Ferreira. Livros 2 caixas a Francisco Soares Quintas, 1 a João W. de Medeiros, 1 a Landelino Rocha, 1 a J. R. Purcell.

Mercurio 6 caixas a Silva Guimarães & C., 2 a Gomes de Mattos Irmãos, 2 a Francisco Manoel da Silva & C., 1 a Guimarães Fonceca & C. Mortalhas para cigarros 1 caixa a Ferraz Pereira & C. Massa de tomate 4 caixas a Manoel Joaquim Carneiro & C.

Nozes 3 barricas a Feliciano Silva & C.

Passas 10 volumes a Ribeiro Silva & C., 8 a Domingos F. da Silva & C., 2 a Beltrão & C., 15 a João Fernandes de Almeida, 2 a Antonio A. de S. Aguiar, 5 a Carvalho & C., 8 a Abrantes & C., 7 a Miguel Joaquim C. Cardoso, 1 a Manoel Moreira & C. Poliame 2 caixas a Beltrão & Costa. Polvo secco 5 fardos a Silva Guimarães & C., 5 a Baltar, Irmãos & C. Panno de linho 1 caixa á ordem, 2 a Netto Campos & C. Pomada 30 cunhetes a Oliveira, Bastos & C. Palhetas falsas 1 caixa aos mesmos, 1 a Maia e Silva.

Sardinhas 100/2 barris a Silva Guimarães & C. Sementes 1 caixa a Queiroz Braga & C.

Toucinho 20 barris a Antonio A. de Souza Aguiar.

Vinho 5 pipas a José F. Lima & C., 8 e 30/5 a Amorim Irmãos & C., 21 e 20/5 a Franco da Cunha & C., 5 e 15/5 a Feliciano Silva & C., 19 e 60/5 a F. R. Pinto Guimarães, 1 e 30/5 a Silva Guimarães & C., 15 barris á ordem, 6 a B. F. Guimarães, 1 a Feliciano Silva & C., 1 a A. dos Santos Coimbra, 2 a J. Busson, 1 a Domingos Francisco de P. Penna, 5 a Cunha Irmãos & C., 1 a A. H. Garcia, 3 e 15 caixas a Leal & Irmãos, 1 e 20 a Bernet & C., 35 caixas a Domingos A. Matheus, 26 a Oliveira, Filhos & C. 4 a Domingos Cruz & C., 2 a Oliveira Bastos & C.

—

Escuna nacional *Angelita*, entrada de Rio de Janeiro em 21 do corrente e consignada a Antonio José Dantas, manifestou:

Alfafa 10 fardos a Antonio da Silva Pontes Guimarães.

Barricas 1,000 a Antonio Pinto Xavier, 800 a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Café 200 saccos a Ernesto & Leopoldo, 200 a Bernardo José de Araujo, 184 a Fonseca Irmão & C., 100 a Monteiro & C., 64 a Franco da Cunha & C., 82 a Julio & Irmão, 60 a Cunha Irmãos & C., 57 a Souza Bastos, Amorim & C., 55 a Bento de Freitas Guimarães, 52 a Manoel Domingos Baptista, 70 a Moreira & Braga, 60 a Justo José Gomes Teixeira, 46 a José C. H. da Silva, 10 a Gomes & Gouvêa.

Ferragens 20 volumes a Silva Alves & C., 8 á ordem.

Madeira de pinho 100 pranchões ao consignatario.

Velas 60 a Fernandes da Costa & Cascão.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 20 DE DEZEMBRO DE 1880

Portos do exterior

— No brigue inglez *I. B. S.*, carregaram:

Para o Canal, L. Nicolls & C. 3,000 saccos com 225,000 kilos de assucar mascavado.

— No lúgar inglez *Carpician*, carregaram:

Para o Canal, J. S. Loyo & Filho 1,880 saccos com 163,500 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *C. Lussie*, carregaram:

Para New-York, F. Cascão & Filho 3,180 saccos com 238,500 kilos de assucar mascavado.

— No brigue inglez *Olgh*, carregaram:

Para New-York, C. R. do Passo 710 saccos com 53,250 kilos de assucar mascavado; A. Gonçalves Netto 540 ditos com 40,500 ditos de dito.

— Na barca portugueza *Arabella*, carregaram:

Para New-York, Julio & Irmão 1,142 saccos com 85,050 kilos de assucar mascavado; C. R. do Passo 1 180 ditos com 88,500 ditos de dito.

— No patacho hespanhol *Europa*, carregaram:

Para o Rio da Prata, Amorim Irmãos & C. 300 barricas com 32,668 kilos de assucar branco e 100 ditas com 12,095 ditos de dito mascavado.

— No vapor francez *Congo*, carregaram:

Para Paris, J. de Oliveira 13 saccos com 600 kilos de borracha; J. B. Moreira 3 barricas com 60 abacaxis; A. F. do Rego 1 caixa com 1,000 passaros seccos.

Portos do interior

— No patacho hespanhol *Francisco*, carregaram:

Para Uruguayana, B. Oliveira & C. 266 barricas com 30,837 kilos de assucar branco e 151 ditas com 17,667 ditos de dito mascavado.

— Na sumaca hespanhola *Daria*, carregaram.

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 800 barricas com 86,256 kilos de assucar branco e 100 ditas com 11,583 ditos de dito mascavado.

— No patacho portuguez *Tentativa*, carregaram:

Para Pelotas, Amorim Irmãos & C. 1,600 volumes com 125,202 kilos de assucar branco e 200 ditos com 21,708 ditos de dito mascavado.

— No brigue portuguez *Novo Paquete*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, E. P. Cascão 900 saccos com 67,500 kilos de assucar branco.

— No navio allemão *Hellios*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, J. A. Dias 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco.

— No patacho portuguez *Velloz*, carregaram:

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 980 barricas com 29,073 kilos de assucar branco

— No vapor francez *Sully*, carregou:

Para Santos, L. J. S. Guimarães 1,078 barricas com 64,680 kilos de assucar branco.

— No navio allemão *Bertha*, carregaram:

MUTILADO

ILEGÍVEL

Para Santos, P. Carneiro & C. 100 saccos com 24,000 litros de aguardente.

— No brigue nacional *Isabel*, carregaram:

Para o Rio de Janeiro, Diogenes Pessoa 2,000 cocos (fructo); D. A. Matheus 23 barris com 2,208 litros de mel.

— No vapor nacional *Alagoas*, carregaram:

Para a Bahia, L. A. Ferreira 50 barricas com 5,548 kilos de assucar branco; J. L. da Silva 36 ditas com 2,985 ditos de dito.

— No vapor nacional *Pirapama*, carregaram:

Para Maceió, S. do Amaral Irmãos 1 caixa com 87 kilos de doce.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram:

Para o Ceará, M. A. Senna & C. 10 barricas com 618 kilos de assucar refinado; J. V. Ferreira da Silva 3 ditas com 260 ditos de dito; Costa & C. 6 ditas com 600 ditos de carvão animal.

Para Aracaty, Alfredo de Souza 100 saccos com farinha de mandioca.

Para Camossim, P. Alves & C. 16 barricas com 1,820 kilos de assucar branco, 5 ditas com 336 ditos de dito refinado e 1 barril com 96 litros de aguardente.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 20	45:685$453
Idem do dia 21	7:087$738
	52:773$791

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 20	258:183$195
Idem do dia 21	11:475$934
	268:659$130

RECIFE DRAINAGE

Rendimento do dia 1 a 20	6:020$109
Idem do dia 21	166$128
	6:186$337

EDITAES

Josino José das Chagas, juiz de paz do primeiro districto da villa de Bonito.

Faço saber, que por parte de Thomaz José de Aquino Pereira e sua mulher D. Thereza Francisca dos Santos, Antonio José Pereira e sua mulher D. Francisca Cecilia dos Santos, José Pereira da Cunha e sua mulher D. Maria José do Nascimento, me foi feita uma petição, pela qual me pediam que os admittisse á justificar a ausencia e incertesa da residencia de D. Barbara de Seixas e seu marido Nuno de Seixas, e justificando elles quanto bastasse, mandasse lhes passar carta de editos para serem citados, afim de virem á primeira audiencia deste juizo, depois dos trinta dias, contados da data deste, se conciliar com os supplicantes, a respeito da demarcação e divisão da sesmaria Barra da Xata, situada nesta comarca e na de Caruarú, que os mesmos supplicantes querem proceder.

E como justificaram o deduzido em sua petição, lhes mandei passar a presente minha carta de edictos por trinta dias, pela qual cito, chamo e requeiro a D. Barbara de Seixas e á seu marido Nuno de Seixas, afim de que venham á primeira audiencia deste juizo que se fizer findo dito termo, sendo a audiencia em casa da camara municipal desta villa do Bonito, pelas 10 horas da manhã, sob pena de se proceder á revelia em todos os termos da conciliação.

E para que chegue a noticia á elles e todos que os possam avisar, mandei passar o presente que será affixado nos lugares do costume.

Bonito, 24 de novembro de 1880. Eu, Jesuino Eustaquio Gomes, escrivão, o escrevi e dou fé.

Josino José das Chagas.

Edital n. 46

Pela inspectoria da alfandega se faz publico, que por falta de licitantes, não tendo sido arrematados 7 kilogrammos impressos avulsos, no valor de 7$, e 6 kilogrammos de cartazes impressos em mais de uma côr, no valor de 80$000, parte do conteúdo da caixa marca diamante e F no ceetro n. 7, vinda de New-York no navio americano *Anna M. Dickenson*, entrado em 19 de novembro do corrente anno, abandonados aos direitos por Antonio Pedro de Souza Soares & C., se transfere a arrematação para ás 11 horas da manhã do dia 24 do corrente mez, á porta desta repartição.

Alfandega de Pernambuco, 21 de dezembro de 1880.—Servindo de inspector,

José Gonçalves de Medeiros.

Juizo do civel

Perante o Sr. Dr. juiz substituto do civel, na jurisdicção parcial Miguel Figueirôa de Faria, escrivão Athayde, será arrematado em praça publica, no dia quarta-feira 22 do corrente, o sobrado de um andar n. 52 da rua da Restauração da freguezia do Recife desta cidade, avaliado por 1:200$, pertencente a Leoncio de Sá Cavalcante de Albuquerque, e penhorado a requerimento de D. Candida Maria Bezerra Cavalcante, para alimentos provisionaes e expensas litis.—O escrivão,

Guilherme Augusto de Atthayde.

DECLARAÇÕES

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial, em virtude do que dispõe o art. 45 do regulamento de 4 de julho de 1879, avisa aos interessados que o agente recebedor, João Bernardo do Rego Valença, continúa a proceder, mediante a multa de 9 0/0, a cobrança dos impostos lançados correspondentes ao exercicio de 1879-80, que deixaram de ser opportunamente pagos, sendo remettidas para juizo as contas dos que até o fim do corrente mez não satisfizerem a importancia de seus debitos.

Consulado provincial de Pernambuco, 4 de dezembro de 1880.

Francisco Amynthas de C. Moura.

Sociedade Democratica Joven America

Protectora das artes e industria

Conferencia publica

De ordem do Sr. vice-presidente do conselho são convidados todos os senhores socios, membros do conselho e da directoria, para quinta-feira 23 do corrente, ás 7 horas da noite em ponto, acharem-se reunidos no salão do Club Popular, para sessão das férias e assistirem a segunda conferencia publica, que terá lugar no mesmo dia. Occupa a tribuna o Sr. Alfredo Falcão, segundo orador da Sociedade, sob o ponto seguinte: a emancipação no Brasil. Convida-se ao povo em geral, com especialidade a todos os artistas, sem distincção de classe e côres politicas. Entrada franca

Recife, 21 de dezembro de 1880.

Alfredo Leal Reis,
Secretario.

Sociedade União Commercial em Pernambuco

São de novo convidados os associados a comparecerem em assembléa geral, no Gabinete Portuguez de Leitura, no dia 24 do corrente, ás 6 horas da tarde, para assistirem a leitura do relatorio e fazer-se a eleição dos novos funccionarios que teem de servir para o anno vindouro. Recife, 21 de dezembro de 1880.

Antonio Bento de Campos,
1º secretario do conselho.

Sociedade Propagadora da Instrucção Publica

Assembléa geral

De ordem do Illm. Sr. Dr. presidente do conselho superior desta sociedade, e em virtude da deliberação tomada em sessão de 15 do corrente, são convidados todos os socios desta associação, a se reunirem na séde da mesma, largo da Santa Cruz n. 118, 1º andar, ás 6 horas da tarde de quinta-feira 23 do andante, afim de em assembléa geral eleger-se a nova directoria para o mesmo conselho.

Secretaria do conselho superior da sociedade Propagadora da Instrucção Publica em Pernambuco, 21 de dezembro de 1880.

O 1º secretario,
Augusto Wanderley.

ESTRADA DE FERRO DE Olinda e Beberibe

Na noite de Natal (24 para 25) além dos trens ordinarios, continuarão a partir os trens pela noite nas meias horas, até o amanhecer do dia seguinte, em que recomeçarão os trens da tabella, havendo tambem nesse dia 25 mais um trem a 1 1/2 hora da tarde.

Recife, 20 de dezembro de 1880.

O gerente,
L. J. de Miranda.

ESTRADA DE FERRO DO RECIFE A' CAXANGA'

Além dos trens da tabella haverá mais nos dias 24 e 25 do corrente para maior commodidade publica, os seguintes

Trens extraordinarios:

No dia 24, do Caxangá ao Recife ás 10 e 20 minutos pela linha do Arraial, 10 e 30 e 11 e 15 da noite, pela linha principal.

No dia 25, do Recife ao Caxangá á 1, 2 e 3 horas da madrugada pela linha principal, e á 1 e 30 pelo Arraial, voltando do Caxangá pela linha principal ás 10 horas e 15 minutos.

N. B.—Os bilhetes de ida e volta vendidos para estes trens servirão para voltar em qualquer trem do dia 25.

Os bilhetes de assignatura não terão valor nos trens extraordinarios.

Escriptorio da companhia, 21 de dezembro de 1880.

F. E. Fenn,
Gerente.

Conselho de compras da repartição da marinha

Supprimento de viveres sobresalentes e materiaes, aos navios de guerra fundeados no porto desta provincia, e ás dependencias deste arsenal.

De ordem do Illm. Sr. capitão de fragata, inspector, faço publico que no dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, contrata-se em conselho, á vista de propostas apresentadas em cartas fechadas, por tempo de seis mezes, á contar de janeiro vindouro, o supprimento de viveres, sobresalentes e materiaes, aos navios de guerra fundeados no porto desta provincia, e ás dependencias deste arsenal.

As amostras deverão ser apresentadas até a vespera do dia em que tem de reunir-se o conselho.

Os objectos á contratar-se são os seguintes:

Viveres

Assucar branco refinado, kilo.
Assucar grosso, idem.
Azeite doce para comida, litro.
Aletria, kilo.
Araruta, idem.
Bacalháo, idem.
Bolaxinha, idem.
Carne verde, idem.
Carne secca, idem.
Café em grão, idem.
Café moido, idem.
Chá verde, idem.
Chá preto, idem.
Cangica, idem.
Doce, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão preto ou mulatinho, idem.
Gallinha, uma.
Manteiga ingleza, kilo.
Mate, idem.
Pão, idem.
Sal, litro.
Tapioca, kilo.
Toucinho de Lisboa ou Santos, idem.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, idem.
Vinho de Lisboa, idem.

Sobresalentes

Azeite para luz, litro.
Agulhas de lona, uma.
Agulhas de brim, idem.
Baldeadeira de folha, idem.
Bules de folha, idem.
Bandeja de páo FF, idem.
Brim da Russia, metro.
Carnauba em velas, kilo.
Colheres de ferro, uma.
Colxões de palha, um.
Concha para cozinha, uma.
Cassarola de ferro, idem.
Cabo novo de linho alcatroado, kilo.
Didal de repucho, um.
Espumadeira de folha, uma.
Faca para cozinha, idem.
Fio de vela, kilo.
Fio de algodão, idem.
Funil de folha, um.
Garfos de ferro, idem.
Lixa de vidro, folha.
Lixa de esmeril, idem.
Lona nova, metro.
Linha alcatroada, kilo.
Linha de barca, idem.
Lanterna patente, uma.
Phosphoros de segurança, duzia de caixas.
Pucaro de folha, um.
Prato de folha (travesso), idem.
Prato redondo de folha, idem.
Piassava, kilo.
Pelle de carneiro preparada, uma.
Remos de faia SS, um.
Sabão, kilo.
Terrina de folha, uma
Tijollos inglezes, um.
Travesseiro de palha, idem.
Tapete para escaler, idem.

Abastecimento do almoxarifado

Alvaide de zinco, kilo.
Alvaiade de chumbo, idem.
Azul ultramar, idem.
Agua-raz, idem.
Arame de cobre, idem.
Arame de ferro, idem.
Aço batido, idem.
Aço em vergas, idem.
Arco de páo, um.
Arcos de ferro, kilo.
Arrabem, idem.
Azeite de côco, litro.
Alcatrão, idem.
Amarello francez, idem.
Acido muriatico, idem.
Almagre, idem.
Aldrabas de metal amarello, uma.
Aldrabas de ferro, idem.
Almotolia de folha, idem.
Bandeira nacional de 2, de 3, de 4, de 5 e de 6 pannos, idem.
Brocha para caiar SS, idem.
Breu, kilo.
Brocha para pintar, uma.
Brinzão, metro.
Baêta, idem.
Baetilha, idem.
Bocal de metal, um.
Botões de dito, idem.
Bronze de metal amarello, idem.
Bronze de ferro, idem.
Borracha em lençol vulcanisada, kilo.
Baldes de sola, um.
Barometros, idem.
Cadeados de ferro F S, idem.
Cadeado de metal amarello F S, idem.
Cabo de carro, kilo.
Cabo de manilha, idem.
Cabo de couro, idem.
Cal branca, litro.
Cal preta, idem.
Cal de Lisboa, idem.
Chumbo em lençol, kilo.
Cimento, barrica.
Colla da Bahia, kilo.
Cobre em varão, idem.
Cobre em folha, idem.
Corrente de ferro, idem.
Gré, idem.
Correia de sola dobrada, metro.
Correia de dita singella, idem.
Cravos de ferro, cento.
Camisola de brim, uma.
Cêra amarella em pão, kilo.
Cera preta, idem.
Canos de cumbo, kilo.
Caibros de quallidade, um.
Caldeirão de ferro estanhado, idem.
Cobertores de lã, idem.
Chaleira de ferro, uma.
Cadinho de lapes, um
Dobradiças de metal amarello, par.
Dobradiças de ferro, par.
Enchadas, uma.
Espirito de vinho, litro.
Escovas inglezas, uma.
Escovas de arame, idem.
Estôpa de linho, kilo.
Estôpa de algodão, idem.
Estôpa da terra, idem.
Estanho em vergas, idem.
Ferro inglez em varão, idem.
Ferro inglez em lençol, idem.
Ferro inglez em barra, idem.
Ferro inglez em cantoneiras, idem.
Ferro inglez—Loumoor—em varão, idem.
Ferro inglez—Loumoor—em barra, idem.
Ferro inglez—Loumoor—em lençol, idem.
Ferro da Suecia em barra, idem.
Folha de Flandres, idem.
Ferro guza, kilo.
Ferrolhos de metal amarello SS, um.
Ditos de ferro, sortidos, metro.
Flamulas para escaler, uma.
Flamulas para navios, idem.
Ferro proprio para grelhas, kilo.
Fechadura de ferro; uma.
Fechadura de metal amarello, idem.
Graxa do Rio Grande do Sul, kilo.
Gomma-lacca, idem.
Gaxeta patente, idem.
Goivas, uma.
Limas de aço, uma.
Limatões, um.
Latão em lençol, kilo.
Liames de sicupira, um.
Merlim, kilo.
Metal em folha, idem.
Mialhar, idem.
Machados, um.
Navalhas para marinheiro, uma.
Ocre, kilo.
Oleo de linhaça, idem.
Pedras de amolar, uma.
Parafusos de ferro SS, um.
Parafusos de metal amarello SS, idem.
Pás de ferro, uma.
Pó preto, kilo.
Palha de junco, numeração sortida, idem.
Pregos de cobre ripares, idem.
Pregos de cobre de costado, idem.
Pregos de ferro ripares, milheiro.
Pregos de ferro de batel, grandes, idem.
Pregos de ferro de batel, pequenos, milheiro
Pregos de ferro de costopo, kilo.
Pregos de ferro de guarnição, milheiro.
Pregos estôpares, kilo.
Pregos de ferro caibraes, um.
Páos de quiri, um.
Pregos francezes, kilo.
Pregos de ferro de assoalho, cento.
Pelle de marroquim, uma.
Rebôlos, um.
Raspas de ferro, uma.
Rebites, kilo.
Sola da terra, meios.
Sola ingleza, kilo.
Saccos de lona, idem.
Saccos de conducção, um.
Seccante de zinco, kilo.
Seccante de ouro, idem.
Safras de ferro calçadas, uma.
Sebo em pão, kilo.
Taxas de cobre, idem.
Taxas de ferro, milheiro.
Tinta branca de zinco preparada, kilo.
Tinta preta preparada, idem.
Tinta verde preparada, idem.
Tinta azul preparada idem.
Taboa de cedro para forro, uma,
Taboa de cedro de 0^m,019, idem.
Taboa de cedro de 0^m,025, idem.
Taboa de louro pora assoalho, idem.
Taboa de páo carga de 0^m,019, idem.
Taboa de páo carga, de 0^m,025, idem.
Taboa de páo carga de 0^m,037, idem.
Taboa de páo carga de costado, idem.
Taboa de páo carga de costadinho, idem.
Taboa de amarello para forro, idem.
Taboa de amarello de 0^m,025, idem.
Taboa de amarello de 0^m,019, idem.
Taboa de amarello de 0^m037, idem.
Taboa de amarello de costado, idem.
Taboa de amarello de costadinho, idem
Taboa de pinho da Suecia de 0^m,019, idem.
Taboa de pinho da Suecia, de 0^m,025, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0^m,035, idem.
Taboa de pinho da Suecia de 0^m,075, uma.
Torneiras de metal SS, idem.
Toros de genipapeiro, um.
Tijolo de alvenaria, milheiro.
Tincal, kilo.
Traves de qualidade, uma.
Tubos de metal, kilos.
Tigela de folha, uma.
Varas para canos, idem.
Verde inglez, kilo.
Vidros de vidraça SS, um.
Vidro olho de boi, idem.
Vistas de osso, uma.
Vassouras de piassava, idem.
Vergontea de pinho, idem.
Verniz copal, kilo.
Vermelhão da China, idem.
Verde francez, idem.
Zarcão, idem.
Zinco em folhas, idem

Condições

1.ª Todos os artigos serem de primeira qualidade.

2.ª Serão entregues pelos fornecedores nas porções que lhe forem pedidas pelo almoxarifado e pelos navios de guerra, no prazo de tres dias, contados da data em que os pedidos forem despachados pelo Illm. Sr. inspector.

3.ª Os generos ficarão sujeitos á approvação e reprovação do perito que fôr designado para examinal-os.

4.ª Os fornecedores pagarão as multas de 10 por cento do valor dos generos no caso de demora nas entregas, e de 20 por cento no de falta de entrega, ou rejeição por má qualidade, indemnisando neste caso á fazenda nacional da differença que se der entre os preços ajustados e os por que forem comprados os generos não fornecidos ou rejeitados, salvo se estes forem immediatamente substituidos por outros da qualidade contratada.

5.ª O pagamento da importancia dos fornecimentos será feito pela thesouraria de fazenda, á vista dos documentos que obtiverem os fornecedores, e depois de satisfeito o sello proporcional.

Observações

1.ª Nenhuma proposta será recebida sem que o proponente n'ella declare, por extenso, sem claro algum, emenda, entre-linha ou rasura, o preço de cada genero.

2.ª Não será aceita proposta em que o negociante não declare que se sujeita ao pagamento da multa de 5 por cento do valor provavel do fornecimento durante o prazo para que é este annunciado, se não comparecer nesta secretaria para assignar o contrato, no prazo de tres dias, contados d'aquelle em que fôr notificado pela imprensa, como determina o aviso de 28 de dezembro de 1874.

3.ª Conforme o recommendado em aviso de 11 de maio ultimo, não serão admittidas as propostas dos negociantes ou firmas sociaes que não apresentarem os documentos seguintes:

Certidão de matricula na junta commercial.

Bilhete de pagamento do imposto de industria no ultimo semestre.

Certidão do contrato social, extrahida do registro da junta commercial.

4.ª Nenhuma proposta será recebida depois do dia e hora designados n'este annuncio.

5.ª Os proponentes apresentarão os documentos exigidos pelo aviso de 11 de maio, acima referido, tres dias antes do marcado para o recebimento das propostas, para a necessaria verificação.

Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 21 de dezembro de 1880.

O secretario interino,
Belisario Pernambuco.

Gremio dos Professores Primarios

Assemblea geral

Não tendo comparecido numero sufficiente á primeira convocação da assembléa geral para a eleição do conselho que deve dirigir esta sociedade no futuro anno, são de novo convidados todos os consocios para se reunirem ás 11 horas da manhã da 22 do corrente, para proceder-se á mesma eleição, na fórma preceituada no art. 45 dos estatutos.

Secretaria do Gremio dos Professores Primarios em Pernambuco, 18 de dezembro de 1880.

O 1.º secretario,
Augusto Wanderley.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Este Instituto tem para vender um grande estrado de pinho, cujas taboas podem ser aproveitadas em outra qualquer obra. Os pretendentes dirijam-se á secretaria do mesmo, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, que acharão com quem tratar, nos dias uteis.

Secretaria do Instituto, 20 de dezembro de 1880. — O amanuense,

Antonio G. de A. Pimentel.

Recebedoria de Pernambuco

Impostos geraes

O administrador da recebedoria avisa aos contribuintes dos impostos sobre industrias e profissões, predial, fumo e taxa de escravos do exercicio de 1879-80, em liquidação, que no dia 20 do corrente termina o prazo para pagamento dos referidos impostos, com a multa de 6 0/0, nesta repartição e em mão dos respectivos cobradores, depois do qual serão cobrados com a multa de 10 0/0 até o dia 31; assim como neste mez deve ser pago, livre de multa, o imposto predial do 1º semestre do corrente exercicio de 1880-81.

Recebedoria de Pernambuco, 4 de dezembro de 1880.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

Recebedoria de Pernambuco

Divida activa

O administrador da recebedoria faz publico que no dia 31 do corrente termina o prazo para pagamento amigavel dos impostos ainda não pagos, pertencentes aos exercicios de 1867-68 á 1878-79, nesta repartição e em mão dos recebedores, de conformidade com a circular de 13 de julho do corrente anno.

Recebedoria de Pernambuco, 4 de dezembro de 1880.

Alexandre de Souza P. do Carmo.

Festa de Santo Amaro

A commissão promotora da festa desse glorioso santo resolveu nomear uma commissão coadjuvante, composta dos seguintes Srs.:

Bernardino A. Pereira de Britto.
Epiphanio Carvalho da Costa.
José Jeronymo Rabello.
Silverio A. Homem de Azevedo.
Amador A. de Araujo Pessoa.

O secretario,
Joaquim de Oliveira e Mello.

MARITIMOS

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação

Linha mensal entre o Havre, Lisbon, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER

Sully

Commandante Le Cacheur

E' esperado da Europa, até o dia 22 de dezembro; seguindo depois da indispensavel demora para os portos do sul de sua escala acima referidos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Portos do sul

Barra-Grande, Porto de Pedras, Camaragibe, Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 24 do corrente, o vapor *Mandahu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 23, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
12—Rua da Companhia Pernambucana—12

Companhia Brasileira de navegação a vapor

PORTOS DO SUL

O VAPOR

Ceará

Commandante Alcoforado

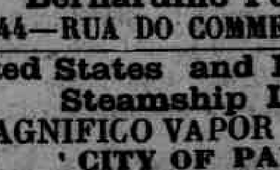

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o agente

Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

United States and Brasil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO 'CITY OF PARA'

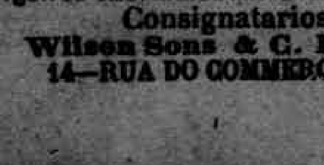

E' esperado de New-York, até 25 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro com escala pela Bahia, para onde receberá carga, passageiros encommendas e dinheiro a frete.

Consignatarios
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14

PARA'

Vapor inglez *Gleloglan* esperado da Bahia no dia 22 do corrente recebe alguma carga para o porto acima: a tratár com os consignatarios.

Johnston Pater & C.

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens

O PAQUETE A VAPOR

Douro

Commandante Kemp

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para os portos da

Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O PAQUETE A VAPOR

Mondego

Commandante Chapman

E' esperado dos portos do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para os portos de

Lisbôa, Southampton e Antuerpia

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	
Para Lisbôa e Vigo.	£ 25—20	£ 15	£ 9
— Southampton, Havre e Antuerpia	£ 35—30	£ 20	£ 13
Bahia	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro	100$	50$	30$

AVISO

Para a Europa:

Os vapores que partem d'aqui no dia 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisboa, Southampton e Havre, e os que partem daqui no dia 29 de cada mez tocarão em Lisbôa, Southampton e Antuerpia.

Para o Sul:

O vapores de 10 tocarão em Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres, e os de 25 na Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para á Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familia de quatro pessoas adultas, que tomar taxa mais alta da 1ª classe.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os

CONSIGNATARIOS

Adamson, Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor FERNANDO DE NORONHA

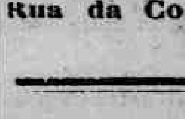

Sahirá no dia 22 do corrente, ao meio dia, o vapor *Conde d'Eu*. Trata-se no

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILÕES

Quarta-feira 22

Da padaria da rua da Praia n. 56.

Terça e quarta feira, 21 e 22 do corrente Grande liquidação de louça, vidros, jarros, galheteiros e candieiros, á retalho *no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.*

Quarta-feira 22

Do sobrado da Praça do Conde d'Eu n. 8 com sotéa e sotão, o qual dá bom rendimento, e está alugado.

Quinta-feira 23

De moveis, louças, vidros, crystaes, pianos, quadros e mais objectos de casa de familia, no 2º andar do sobrado da rua da Imperatriz, n. 13.

Grande liquidação DE

Louça, vidros, candieiros á gaz, galheteiros e paliteiros de electro-plate (em pequenos lotes, á vontade dos compradores.

A saber:

Pratos rasos e fundos a duzia a 1$500.
Pratos cobertos a 2$000.
Pratos travessos grandes e pequenos a 500 réis.
Melheiros a 1$000.
Copos para agua a 400 réis.
Paliteiros de electro-plate a 3$000.
E muitos outros artigos.

TERÇA E QUARTA-FEIRA, 21 E 22 DO CORRENTE

Das 9 1/2 horas ás 3 1/2 da tarde

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Agente Pestana

LEILAO

Em continuação do espolio de José Luiz Ferreira da Costa.

De ouro, prata e brilhantes

Quarta-feira, 22 do corrente, ás 12 horas em ponto, em seu armazem sito á rua do Vigario Tenorio n. 12.

O agente Pestana fará leilão á requerimento dos Srs. administradores do espolio do finado José Luiz Ferreira da Costa, por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, e com annuncio do Illm. Sr. Dr. Claudino, Consul de Portugal; em seu armazem, á rua do Vigario Tenorio n. 12, dos objectos acima mencionados, os quaes serão vendidos ao correr do martello.

Hoje

Quarta-feira 22 do corrente

A's 11 horas em ponto

LEILAO

De 200 caixas com batatas novas, vindas pelo ultimo vapor.

Quarta-feira 22 do corrente

ás 11 horas

Em frente á porta do armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 200 caixas com batatas novas, vindas pelo ultimo vapor.

Agente Pestana

Fará leilão em seu armazem, á rua do Vigario Tenorio n. 12, em continuação ao leilão de joias, etc., etc., dos seguintes objectos: 19 ricas bengalas para presentes, importantes quadros, espelhos, mesas redondas com pedras e mais objectos, que estarão patentes no acto do leilão, e mais 48 garrafas com vinho do Porto, muito boa pinga para a festa.

Quarta feira 22 do corrente

ás 12 horas em ponto

Em seu armazem, á rua do Vigario Tenorio n. 12.

Leilão

De uma excellente casa e sitio com bons commodos, tendo a casa 2 salas, 6 quartos, cozinha, 2 terraços, cacimba edificada de novo, em solo proprio, tendo o sitio 200 palmos de frente e 500 de fundo

Quarta-feira 22 do corrente, ás 11 horas

O agente Gusmão, autorisado por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca de Olinda, a requerimento do inventariante do espolio do conego Candido Ferreira da Cunha, levará a leilão a casa e sitio acima, pertencente ao referido espolio, cujo leilão será effectuado no escriptorio da rua da Madre de Deus n. 11.

LEILAO

Da taverna da travessa do arsenal de guerra n. 9, contendo grande sortimento de louça, cerveja, vinhos e outros generos, em um ou mais lotes.

Quarta-feira, 22 do corrente

A'S 11 HORAS

Pelo agente Martins

LEILAO

Do sobrado do Praça do Conde d'Eu n. 8, com boas accommodações para familia, com sotéa e sotão, e grande quintal

Quarta-feira 22 de dezembro

ao meio dia

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pinto

No armazem da rua do Brum n. 45.

LEILAO

Da padaria da rua da Restauração n. 56, outr'ora rua da Guia, com todas as suas pertenças, ultimamente montada, e bem afreguezada

Quarta-feira 22 do corrente

A'S 11 HORAS

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

PINTO

Na referida padaria, a qual pode ser desde já examinada pelos pretendentes.

Leilão

De um piano de jacarandá, em bom estado, com o teclado limpo, servindo de base a offerta de 120$000, (grande pechincha.

Hoje

22 do corrente, ao meio dia

No armazem da rua do Bom Jesus n. 45

Por occasião do leilão do sobrado da rua do Conde d'Eu n. 8.

Agente Pestana

LEILAO

De um bonito cavallo novo, gordo, andador baixo, com sella e arreios novos, 3 malas novas para viagem, 2 e meias pipas com vinagre, 4 caixas com chá verde, 5 canastras com alhos, 1 balcão com gavetas e 1 rico piano de jacarandá, quasi novo, de Henry Herz.

Hoje

Ao meio dia

No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 12

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Pestana

Agente Pestana

LEILAO

De 92 caixas com batatas chegadas pelo ultimo vapor

Hoje

A's 11 horas

Na porta do armazem do Sr. Annes

Por occasião do leilão de 200 caixas com batatas novas

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PESTANA

Agente Burlamaqui

LEILÃO

O agente acima, por mando do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, venderá em leilão os bens de raiz, pertencentes á massa fallida de Manoel de Azevedo Andrade, á requerimento de Fernandes Carvalho & C.

Bom emprego de capital

A saber:

Um sitio em Sant'Anna, com 270 palmos de frente, 115 de fundo, todo murado, contendo 3 quartos, cacimba e tanques.

Um terreno junto ao mesmo, cercado pelos tres lados, com 85 palmos de frente e 420 de fundo, com plantações. A posse do terreno, na ladeira do Mudo, no Arraial, limitando ao sul com terras da Manoel da Rocha, e ao norte, com as de José Rodrigues da Ressurreição.

Uma casa terrea na cidade do Pilar das Alagôas.

Uma dita em Campina Grande, na provincia da Parahyba.

Quatro ditas na cidade do Limoeiro, na rua do mesmo nome, sendo uma dellas, casa de banho.

Sete ditas na Villa do Triumpho, ns. 2, 3, 4, 5 e 6, na rua do Açude e duas de ns. 4 e 39 na rua do Triumpho.

Uma dita terrea em Pão de Assucar, nas Alagôas.

Quinta-feira 23 do corrente

na rua do Imperador n. 49

A's 11 horas em ponto

LEILAO

De predios, quinta-feira 23 do corrente, ás 11 horas da manhã no armazem de moveis, á rua Duque de Caxias n. 37

(Servindo de base a offerta de 3:500$000)

O agente Silveira, autorisado pelo Illm. Sr. Dr. juiz provedor de capellas e residuos da comarca do Recife, e a requerimento do inventariante dos bens do finado Joaquim Antonio Carneiro, levará á leilão a casa de sobrado de um andar, n. 43, á rua do Visconde de Pelotas, outr'ora rua do Aragão, com duas portas de frente, varandas de ferro, duas salas, dous quartos, cozinha, janella no oitão, loja com uma porta e janellas, duas salas, dous quartos, quintal murado, medindo o predio cinco metros de largura sobre quinze metros e oitenta centimetros de fundo, terreno foreiro.

Leilão

De moveis, louça, crystaes, quadros e objectos de electro-plate, a saber:

Um piano forte, 1 cadeira para o mesmo, 1 mobilia de jacarandá a Luiz XV com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 4 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 3 jardineiras de palhas, 6 jarros de porcelana, 2 ditos da China, 2 porta-cartões, 10 quadros com finas gravuras, 1 divan, 1 estante, 2 puffs, 1 mappa geographico.

Uma cama franceza de jacarandá, 1 rico toilette idem, com tampo de pedra (obra de gosto), 2 guarda-vestidos, 1 excellente commoda com tampo de pepra, 2 meias commodas, 1 lavatorio de jacarandá, 1 santuario idem, 1 mesa para o mesmo, 1 cabide.

Uma mesa elastica com 10 taboas, 1 guarda-louça envidraçado, 2 aparadores ou étagers de mogno, 12 cadeiras austriacas, 12 ditas de mogno, 1 mesa redonda, 1 aparador grande, 1 sofá, 1 relogio de parede, 4 qua-

MUTILADO

dros com finas gravuras, 2 separadores com pedras, 1 apparelho de porcellana para jantar, 1 dito para chá, 1 dito dessert, garrafas, compoteiras, copos, calix de fino crystal, galheteiro de electro-plate, paliteiros e muitos outros objectos de casa de familia, existentes no

Segundo andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 13

Quinta-feira 23 do corrente

O gente Pinto fará leilão por conta e risco familia que muda de residencia, dos moveis e mais objectos acima mencionados, existentes no segundo andar do sobrado da rua da Imperatriz n. 13.

O leilão principiará

A's 10 1/2 horas em p

AVISOS DIVERSOS

— Recommenda-se aos senhores capitães de campo a captura do escravo Luiz Fialho, mulato moço, que se acha fugido ha mais de um mez, o qual foi escravo do fallecido Exm Visconde de Suassuna, e hoje pertence a Manoel Caldas Barreto, por lhe tocar em partilha do respectivo inventario, e a quem será entregue no engenho Sapucaia de Beberibe.

Calçado brasileiro

Botinas e sapatões muito bem fabricados por peritos artistas, a preços em conta; na loja denominada Vapor Francez, rua Nova numero 16.

Calçado francez

Sapatões de Suser, chegados de novo na mesma loja do Vapor Francez.

— Precisa-se de uma escrava perfeita cozinheira; a tratar na rua do Marquez de Olinda numero 35.

— Precisa-se de um homem de bons costumes, para trabalhar em horta, fazer compras e vender verduras; na rua do Cotovello n. 25.

— Precisa se de duas escravas para o serviço interno de casa de familia: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

— Precisa-se de uma casa com commodos para pequena familia, que tenha agua, gaz, quartos fóra para criados e quintal regular, perto do trem ou dos bonds: quem tiver ou souber, dirija-se á rua do Apollo n. 32, armazem.

— Desappareceu, na madrugada do dia 24 de novembro proximo findo, do sitio Bellavista, no engenho do mesmo nome, do termo e comarca de Palmares, a escrava pardo de nome Agueda, de estatura baixa, cheia do corpo, com idade de 27 annos pouco mais ou menos, olhos vermelhos e com uma cicatriz na testa am direcção ao nariz, levando os seguintes vestidos:—2 de chita batiste, sendo 1 com flores amarellas, outro azul e um de de cambraia branco; 1 chale com listras brancas e amarellas e encarnadas, 1 par de botinas e 1 de chinellos de marroquim. A referida escrava é propriedade da menor Maria, neta do capitão Manoel Vicente da Annunciação, em cujo poder se achava na qualidade de tutor da dita sua neta.

Ha toda a certeza de ter a referida escrava seguido para o norte da provincia em companhia de João Mendes, pardo, claro, baixo, cheio do corpo, pouca barba, cabello estirado, tocador de viola e avesado ás bebidas, o qual sendo casado, tinha relações inconvenientes com a dita escrava, e desappareceu na mesma madrugada, abandonando a mulher e filhos. O dito João Mendes é filho de Goyanna ou da Parahyba, e a escrava é filha de Pesqueira Roga-se ás autoridades policiaes e capitães de campo a captura da referida escrava, que será entregue ao dito capitão Manoel Vicente, que gratificará generosamente.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos de idade, nacional ou estrangeiro, com pratica de taverna e que dê fiador da sua conducta: na praça do Conde d'Eu n. 15.

— Precisa-se de uma boa cozinheira, forra ou escrava, que seja limpa e não tenha vicios: em a rua do Marquez de Olinda n. 6, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama para engommar e ensaboar em casa de familia: a tratar na antiga rua do Destino, no oitão do hospital militar n. 13.

— Troca-se um bom sitio no fim da ladeira do Barro, com uma casa nova, com 4 quartos, 2 salas e cozinha fóra, por uma casa terrea nos Afogados: a ver e tratar no mesmo sitio.

— Precisa se de um caixeiro com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta; na rua de Pedro Affonso n. 1.

— Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de pouca familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 35, 1º andar

ARTISTA

Francisco Manoel do Rosario, mestre de carpina, tendo chegado a esta capital com o fim de aqui estabelecer sua residencia, offerece ao respeitavel publico os seus serviços, promettendo toda actividade, zelo e perfeição em qualquer trabalho de que se lhe incumba, e dá fiança de sua capacidade moral e profissional a quem a exigir. Incumbe-se de toda e qualquer obra relativa á uma casa, pois entende igualmente de pintura e forro á papel, bem como dirige qualquer obra de pedreiro, levanta propriedades com tijolo e barro, e promette toda solidez nas paredes, assim como executa qualquer planta de obra que se lhe apresente, por preços á contento dos contratantes. Qualquer pessoa que pretenda utilisar-se de seus serviços, entregar-lhe a administração de qualquer obra nesta capital ou seus arrabaldes, dirija-se á rua de Riachuello n. 11.

--Roga-se ao Sr. Henrique de Moura e Silva que appareça na rua do Barão da Victoria n. 46.

— Fugio da casa do abaixo assignado, na Barra Grande, em Porto-Calvo, um escravo crioulo, de nome Benedicto, bem preto, com 30 annos, mais ou menos, boa figura, levou vestido paletot preto, chapéo preto alto, e usa um corta passo ao lado: quem o pegar, póde leval-o ao Sr. Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ou ao Sr. Bernardino Pontual nesta praça, ou a seu senhor em Barra Grande, ou no engenho S. Vicente, no mesmo lugar, que será bem recompensado.

João Baptista Accioli.

— Uma pessoa competentemente habilitada na arte de florista, se propõe a dar lições em casas particulares, ou em algum collegio: quem de seu prestimo se quizer utilisar, póde dirigir o seu enderesso á rua 1º de Março [outr'ora do Crespo] n. 2.

— Arrenda-se por um a tres annos o armazem e o 3º andar do predio n. 53 á rua do Marquez de Olinda; trata-se na secretaria da Santa Casa.

— O abaixo assignado declara ao respeitavel publico que comprou quatro bilhetes inteiros da loturia de S. Paulo, dous para si e dous de sociedade com seus moradores, um com o n. 231973, e o outro 302677. Engenho Cumbe, 20 de dezembro de 1880.

João Pereira Chaves.

— Pede-se ao Sr. Anacleto Ramos, que tenha a bondade de apparecer á rua da Concordia n. 99, á negocio de seu interesse.

— Precisa-se um caixeiro com alguma pratica de taverna, de 12 a 14 annos; na rua da Penha n. 33.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar; na rua Vidal de Negreiros n. 206.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar, e de um menino de 12 a 14 annos de idade: na rua Imperial n. 45, taverna.

Escripturação mercantil

Modelo de Penna J. & C, por José Gonçalves Braga.

AMA Precisa-se de uma ama para cozinhar, engommar e comprar, para casa de rapaz solteiro; a tratar na rua Duque de Caxias numero 60.

CASA DA FORTUNA

Grande loteria da Côrte

AOS 1,350:000$000

Em tres sorteios

CAPITAL — **6.000 CONTOS**

500,000 bilhetes de 12$000, divididos em inteiros, meios e quartos

A extracção d'esta loteria é dividida em tres sorteios com intervallos de tres dias.

Todos os numeros teem direito aos tres sorteios, offerecendo assim este systema a vantagem de um só numero poder tirar tres premios.

No fim de cada sorteio será publicada uma lista dos numeros premiados. Depois do terceiro e ultimo sorteio será publicada uma lista geral, com a qual se fará o pagamento de todos os premios.

A nitidez da impressão, a numeração, o cuidado, e finalmente a confecção de toda esta loteria é feita pelo pessoal da thesouraria das loterias da Côrte, cuja longa pratica offerece as melhores garantias para a bôa execução d'este serviço.

O processo de extracção será o mais aperfeiçoado. As importancias dos bilhetes vendidos serão recolhidas ao Thesouro Nacional.

PLANO

A saber:

Primeiro sorteio

63.47 premios no valor de				602:000$
Sendo:				
1	premio de		150:000$	
1	dito de		50:000$	
1	dito de		20:000$	
4	ditos de	10.000$	40:000$	
10	ditos de	5 000$	50:000$	
16	ditos de	2:000$	32:000$	
40	ditos de	1:000$	40:000$	
50	ditos de	500$	25 000$	
100	ditos de	200$	20:000$	
250	ditos de	100$	25:000$	
1.000	ditos de	50$	50:000$	
5.000	ditos para todas as centenas, cujo algarismo terminar n'aquelle em que sahir o primeiro pemio d'este sorteio, achando-se incluido o mesmo numero a	20$	100:000$	602:000$

Segundo sorteio

6.618 premios no valor de				795:000$
Sendo:				
1	premio de		200:000$	
1	dito de		100:000$	
1	dito de		50:000$	
1	dito de		20:000$	
4	ditos de	10:000$	40:000$	
10	ditos de	5:000$	50:000$	
15	ditos de	2:000$	30:000$	
55	ditos de	1:000$	55:000$	
80	ditos de	500$	40:000$	
150	ditos de	200$	30:000$	
300	ditos de	100$	30:000$	
1.000	ditos de	50$	58:000$	
5.000	ditos para todas as centenas, cujo algarismo terminar n'aquelle em que sahir o primeiro d'este sorteio, achando-se incluido o mesmo numero a	20$	100:000$	795:000$

Terceiro sorteio

52.209 premios no valor de				2.575:000$000
Sendo:				
1	premio de		1.000:000$000	
1	dito de		200:000$000	
1	dito de		100:000$000	
2	ditos de	50:000$000	100:000$000	
4	ditos de	20:000$000	80:000$000	
8	ditos de	10:000$000	80:000$000	
12	ditos de	5:000$000	60:000$000	
20	ditos de	2:000$000	40:000$000	
60	ditos de	1:000$000	60:000$000	
150	ditos de	500$000	75:000$000	
350	ditos de	200$000	70:000$000	
600	ditos de	100$000	60:000$000	
1.000	ditos de	50$000	50:000$000	
50 000	ditos para todas as dezenas cujo algarismo terminar n'aquelle em que sahir o primeiro premio d'este sorteio, achando-se incluido o mesmo numero a	12$000	600:000$000	2.575:000$000

TODOS OS PREMIOS SÃO PAGOS SEM DESCONTO

O abaixo assignado avisa ao publico, que acham-se á venda em seu estabelecimento á rua Primeiro de Março n. 23. os afortunados bilhetes d'esta grande loteria, estando habilitado a satisfazer qualquer pedido em porção, por preços muito razoaveis.

Manoel Martins Fiuza

23 Rua Primeiro de Março 23

AOS 1,000:000$000

NAÕ HA TEMPO A PERDER

APPROXIMA-SE

O GRANDE DIA

Habilite-se quem ainda o não estiver na mais bem planejada, na mais vantajosa, na mais grande loteria que se tem extrahido no Brasil.

O melhor presente de festas que se pode fazer actualmente é de um bilhete da

GRANDE LOTERIA DE S. PAULO

Pois com uma insignificante quantia pode qualquer pessoa offertar como mimo de festas a probabilidade de se alcançar uma fortuna de

1,000:000$000
400:000$000
100:000$000
50:000$000
20:000$000
10:000$000
1:000000

Existem ainda na loja de joias de Julio Fuerstenberg alguns bilhetes á venda.

Quem for economico e quizer fazer um mimo principesco deve comprar um destes bilhetes.

Está annunciada a extracção para o dia

30 DE DEZEMBRO DE 1880

Não ha tempo a perder

Aos 1,000:000$000

FUNDA-HERNIARIA ELECTRO-MEDICAL

INVENÇÃO COM PRIVILEGIO POR 15 ANNOS

Dos Irmãos MARIE, medicos inventores para curar radicalmente as *Hernias*, mais ou menos caracterisados. Ate agora as fundas-herniarias teem sido apenas um simples meio para conter as hernias. Os Irmãos MARIE, resolverão o problema de conter e curar por meio da *Funda-herniaria electro-medical* que contrahe os nervos, fortifica-os sem abalo nem dôres e garante a cura radical em pouco tempo.

Paris, 46, rue de l'Arbre-Sec. — *Pernambuco*, A. CAORS, 22, rua da Cruz.

Exposição Universal de Paris de 1878

GRANDE MEDALHA DE OURO PELA PUREZA DOS PRODUCTOS da Casa

POULENC & WITTMANN

Vº POULENC & FILS ainé, Successores

PRODUCTOS CHIMICOS

de Primeira Fabrica Especial para a PHARMACIA e PHOTOGRAPHIA

Sulfato de Quinina puro

(3 MEDALHAS)

PARIS 7, rua Neuve-St-Merri, 7 PARIS

A LA VILLE DE PARIS

N. 9—RUA DO CABUGA'—N. 9

Loja de quatro portas DE AUGUSTO E. DO REGO

O proprietario desta importante casa de joias, penhorado pela frequencia q sempre lhe tem dispensado o honrado publico desta cidade e as Exmas. familias, acaba de promover em seu estabelecimento uma completa transformação, já no que diz respeito ao asseio e ornamentos da casa, já quanto á variedade de joias que ultimamente recebeu de Paris, onde tem um correspondente que prima pelo bom gosto na escolha de objectos de phantasia, pedendo-se mesmo affirmar, sem receio de contestação, ser especialista neste genero.

O respeitavel publico encontrará sempre um completo sortimento de relogios de todas as qualidades e dos mais acreditados fabricantes da Suissa, Londres e America; cadeias e correntes de ouro e platina, grande quantidade de artigos de lenetaria, além de uma infinidade de objectos de ouro, que se acham patentes á vista de quem queira honrar este importante estabelecimento, visitando-o.

A's Exmas. senhoras convida-se á dar um passeio A LA VILLE DE PARIS, afim de apreciarem o lindo e variado sortimento de joias de ouro, brilhantes e pedras preciosas, e convencerem-se da sinceridade de seus empregados e da modicidade de preços com que são expostos á venda os seus artigos.

Nesta casa compra-se ouro, prata e pedras preciosas, assim como tem um perito cial para concertos de relogios, garantindo-se a boa execução de seu trabalho.

O estabelecimento abrir-se ha sempre ás 6 horas da manhã, e se ... noite.

N. 9 --RUA DO CABUGA'--N. 9

Doenças Nervosas

RADICALMENTE CURADAS COM O

BROMURETO LAROZE

XAROPE SEDATIVO

de Cascas de Laranjas amargas

com **BROMURETO de POTASSIO**

Approvado pela Junta de Hygiene do Brazil.

O **Bromureto de Potassio de Laroze**, como todos os productos feitos n'este estabelecimento, é de uma pureza absoluta, condição indispensavel para que se obtenha effeitos **sedativos** e **anodynos** sobre o systema nervoso.

Dissolvido no **Xarope Laroze** de Cascas de laranjas amargas, este bromureto é universalmente empregado e exclusivamente receitado pelos mais celebres medicos de todas as faculdades para combater com certeza: **as affecções nervosas do coração, das vias digestivas e respiratorias, as nevralgias, a epilepsia, o hysterico, a dança de S. Guy, a insomnia das crianças durante a dentição, em uma palavra, todas as affecções nervosas.**

Deve-se desconfiar das numerosas imitações e falsificações cujo uso só póde ser nocivo á saude.

Para que haja certeza, da pureza e da dose exacta das substancias empregadas nas preparações de nossa casa, deve-se exigir sobre cada vidro a assignatura e a marca de fabrica de J.-P. Laroze.

EX LABORE CERTA ILLORUM VIRTUS ET PERFECTIO — CHIMIE — PHARMACIE — PRODUITS Paris DE J.P. LAROZE — BOTANIQUE — MARQUE DE FABRIQUE

Paul Laroze

No mesmo deposito acha-se à venda os seguintes Productos de J. P. Laroze:

XAROPE LAROZE de cascas de laranjas amargas TONICO, ANTI-NERVOSO

Contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Dores e Caimbras de estomago.

XAROPE DEPURATIVO de cascas de laranjas amargas com IODURETO DE POTASSIO

Contra as Affecções escrofulosas, cancerosas, Tumores brancos, Acidez do sangue, Accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.

XAROPE FERRUGINOSO de cascas de laranjas e quassia amarga com PROTO-IODURETO DE FERRO

Contra a Anemia, Chloro-Anemia, Côres pallidas, Flores brancas, Rachitismo.

Deposito em todas as boas Drogarias do Brazil.

Paris, J. P. LAROZE & Cie. Pharmaceuticos

2, RUE DES LIONS-SAINT-PAUL, 2

XAROPE E MASSA

DE SEIVA DE PINHEIRO MARITIMO

de LAGASSE, Pharmaceutico em Bordeos.

A pessoas, padecendo do peito, as que estão acommettidas de *Tosse, Constipações, Soluços, Catarrhos, Bronchites, Rouquidões, Extincção da voz, e Asthma*, podem ficar certas de encontrar um prompto allivio, e conseguir uma cura completa com o uso dos principios balsamicos do pinho marinho, concentrados no Xarope e na Massa de seiva de pinheiro maritimo de Lagasse.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cia e o sello do governo francez.

PARIS, 8, RUA VIVIENNE E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

VERDADEIRAS PILULAS DO Dor BLAUD

Não ha preparação ferruginosa que possa gosar mais da confiança dos Medicos e dos doentes, appoiada sobre documentos tão authenticos, como sejão estas pilulas. Estes documentos são os seguintes.

1º Insertas no novo *Codice*, e que são empregadas com um immenso successo, ha mais de 40 annos, por quasi todos os medicos, para curar a Anemia, a Chlorosis, *(cores pallidas)* e para facilitar a formação das meninas.

2º Eis a opinião de um dos homens dos mais *eminentes* nas sciencias medicas, que as experimentou.

« Ha 35 annos que exerço a medicina, sempre obtive com as pilulas de Blaud; incontestaveis vantagens sobre todos os outros ferruginosos, e as considero como o melhor antichlorotico. »

Doutor DOUBLE, ex-presidente da Academia de Medicina de Paris.

« De todas as preparações ferruginosas, com as quaes temos obtido bons resultados no tratamento das affecções chloroticas, as Pilulas de Blaud parece-nos dever occupar o primeiro lugar. »

(T. H. pag. 80, *Dictionnaire Universel de Médecine*).

Deve-se exigir que o nome BLAUD, esteja gravado em cada pilula como se vê aqui á margem:

BLAUD

DESCONFIE-SE DAS FALSIFICAÇÕES

Paris, rue Bayenne, nº 8 e em todas as principaes Pharmacias.

Depositarios em *Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C.

PHOSPHATO DE FERRO

De LERAS, Pharmaceutico, Doutor em Sciencias

Este liquido, similhante a uma agua mineral ferruginosa concentrada, é o unico dos ferruginosos que, approximando-se da composição do globulo sanguifero, apresenta a vantagem inapreciavel de obrar como reparador e reconstituinte dos ossos e do sangue. Nunca constipa, não cança o estomago e não ennegrece os dentes; sempre se emprega com exito contra as affecções do estomago, côres pallidas, a fraqueza do sangue, e as mais affecções que acommettem as senhoras, as meninas e as crianças, quando estão pallidas, anemicas, debeis ou faltas de appetite.

Cada frasco leva a marca de fabrica, a firma GRIMAULT & Cia e o sello do Governo francez.

PARIS, 8, rua Vivienne e nas principaes Pharmacias.

Ama Na rua da Conde da Boa-Vista n. 82 (Caminho Novo), precisa se de uma ama para todo o serviço de uma casa de familia, que lave e engomme bem.

Cozinheira

Precisa-se de uma, e outra ama para meninos: a tratar na rua Nova n. 13.

— Aluga-se o sobradinho de um andar á rua do Coronel Suassuna n. 66, e o segundo andar da rua da Penha n. 29: a tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Ao publico

Roga-se á pessoa que achou um maço de papel, contendo umas sentenças e alguns mandados, pertencente ao abaixo assignado, tenha a bondade entregar nesta typographia ou no cartorio da fazenda, á rua do Alecrim n. 32, que será recompensado. Recife, 20 de dezembro de 1880.—Ricardo José de Santiago.

— O abaixo assignado, tendo-se retirado da cidade do Recife no dia 15 do corrente, pensa nada dever; e entretanto, se alguem se julgar seu credor, queira apresentar os seus titulos legalisados a seu sogro, o professor Felix Paes da Silva Pereira, que serão indemnisados.

Domingos Nunes Ferreira.

— Precisa-se de uma engommadeira; na rua de S. Jorge n. 'Ogl segundo andar.

— Perderam-se dous envelopes, contendo um dous meios bilhetes e outro um meio dito, todos da loteria de S. Paulo. Em um dos envelopes se acha escripto — Pertencem a Celso Tertuliano Fernandes Quintella e D. Anna Joaquina de Oliveira Quintella, e no outro — Pertence a Celso Tertuliano Fernandes Quintella, á seu sobrinho e á filha do Arnaldo: quem os achou e quizer restituir, dirija-se á secretaria do Gymnasio, a entender-se com o Dr. Celso, que será gratificado.

AMA Precisa-se de uma ama para o serviço de casa de familia: a tratar na rua Augusta, hoje Coronel Suassuna n. 157.

AMA Na rua do Imperador n. 25, primeiro andar, precisa-se de uma ama para pouca familia.

AMA Precisa-se para uma casa de familia, de uma ama para todo serviço de casa e que saiba engommar: na rua das Flores n. 19.

ALUGA-SE BARATO

Travessa do Caldeireiro n. 6.
Rua do Visconde de Goyanna n. 79.
Rua do Coronel Suassuna n. 50.
Travessa do Campello n. 1.
Porto da Madeira, rua d'Aguasinha n. 7 (Beberibe), bom sitio: trata-se no largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Attenção ! !

Precisa-se de um caixeiro de idade de 14 a 16 annos, que tenha pratica de taverna: a tratar no lugar do Barro n. 86 A, ou á rua de Marcilio Dias n. 76.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 64 á rua Direita; a do n. 3 á rua da Penha; a de n. 8 á rua do Fogo; o 1º e 2º andares do sobrado n. 25 á rua de Santa Rita; a casa n. 28 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos, quintal grande e murado, etc.: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, ou com Augusto Octaviano de Souza.

Rua da Imperatriz n. 15

Curso primario e preparatorio

Ach†am-se abertas as aulas do curso de ferias.

VICHY

Administração: PARIZ, 22, boulevart Montmartre.

GRANDE-GRILLE. — Affecções lymphaticas, doenças das vias digestivas, obstrucções do figado e do baço, obstrucções visceraes, concreções calculosas da bile.

HOPITAL. — Affecções das vias digestivas, incommodas do estomago, digestão difficil, inappetencia, gastralgia, dyspepsia.

CÉLESTINS. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

HAUTERIVE. — Affecções dos rins, da bexiga, areias, concreções das ourinas, gota, diabetes, albuminuria.

EXIGA-SE O NOME DA FONTE NA CAPSULA

As Aguas das Fontes de Vichy, acima nomeadas, achão-se em *Pernambuco*, em casa de HARISMENDY e LABILLE, 9, r. do Commercio.

BOTICA FRANCEZA E DROGARIA

PRODUCTOS Chimicos e Pharmaceuticos — Drogas, Tintas — ESPECIALIDADES para PHOTOGRAPHIA — FOGOS de ARTIFICIOS

INSTRUMENTOS Cirurgicos — FUNDAS e todas as ESPECIALIDADES Pharmaceuticas DA EUROPA e AMERICA

A. CAORS

22, RUA DO BOM JESUS, ANTIGA RUA DA CRUZ, 22

Pernambuco

MUTILADO

A MODA ILLUSTRADA

JORNAL DAS FAMILIAS

Escripto em portuguez, contendo os ultimos figurinos das modas de Paris, explicações e desenhos de bordados, moldes de tamanho natural, trabalho de agulha, romances, chronicas, bellas ... as, litteratura, etc.

PUBLICA-SE QUINZENALMENTE

Rio de Janeiro, S. Paulo, Pernambuco e Bahia		Nas demais terras do imperio	
Anno	12$000	Anno	14$000
Semestre	7	Semestre	8$000
Avulso		Avulso	1$000
PAGAMENTO ADIANTADO		PAGAMENTO ADIANTADO	

Cada numero consta de 12 paginas, formato grande, com figurino colorido, folha de molde, etc.

Agencia responsavel no Brasil a empresa Litteraria Fluminense, rua Sete de Setembro 81, ° andar, Rio de Janeiro, com succursaes em S. Paulo, rua Direita 21; Pernambuco, rua do Cabugá 2 C; e Bahia, rua das Princezas, 22.

GRANDE LOTERIA DE S. PAULO

CASA DA FORTUNA

N. 23 — RUA PRIMEIRO DE MARÇO — N. 23

Chegaram os bilhetes desta grande loteria, que, além da magnitude do fim para que se destina o beneficio, é immensamente vantajosa pela forma da extracção, e por conter os premios seguintes:

Um premio de	1,000:000$000
Um dito de	400:000$000
Quatro ditos de	100:000$000
Quatro ditos de	50:000$000
Vinte ditos de	20:000$000
Trinta ditos de	10:000$000
Cem ditos de	1:000$000

Os bilhetes vendidos neste estabelecimento, serão chancellados pelo abaixo assignado, obrigando-se ao pagamento integral até a sorte de 1:000$000.

Manoel Martins Fiuza.

BAZAR DAS COSTUREIRAS

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

N. 28 RUA DO BARÃO DA VICTORIA N. 28

GRANDE EXPOSIÇÃO

DE

MACHINAS DE COSTURA

DO FABRICANTE

SINGER

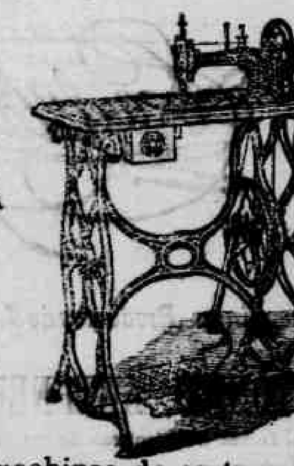

Gaspar Augusto Soares Leite, unico agente das machinas de costura do fabricante Singer, por ter feito um contracto com os fabricantes, avisa ao respeitavel publico desta provincia, que acaba de receber um grande sortimento de machinas de todos os tamanhos e qualidades, quér para o trabalho de mão quér para o pedal, á preços os mais razoaveis possiveis. Tambem existe no seu deposito grande quantidade de machinas de trabalhar á mão, de outros fabricantes, o que vende tambem a preço razoavel.

Existe no estabelecimento um perito official para os concertos necessarios qualquer machina de costura.

MOVEIS

UTILIDADE GERAL

Os proprietarios do armazem de moveis á rua Duque de Caxias n. 37, compram, vendem e trocam toda qualidade de moveis novos e usados.

A familia que, por motivos imprevistos, tenha urgencia de retirar-se, poderá liquidar todos os seus moveis e mais objectos de uso domestico, em poucas horas, a dinheiro á vista, qualquer que seja a sua importancia.

Por esta forma, todo chefe de familia póde projectar hoje sua viagem e realisal-a amanhã, embolsado da importancia de seus objectos, que pagamos por preços vantajosos.

A unica casa habilitada a offerecer estas vantagens, é á rua Duque de Caxias n. 37, armazem.

MIGUEL WOLFF & C.

Chamam a attenção e pedem a concurrencia do respeitavel publico desta capital para o seu

MUSEU DE JOIAS

A' RUA DO CABUGA' N. 4

Sem competidor em preços, sem superior em delicadeza nos tratos e sinceridade nas transacções, elles expõem a todos os que honrarem o seu estabelecimento com sua visita o mais variado e completo sortimento de joias de ouro e prata, quer simples, quer ornadas com as mais elegantes e verdadeiras pedras preciosas, taes como: brilhantes, diamantes, esmeraldas, saphyras, topesios, onix, rosalina, etc., etc.

A sua norma de conducta é:

Vender barato para vender muito.

RUA DO CABUGA' N.

XAROPE
DE
STIGMAS DE MILHO

Preparado segundo a formula de Dr. Dassein

POR

BARTHOLOMEU & C.

Pharmaceuticos da casa real de S. M. El'Rei de Portugal

O stigma de milho é o remedio hoje preconisado pelos medicos mais notaveis da Europa para a cura das molestias das vias urinarias, e os edemas geraes ou parciaes, ainda mesmo, a ascite ou hydropesia do ventre.

E' um diuretico de effeito infallivel e seguro, que cura rapidamente as retenções de urinas, qualquer que seja a causa. combatendo até mesmo as inflammações productivas dos rins e da bexiga.

O xarope de stigmas de milho de nossa composição é dosado de fórma a conter cada colher das de sopa de tamanho ordinario, 1/2 gramma de extracto de stigmas o que garantimos aos Srs. clinicos, para que possam regular com exactidão as dóses que necessitarem prescrever.

Applicações

O xarope de stigma de milho cura a retenção da urina, catharro da bexiga, faz desapparecer em poucos dias as inchações parciaes ou geraes, os sedimentos da urina; é finalmente o melhor remedio, sempre que for necessario augmentar a secreção da urina.

Dóse

Duas a quatro colheres das de sopa por dia para os adultos, e das de chá para as crianças, puro ou dissolvido em agua fria.

Diéta

Comidas pouco oleosas, abstenção dos vinhos alcoolicos, de pimentas, e todos os excitantes.

Deposito geral

Pharmacia e drogaria, á rua larga do Rosario n. 54, Pernambuco.

ESCRAVO FUGIDO

100$000 de gratificação

Ausentou-se do engenho Taboccas, na comarca de Páo d'Alho, no dia 25 do mez de julho, o escravo Moysés, com os signaes seguintes: côr fula, cabeça redonda, cabellos carapinhos, dentadura perfeita, bemfeito de rosto e de corpo, tem 29 annos de idade, porém representa pela physionomia 24, está principiando a barbar e tem poucos cabellos no queixo, tem os peitos cruzados de cabellos, bemfeito de pés, altura regular, é cria do referido engenho, cargueiro e carreiro, nunca fugio, é provavel que esteja trabalhando em alguma estrada de ferro, ou em algum engenho como carreiro, com o titulo de forro: pede-se a quem o apprehender, que leve-o ao dito engenho, ou á rua Formosa n. 13.

Remessas para Portugal e Ilhas

...ia, Pacheco & C., á rua do Commercio n. ... primeiro andar, facilitam remessas de me... s e maiores quantias para Lisboa, Porto e Ilhas, e todas as demais villas, aldeias, cidades ou dependencias do reino.

BARROS REGO

ADVOGADO

Mudou sua residencia e escriptorio para a rua Estreita do Rosario n. 43, 1° andar.

Retalhamento

Manoel de Moura Esteves está retalhando seu sitio com a frente para os trilhos do Arraial, com tres casas de taipa, duas cacimbas, muito perto da estação da Mangabeira de cima, lugar muito saudavel e recreativo, preço muito commodo; trata-se na rua do Imperador n. 50, 1° e 3° andares e nos dias santificados no mesmo sitio.

Criado

Precisa-se de um criado que entenda de sitio, e prefere-se escravo: a tratar na rua do Vigario Thenorio n. 12, armazem.

Grandes espelhos

com lindas molduras de crystal e douradas, ovaes, quadrados e redondos, para salões e para toilettes: assim como pequenos com augmento para bocca: vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Carnes verdes

A sociedade de carnes verdes, para evitar abusos que se dão diariamente, previne ao publico que as carnes de sua conta, expostas á venda nos mercados publicos de S. José e Boa-Vista, bem como nos talhos particulares, nas ruas de S. Jorge, Senzala, Imperial, Formosa, Aragão, Passagem, Caminho-Novo, Santo Amaro, Afogados e Casa-Forte, serão de preços de 640, 6 0 e 560 rs. para baixo, até iso.

Marianna Pascoe

assistente approvada pelo regulamento provincial de 27 de abril de 1875 do hospital Pedro II, offerece ao respeitavel publico os serviços de sua profissão, podendo ser procurada a qualquer hora do dia e de noite em sua casa n. 36, primeiro andar, á rua da Imperatriz.

2:000$

Deseja entrar de sociedade para algum estabelecimento que seu proprietario esteja em boas condições, uma pessoa que dispõe da quantia acima; a tratar na rua Vidal de Negreiros n. 458.

Casa em Olinda

Aluga-se por barato preço, com banheiro á beira do mar: a tratar na rua dos Guararapes numero 7.

Mudou-se o tempo

J. F. Campos & C.

receberam novidades para a festa, como sejam, sahidas de baile, capas e bornus, tudo o mais rico e de melhor gosto, preços de 15$, a 30$, bornus de lã e seda a 5$, ditos com listras de seda a 10$, penteadoras de cambraia bordados até 10$, fichus de 2$500 a 5$, assim como ricas toalhas de labyrintho para baptisado, de 80$ a 150$; na rua 1° de Março numero 21.

Aluga-se

Estão vasios os 1° e 2° andares do predio n. 6 á rua Duque de Caxias; trata-se na mesma rua n. 54, primeiro andar.

Por 20$000

Aluga-se por 20$000 mensaes o 1° andar do sobrado da rua das Aguas Verdes, defronte do oitão do Terço n. 100: á tratar na rua do Livramento n. 23.

Campo Grande

Arrenda-se esta propriedade com muitas arvores de fructas, terras para creação, moradores, que pagam renda annualmente dos terrenos que occupam; além de outras vantagens que se fará ver aos pretendentes: á tratar em Olinda, rua do bispo Coutinho n. 18.

Engenho

Precisa-se arrendar um engenho situado nas proximidades de caminho de ferro, com boas terras e que seja servido de vapor ou agua: quem tiver e quizer arrendar deixe n'esta typographia, em carta fechada, com as iniciaes A. C., as indicações para ser procurado.

Mofina

A nada disto o bruto se movia

CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Contra a tosse

Xarope peitoral Jame

Unico legalmente autorisado pelo conselho de saúde publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitaes. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisbôa reconhecidas pelos consules do Brasil.

Contra a debilidade

Farinha peitoral ferruginosa da pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta farinha, a unica *legalmente autorisada e privilegiada em Portugal*, onde é de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com o mais reconhecido proveito em pessoas debeis, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaesquer doenças, em crianças, anemicos, e em geral nas que carecem de forças no organismo.

Unico deposito em Pernambuco, á rua do Marquez de Olinda n. 23, pharmacia de Francisco Manoel da Silva & C.

Dentista

E. Epaminondas Rodrigues da Silva, pharmaceutico e dentista pela faculdade de medicina do Rio de Janeiro e successor de J. M. Leroux, encarrega se de trabalhos dentarios, por preços commodos. Acha-se em seu gabinete das 9 e meia ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 23, 1.° andar.

Na Estrada Nova

Perto do bond da Passagem

aluga-se um sitio com 600 palmos de frente e 1,200 de fundo, proprio para toda plantação, baixa de capim e vaccas de leite; em uma excellente casa para grande familia, com 4 quartos fóra para empregados: á tratar na rua do Bom Jesus n. 1.

Lá vão elles

Os Srs. Joaquim Lucillo de Siqueira Varejão, empregado no thesouro provincial, e Landelino de Luna Freire, no consulado, queiram apparecer a rua do Marquez do Herval.

Diligencia para a Victoria

Partirá de Afogados todas as quintas-feiras ás 8 horas da manhã uma diligencia para aquella cidade. Preço de passagem simples 8$000, ida e volta 14$: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 51, 1° andar.

CASA DE OURO

4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender entre os seus felizes bilhetes um quarto de n. 3,935 com a sorte de 800$000, um quarto de n. 2,996 com a sorte de 100$000, além de outros premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 5.ª parte da loteria a beneficio da matriz do Poço da Panella (89ª), que se extrahirá sexta-feira 24 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' RUA PRIMEIRO DE MARÇO (OUTR'ORA RUA DO CRESPO) N. 23 E CASAS DO COSTUME.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus afortunados bilhetes, dous quartos n. 3935 com a sorte de 800$, dous meios n. 1011 com a sorte de 200$, dous quartos n. 3981 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (88ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 5.ª parte das loterias a beneficio da Matriz do Poço da Panella (89.ª), que se extrahirá sexta-feira 24 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhetes	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Manoel Martins Fiuza.

Aluga se

a casa sita á rua de S. João n. 83, com commodos para familia; a tratar no caes do Apollo n. 75.

Aprendizes

A fabrica de fiar e tecer algodão, na Magdalena, precisa de meninos de 12 a 15 annos, para aprendizes de fiandeiro, pagando se jornal desde o dia de sua entrada.

Criados

Ainda se precisa de um criado para cuidar da limpeza de um pequeno sitio, e outro para serviço de casa e que sejam de boa conducta, no Manguinho, sitio n. 2.

Attenção

Aluga-se uma excellente casa na Passagem da Magdalena, travessa de Paysandú, com bastantes commodos para grande familia, tendo gaz encanado, jardim e sitio para recreio: quem quizer ver, as chaves estão na taverna do Sr. Francisco Braga, na mesma Passagem, e trata-se na rua da Imperatriz n. 26, primeiro andar.

Cigarreiros

Precisa-se de officiaes de cigarreiros; na fabrica Caxias, rua do Queimado n. 68.

Aluga-se

uma casa no Poço da Panella, com commodos para familia e muito fresca: a tratar na pharmacia franceza, á rua do Barão da Victoria numero 25.

Attenção

Deseja-se alugar uma ama para cozinhar e engommar, para casa de uma familia; na rua de Hortas n. 15, sobrado.

Por 18:000 rs.

Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 45 da rua Estreita do Rosario; está limpo e tem bons commodos: a tratar na rua Duque de Caxias n. 85.

Ama e criado

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, e um criado para serviço de compras, mesa etc., para casa de familia: na loja de livros, ao pé do arco de Santo Antonio.

CASA FELIZ

Praça da Independencia ns. 35, 37 e 39

Aos 4:000$000

O abaixo assignado vendeu entre os seus bilhetes garantidos da loteria 88ª a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Bom Conselho do Brejo da Madre de Deus, a sorte de 800$000 em um quarto n. 3935 além de outras de 32$, 16$ e 8$000.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da loteria 89ª, a beneficio da matriz do Poço da Panella, que tem de extrahir-se no dia sexta-feira 24 do corrente.

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

NOVA CASA FELIZ

66—RUA DUQUE DE CAXIAS—66

(OUTR'ORA DO QUEIMADO)

Bilhetes garantidos

O abaixo assignado, tendo vendido diversas sortes em seus felizes bilhetes garantidos da 2ª parte da loteria [88ª] a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Bom Conselho do Brejo da Madre de Deus, que se extrahio no dia 20 do corrente, convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 5ª parte da loteria [89ª] a beneficio da matriz do Poço da Panella, que se deverá extrahir no dia 24 do corrente, para a qual convida o publico em geral a vir habilitar-se.

Aos 4:000$000

PREÇOS

Bilhetes inteiros	4$000
Meios	2$000
Quartos	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhetes inteiros	3$500
Meios	1$750
Quartos	$875

Duarte B. da Silva Junior.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com alguma pratica de taverna: a tratar na travessa do Principe n. 7.

— Beltrão & C. tem para vender em seus armazens á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, o seguinte:

Queijos londrinos superiores.
Queijo de Pinha idem.
Queijo suisso idem.
Cognac Martell em garrafas e meias garrafas *, **, ***.
Mortadellas excellentes, em latas.
Frascos com excellentes amendoas confeitadas.
Presuntos inglezes
Ditos americanos.
Mantas de toucinho inglez.
Caixas com sardinhas em 1/4
Caixas com ervilhas em latas.
Tem todas as qualidades de superiores vinhos, como sejam: Porto, Carcavellos, Malvasia, Muscatel do Douro e de Setubal, Madeira, Scherry, Palmella tinto, e de Bordeaux.
Licor excellente, em garrafas, com rolha de vidro.
Bocêtas com excellente doce cristalisado, francez.
Latas com champignons.
Latas com leite condensado.
Latas com lagostas
Latas com ostras.
Doce de cajú em calda, em barrisinhos e outras qualidades.
Continuam sempre a ter a retalho carne de vacca e porco, salgada, americana.
Tem muitos outros artigos proprios de seu estabelecimento, que seria enfadonho mencional-os, por isso convidam o respeitavel publico a visital-o.

Pergunta que não offende

Pergunta-se ao juiz e guardador da irmandade de N. S. do Guadalupe se já ultimou a mesa e se fez a festa de accordo com a mesa, e se os mesarios já estão completos, como manda o compromisso. Quem pergunta é um particular.

E' quem mais barato vende

Mobilias de junco, novas, e de jacarandá, guardas-vestidos e guardas-louças, mesas elasticas e cadeiras de junco: no armazem de moveis ao largo do Paraizo n. 16.

AVISO

Os abaixo assignados, caixa e gerentes da liquidação dos negocios sociaes do fallecido José Luiz Ferreira da Costa, avisam ao Sr. Antonio Carlos de Albuquerque, que se julgar com direito a objectos de ouro e prata, que estavam em poder do fallecido, se digue resgatar até o dia 17 de janeiro do anno proximo futuro, do contrario serão vendidos em leilão publico.

Recife, 17 de dezembro de 1880.

Baltar, Oliveira & C.
Antonio Francisco da Costa.

CHOCOLATE HOMEOATHICO

Chegou nova remessa d'este excellente chocolate para a

Pharmacia homeopathica

DO

Do Dr. SABINO

ARARUTA PURISSIMA

Vende-se unicamente na

Pharmacia do Dr. Sabino

AMA Precisa-se de uma ama para cosinhar em casa de pouca familia; na rua Velha n. 54.

Antonio Martins da Silva

Anna Silveira de Senna Jardim, Alexandrina Silveira de Albernaes, Antonio Raposo de Albernaes, Domingos de Souza Mello, Antonia Ferreira de Mello, Theophilo Jacintho de Souza Mello, Maria Silveira de Mello, Maria Francisca de Assis Bacalhão, Manoel José Marques Bacalhão, José Alves de Mello, Francisca Amelia C. de Mello, Manoel Eustaquio de Mello e Olympio Ferreira de Mello, repassados de dôr pela infausta noticia da morte do seu sempre lembrado genro, cunhado e tio, convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem a missa que mandam resar na igreja da Santa Cruz, ás 6 1/2 horas da manhã do dia 23 do corrente, setimo dia da noticia daquelle fallecimento na côrte do imperio.

O Dr. João José Pinto Junior e outras parentes do tenente João Francisco Carneiro Monteiro, agradecem ás pessoas que acompanharam os restos restos mortaes do mesmo tenente, e assistiram os suffragios que por elle se fizeram no cemiterio desta cidade, convidando-as ao mesmo tempo, assim como aos demais parentes e amigos do fallecido para as missas que no setimo dia [24 do corrente] ás 7 horas, na matriz do Poço da Panella, e ás 8 na igreja da Solêdade desta cidade pretendem mandar celebrar pela sua alma.

Eduviges Maria de Sá Pereira

O Dr. Cosme de Sá Pereira, seus irmãos e cunhados convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ao enterro de sua presada mãe e sogra, cujos restos mortaes se acham depositados no cemiterio publico, onde hoje pelas 4 horas da tarde se farão os ultimos suffragios.

Recife, 21 de dezembro de 1880.

Terreno

Vende-se um terreno com 50 palmos de frente e mais de mil de fundo, muitas arvores fructiferas e um telheiro. O terreno fica perto da estação de Campo Grande, e perto da casa do fallecido Dr. Feitosa: a tratar no porto do Lascerre, na Capunga, com D. Emilia Jardim Cavalcante da Sliveira, ou na rua do Imperador n. 81, 1.° andar.

Engenho

Vende-se o engenho Sirigi. sito na comarca de Goyanna, bois, carros e safra futura: a tratar com o seu proprietario, no mesmo engenho.

VENDAS

Armação

Vende-se uma excellente armação, toda de amarello, bem construida e envidraçada, propria para qualquer estabelecimento: á rua Larga do Rosario n. 26, loja de louças.

Doce secco de cajú, superior

Teem para vender em seus armazens, á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

— Vende-se a loja de miudezas da rua da Imperatriz n. 28, ou tambem vende se só a armação, propria para principiante por ter poucos fundos e conter commodos para familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 74.

AGUA FIGARO

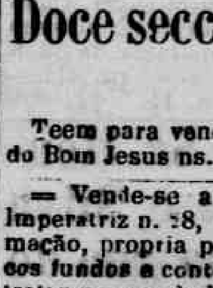

infallivel para restituir aos cabellos grisalhos a cor natural da juventude, garantindo-se sem perigo: para por si propria tingir instantaneamente os cabellos e barba.

UNICO DEPOSITO

Botica Franceza e Drogaria—A. Caors

RECIFE

Rua do Bom Jesus n. 22, defronte do chafariz.

— Vende-se tres casas na rua da Hora, freguezia da Graça, novas, em bom estado, tendo um taverna, e ficam em esquina; a tratar na rua Imperatriz n. 74.

— Campagne da marca E. Mercier & C. tem para vender em caixas, e a igual preço de casa importadora, e tambem a retalho; em seus armazens á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

— Campagne da marca Moet & Chandon tem para vender em caixas, á igual preço de casas importadoras, e tambem a retalho; em seus armazens á rua do Bom Jesus ns. 11 e 13, Beltrão & C.

— Vende-se um terreno de 87 braças de frente e uma legua de fundo, sito na Villa do Ingá no Parahyba do norte, muito fertil por estar entre os dous riachos denominados Bacamarte e Surrão.

Tambem se vende uma casa com oitão e frente de tijollo, e o resto de taipa, sita á rua do Alto, na cidade de Campina Grande: á tratar no Recife, á rua do moedor n. 45.

Attenção

Vende-se velas de sebo de Hollanda: na rua do Rangel n. 67.

Cerveja americana

Vende-se cerveja americana em caixas de tres duzias, em meias garrafas, a 9$ a duzia, no caes 22 de Novembro n. 2.

Deposito

Vende-se o da rua de S. Jorge n. 135, a tratar no mesmo.

MUTILADO

ILEGÍVEL

Setim da China a 360 rs.

Chegou para a loja da rua da Imperatriz n. 40, um grande sortimento dos mais lindos setins da China, proprios para vestidos, sendo fazenda de alta phantasia e tendo de todas as cores, e as mais bonitas que se podem imaginar, e liquidam-se a 400 réis o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do Becco dos Ferreiros.

TINTURA CHINEZA

para tornar os cabellos rapidamente pretos sem offender a cutis

PREPARADA POR

A. R. RAMALHO

Rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar

SALÃO DE CABELLEIREIRO

Esta preparação, tendo sido feita de accôrdo com o clima deste paiz, torna-se até hoje a melhor, porque nem só faz o effeito rapido, sem offender a cutis, como se o fizerem bem, só bastará retocar de quinze em quinze dias.

A cada frasco acompanharão as instrucções precisas

Preço de cada caixinha com 3 frascos 3$000

Vende-se em grosso e a retalho, com o devido desconto de 10 a 15 %.

N. B.—E' muito preciso explicações aos portadores, para melhor acertarem, que esta tintura se vende só na rua do Marquez de Olinda n. 21, 1.º andar, e não sendo lá comprada, é falsa.

(SALÃO DE CABELLEIREIRO.)

Alta novidade para a festa

Na loja dos Barateiros da Boa-Vista, à rua da Imperatriz n. 40.

Vende-se:

Merinós assetinados de uma só côr, proprios para vestidos, sendo todos com as cores mais brilhantes e mais modernas que tem vindo, covado	500
Alpacas lisas, sendo muito finas, todas de lã, com muito bonitas côres, covado, a	400
Gorgorões de lã furta côres, sendo fazenda larga e de muito brilho para vestidos, covado	800
Indianas lisas de uma só côr para vestidos, com muito lindas côres e bastante largas, o covado	320
A pompadours.—bonitos cretones a pompadours, com desenhos, claros e escuros, graúdos e miúdos, sendo n'este genero o que tem vindo mais bonito ao mercado, covado, 320 e	360
Setins da China, fazenda de alta phantasia para vestidos, o covado	3[illegible]0
Batistes com florezinhas, acentos brancos e de côres muito bonitas, covado, a	200
Ditas lisas, tendo de todas as côres e sendo fazenda muito fina, a	240

Tudo isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros, á rua da Imperatriz n. 40, de Alheiro & Silva.

Espartilhos a 4:000 rs.

Vende-se os mais modernos espartilhos, e tendo de todos os tamanhos, pelo barato preço de 4$ cada um; é pechincha, attendendo se á boa qualidade! isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros, na rua da Imperatiz n. 40

— Vende-se os sobrados de um andar ns. 1 e 3, na rua de Christovão Colombo, outr'ora Copiares: a tratar no pateo de S. Pedro n. 12

LIQUIDAÇÃO

Rua Duque de Caxias n. 43

PECHINCHAS

Linhos lisos a 160 réis o covado.
Poupelines mescladas a 240 o covado.
Lãzinhas miudas a 2[illegible]0 réis o covado.
Madapolão francez avariado a 4$ e 5$000 a peça.
Fustão branco para vestidos a 500 réis o covado.
Musselina branca a 280 réis o covado.
Batistes lisas a 310 réis o metro, grande variedade de padrões.
Batistes miudinhas a 180 réis o covado
Chales de casimira muito grandes a 3$ cada um.
Ditos frocados a Pompadour a 6$ cada um.

O 43

Grande liquidação

20 — Rua 1º de Março — 20

Arthur Augusto de Almeida, querendo liquidar até o fim do anno grande porção de fazendas, resolveu fazer um abatimento de 20 0/0, pelo que convida ás Exmas. familias a mandarem ver as amostras ou mesmo as fazendas, certas de que encontrarão um completo sortimento, como sejam:

Ricos crepes a pompadour, fazenda de 600 rs. por 410 rs.
Alpacas de côres, lisas e modernas, fazenda de 500 rs. por 400 rs. o covado.
Bonitos fustões de cores modernas, fazenda de 800 rs por 600 rs. o covado.
Lãs de diversas qualidades, modernas, fazenda de 600, 700 e 800, por 500 rs. o cavado.
Ditas idem idem, muito largas, a 700 rs. o covado,
Popelinas de 500 e 600 rs., por 320 rs., para acabar.
Fustões brancos a 600 rs. o covado.
Lãs imperiaes a 240 rs. o covado.
Baptistes lisas, cores modernas, a 240 rs. o covado.
Chitas a pompadour, escuras e claras, a 320 rs. o covado.
Cretones francezes, escuros e claros, a 400 rs. o covado.
Merinós de cores, duas larguras, a 1$500 o covado.
Chitas escuras e claras a 280, 300 e 320 rs. o covado.
Fichus de cores e brancos a 2$500, 3$ e 4$ um.
E muitas outras fazendas de gosto e preços razoaveis.

Rua 1º de Março n. 20

Tavares de Mello, genro & Companhia

Praça do Corpo Santo n. 15, 1º andar, vendem á prazo ou a dinheiro com desconto

Cal nova de Lisboa.
Oleo de mocotó.
Potassa da Russia.
Enxadas do Porto.
Escumadeiras e passadeiras.
Formas de ferro para assucar.

Borracha para limas

de superior qualidade: vendem Rodrigues de Faria & C., á rua de Mariz e Barros n. 11, esquina da rua do Amorim.

Lagedo e cantaria de Lisboa

Vende-se na rua do Marquez de Olinda n. 7 primeiro andar.

BAZAR VICTORIA

2—RUA DO BARÃO DA VICTORIA N.—2

Este estabelecimento, especialista no seu genero, e sempre perfeitamente bem sortido, acaba de receber o mais completo, lindo e variado sortimento do seguinte:

PELERINAS, pretas e de todas as cores, de seda, retroz e com vidrilhos.
FECHOS DE SEDA, brancos, de cores e á pompadour.
LACINHOS, de gaze, de seda, brancos e á pompadour.
GRAVATINHAS para senhora, de seda e de cambraia, ricamente enfeitadas.
COLLARINHOS idem, de seda e á marujo.
CINTOS DE COURO idem, largos e de varias fórmas.
LINDAS BOLSINHAS idem, de chagrain.
BOTÕES PARA VESTIDOS, idem, á pompadour.
VENTAROLAS CHINEZAS, gosto moderno.
VESTUARIOS de cambraia, enfeitados, ricos e simples, para baptisados.
VESTIDINHOS DE FUSTÃO, enfeitados, para crianças.
COSTUMES DE CASIMIRA idem.
CHAPEOS DE FUSTÃO e de setim, para baptisados.
MACHINAS para fazer café, systemas novos, e para fazer chá, o que ha de melhor.
BANDEJAS DE METAL e de charão, de variados tamanhos.
MALAS PARA VIAGEM, de madeira, coberta de linho, de varios tamanhos.
LEQUES diversos para meninas.
CHICOTES para montaria, tanto para homem, como para senhoras, de baleia, finos e elegantes.
ENTREMEIOS E BABADOS, transparentes e tapados, padrões novissimos.

Além do que ahi fica, tem o BAZAR VICTORIA uma esplendida collecção de quinquilharias, bonecos, calungas e jarros, para flores, figuras de porcelana e innumeros outos artefactos da industria européa sem contar uma RICA E ESPLENDENTE COLLECÇÃO DE CAIXINHAS E TETEIAS proprias para os mais delicados presentes; o que tudo vende á preços reduzidos, visto como os recebe directamente dos seus correspondentes de Paris, Londres e Berlim.

N. 2—RUA DO BARÃO DAVI CTORIA—N.

Novas casimiras

Grande pechincha a 2$000 o covado ou a 3$500 o corte

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se um grande sortimento de casimiras enfestadas, com côres claras e escuras, sendo muito boa fazenda para calças, palitots e colletes, assim como para roupas de meninos; e liquidam-se a 2$000 o covado, ou a 3$500 o corte de calça, isto por se ter comprado grande porção, do contrario seriam para muito mais dinheiro; aproveitem, na loja dos Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz, esquina do becco dos Ferreiros.

CHITAS ESCURAS COM CORES FIXAS A 240 RS. O COVADO

Só na loja dos Barateiros da Boa-Vista se vende uma grande porção de chitas muito finas com as côres fixas, padrões miudos e muito delicados, sendo de côres escuras, pelo barato preço de 240 rs. o covado, sendo fazenda que nunca se vendeu por menos de uma pataca; assim como ditas claras padrões a pompadours, fazenda de muito gosto que se vendeu a 280 rs. o covado; é grande pechincha, na esquina do becco dos Ferreiros, n. 40, loja de Alheiro & Silva.

SELLINS INGLEZES

pechincha

A nova loja de seleiro de J. Joaquim de Azevedo, que se abrio á rua do Barão da Victoria n. 29, acaba de receber os mais modernos selins inglezes, que até hoje tem vindo ao mercado, e os está vendendo por muito commodo preço; á elles, antes que se acabem.

Na mesma casa tambem se encontrará um completo sortimento de todos os objectos da arte de seleiro e colchoeiro, os quaes se vendem por menos de que em qualquer parte; sómente para assim satisfazer os seus freguezes.

PARA FESTA

O 59... ESTA' ACABANDO

SORTIMENTO ESPLENDIDO

Mirinós de cores, de uma largura, a 500 rs. o covado.
Najoses de cores, lindos padrões, a 360 rs. o dito.
Alpacas finas de seda, a 500 rs. o dito.
Gurgurões furta-cores, que linda fazenda, a 800 rs. o dito! é bom, aproveitem.
Baptistes lisas, lindissimas, a 220 rs. o dito.
Mariposas brasileiras, finas, a 360 rs. o dito.
Cretones petits pois, finos a 340 o dito.
SOMENTE O 59 DA RUA DUQUE DE CAXIAS
Cobertores de lãs escuras, a 1$000.
Cortes de casimiras de algodão e lã, a 2$.

59—RUA DUQUE DE CAXIAS—59

Selins inglezes

Domingos José Ferreira & C., á rua de Barão da Victoria n. 1, esquina da rua das Trincheiras, tem um grande sortimento de sellins inglezes dos acreditados fabricantes H. Rogers & C., Levander & Sons, optimos arreios, tudo bom e barato; bem como, teem um grande armazem de colxões, travesseiros, etc.

Liquidação

Baptistes miudinhas para vestidos a 200 rs. o covado.
Ditas de cores lisas idem a 240 rs.
Fustões de cores e padrões miudinhos a 300 rs.
Madapolão francez e inglez, preço baratissimo.
Algodãosinho idem idem idem.
Bramante para lençoes, toalhas e ceroulas a 1$200 o metro.
Cretones á Pompadour para vestidos a 320 e 400 rs. o covado.
Ditos francezos, de cores seguras e lindos desenhos idem idem.
Chitas escuras e claras, de varios preços.
Fechus e sahidas de bailes a 400 rs.
Chales á Pompadour a 5$500 e 6$.
Ditos de casemira a 1$500, 2$ e 4$500.

Na loja da
Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias numero 47.

FORMAS PARA ASSUCAR

Novo systema de formas americanas para assucar, feitas de madeira: amostras no escriptorio de Saunders Brothers & C., praça do Corpo Santo n. 11, primeiro andar

Vende-se

uma casa em Gamelleira, com frente de tijolo, contendo 4 portas de frente, commodos para familia, boa armação, no melhor lugar do commercio; a tratar com Francisco Tito Xavier de Lima, em Gamelleira n. 7.

Oleo de mocotó

Vende-se em casa de Maia, Pacheco & C. á rua do Commercio n. 15, primeiro andar.

280

Cretones lisos a 280

O COVADO
Pechincha!

Cretones lisos de todas as côres a 280 o covado: é pechincha! Só o 43 da rua do Queimado.

Madapolão francez a 3$500 a peça.

Batistes de côres finas a 200 réis o covado. Venham á pechincha.

Mariposa arrendada, padrões lisos, a 240 o covado! Só o n. 43 da rua Duque de Caxias n. 43. Dão amostras com penhor.

MACHINAS DE COSTURA

Na rua da Imperatriz n. 44

Bazar Artistico

Acaba de chegar para este estabelecimento um grande sortimento de machinas de costura de diversos fabricantes, bem como agulhas para as mesmas, o que tudo se vende por menos preço do que em outra qualquer parte. No mesmo estabelecimento tambem concertam-se machinas e faz-se qualquer uma troca favoravel á parte, garantindo-se muita seriedade: portanto concorram os interessados que se desenganarão.

THERMOMETROS

PARA

cmento de assucar

Fundição geral

DE

Allam Paterson & C.

Rua do Barão do Triumpho n. 44, (Brum(

Festas!... Festas!...

O Bazar da Moda

50—Rua do Barão da Victoria—50

acaba de receber lindo e variadissimo sortimento de objectos proprios para dar de festas, como sejam:

Lindissimas gravatas para senhoras, de differentes feitios, alta novidade.
Pelerinas pretas com vidrilhos e bordados a vidrilhos.
O mais lindo e variadissimo sortimento de pulseiras de celluloid, nickel, tartaruga e borracha com e sem letreiro.
Cintos para senhoras.
Albuns de *papier marchè*, lindos desenhos.
Grande sortimento de bengalas com lindos castões.
Porta-cigarros de celluloid de encrustação.
Caçoletas de onixe com letras, variado sortimento.
Ditas de celluloid.
Leques á Pompadour e outras qualidades.
Lindos artigos para presentes em electroplate.
Sortimento de brinquedos para crianças.
Bonecas de cêra, louça e pellica.
Perfumarias finas.
Variedade em broxes para senhoras.
Porta-monai muito finas para senhoras, (lindo presente!)
Fitas de sarja, gorgorão, velludo e setim.
Fichús de renda de seda preta.
Espartilhos inglezes de couraça e outras qualidades.
Caixinhas com preparos para costura.
Bicos Valencienne, seda, algodão e outras qualidades.
Franjas de lã e seda, cores modernas.
Ditas pretas de seda.
Orizalina para tingir o cabello.
Banha orizalina, idem, idem.
Meias abertas para senhoras e meninas.
Tranças e sapatinhos de setim para baptisados.
Botões á Pompadour e outras qualidades.
Botões perola para enfeitar vestidos.
Caixinhas com volta, brincos e pulseiras imitando sandalo.
Cadeias para relogio, á imitação de plaquet e platina.
Relogios de nickel bons reguladores.

No

Bazar da Moda

50 —Rua Nova— 50

A. B. Soares Leite

Cravos e rosas

Na rua Imperial n. 205, vende-se cravos e rosas, faz se lindos bouquets para casamento, dos mais modernos, ditos de rosas para offertas, bailes, quaesquer ornamentos até mesmo da mesa do jantar; acompanha um grande sortimento de pés de roseiras de qualidades, tudo isto pelo preço o mais barato possivel, e para não haver falta, previne-se com antecedencia na mesma casa, á Valdivino da polvora.

Fumo para torrado

O melhor fumo de Garanhuns, que se póde desejar para torrado (caco): vende-se na fabrica Apollo, á rua do Cabugá n. 14.

Merinós de cores para vestidos

Variadissimo sortimento de merinós de cores lindissimas, o que ha de mais moderno, para vestidos, a 800 rs. o covado.
Alpacas lisas e de diversas cores, para vestidos, a 440 e 500 rs.
Fustões brancos e de cores.
Ditos de assento branco com flores e listras miudinhas a 320 rs. o covado.
Alpacão de côr lisa para vestidos a 1$000 o covado.

Na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

SIM, O 43

Rua Duque de Caxias

Cambraia Victoria para 3$ a peça.
Chita encarnada com assento preto a 280 rs. o covado.
Chitascuras a 200 réis o covado.
Lençobrancos abainhados a 4$400 a duzia.
Ditos com barras a 2$400 tambem a duzia.
Algodão da Bahia para saccos a 320 e 340 réis o metro.
Brim preto para luto a 600 réis o metro.
Ceroulas de bramante a 1$200 cada uma. E' pechincha.

Refinação

Vende-se a do pateo do Paraiso n. 2; a tratar na rua de Marcilio Dias n. 120. O motivo da venda se dirá ao pretendente ou pretendentes.

Grande pechincha!

O proprietario do grande hotel do Caxangá

em consequencia de achar-se doente, resolve vender o mesmo, e faz todo negocio, garante lucro e bons freguezes. Agora mesmo acabou de pintal-o e reformal-o todo de novo; se acha prompto de tudo e até sortido de todos os generos precisos, como se póde ver: quem o pretender, venha tratar com o mesmo proprietario. Tambem vende-se com prazo, dando garantia.

FUNILARIA

A' rua larga do Rosario n. 20

Tem sempre grande sortimento variado de vidros brancos e de côres, assim como tudo que pertence á sua officina.

A Rosa dos Alpes

32 rua do Barão da Victoria 32.

A Rosa dos Alpes recebeu completo e variado sortimento dos seguintes artigos de alta novidade, como sejam:

Franjas de lã, padrões modernos e de côres especiaes.
Franjas de lã e seda, o que ha de mais apurado gosto, e de côres as mais apropriadas para fazendas, hoje mais em moda.
Franjas de seda preta, o que ha de melhor neste genero.
Franjas de seda de varias côres.
Bico de Guipeur, branco e preto.
Bico de seda, preto e branco.
Dito de lã, preto com e sem vidrilho.
Fitas de gorgorão de todas as larguras e de côres especiaes.
Fitas de sarja, velludo, escocezas e de setim, grande variedade.
Luvas de pellica, de côres, brancas e pretas, para homes e senhoras.
Chapeozinhos, toucas e sapatinhos de setim e merinó, bordados, o que ha de mais gosto para baptisados.
Flores artificiaes, escolhido e variado sortimento.
Plumas de todas as côres para chapéos.
Collarinhos, punhos e lenços para homens.
Gollinhas bordadas para senhoras.
Collarinhos e punhos [illegible]dos e lisos para senhoras.
Porta-cauda de ve[illegible].
Preparos para flôres
Mignardize para trabalho de crochet.
Guarnições de tres pentes, de Celluloid, para cocó e marrafa.
Brincos, pulseiras, caçoletas, cintos e rosetinhas de tarracha; tudo de Celluloid.
Pulseiras pretas com enfeites de Celluloid
Ditas á imitação de tartaruga.
Ditas pretas, grande variedade.
Espartilhos, cintura regente, os mais elegantes até hoje conhecidos.
Espartilhos couraça e outras qualidades.
Perfumarias dos melhores fabricantes inglezes e francezes.
Caixinhas com perfumarias proprias para presentes.
Guarnições de pentes á imitação de tartaruga, para cocó e marrafa, gostos modernos.
Capellas com véos para noivas.
Ramos de flôres de larangeiras para vestidos de noiva.
Leques de osso e seda, brancos, para noivas.
Ditos de côres e preto, com plumas e sem ellas,
Bolas de borracha para creanças.
Pentes de Celluloid para regaço de cabellos.
Bordados em cambraia Victoria e transparente, grande sortimento.
Botões dourados e prateados para vestidos.
Coques á imitação de cabello.
Variedade de bonecas para meninos

32 rua do Barão da Victoria

GRANDE PECHINCHA

Em colchas escocezas *A 2$500*

Na loja dos barateiros da Boa-Vista, vende-se uma grande quantidade de colchas escocezas para cama, sendo bastantes grandes, e tendo de todas as cores, vende-se por este baratissimo preço por se ter feito uma grande compra das mesmas; isto á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

FUMO

Grande sortimento de fumo em corda e folha de todas as qualidades e marcas mais acreditadas neste mercado.

24—RUA DA MADRE DE DEUS—26

Silva Paiva & C.

Annunciam aos consumidores de fumo, que desde o 1.º deste mez reuniram em seu armazem um escolhido sortimento deste genero, das melhores marcas do Rio de Janeiro e Bahia.

A longa pratica que um dos socios da firma annunciante tem deste negocio é uma garantia de que os compradores acharão em seu armazem genero em ordem a satisfazel-os e por preços modicos.

PALMARES

Vende-se na melhor localidade desta cidade, sendo no pateo da feira, esquina do Becco da matriz, um estabelecimento constando de padaria e molhados, isto para liquidar. Tambem vende-se duas casas na mesma cidade e em bons locaes, assim como uma parte no engenho Novo, no termo de Serinhãem, no valor de 7:000$ incompletos; trata-se no referido estabelecimento (padaria) Maurity n. 2.

Superior potassa da Russia

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 7, superior potassa da Russia, chegada no ultimo vapor.

Refinação

Vende-se muito barato, e tambem se aluga com todos os utensilios, prompta a trabalhar. Admitte-se um socio com capital, ficando o mesmo na exclusiva gerencia de tudo, em razão do dono ter de retirar-se, aproveitem; a tratar no pateo do Terço n. 61.

GRANDE EXPOSIÇÃO DE MACHINAS

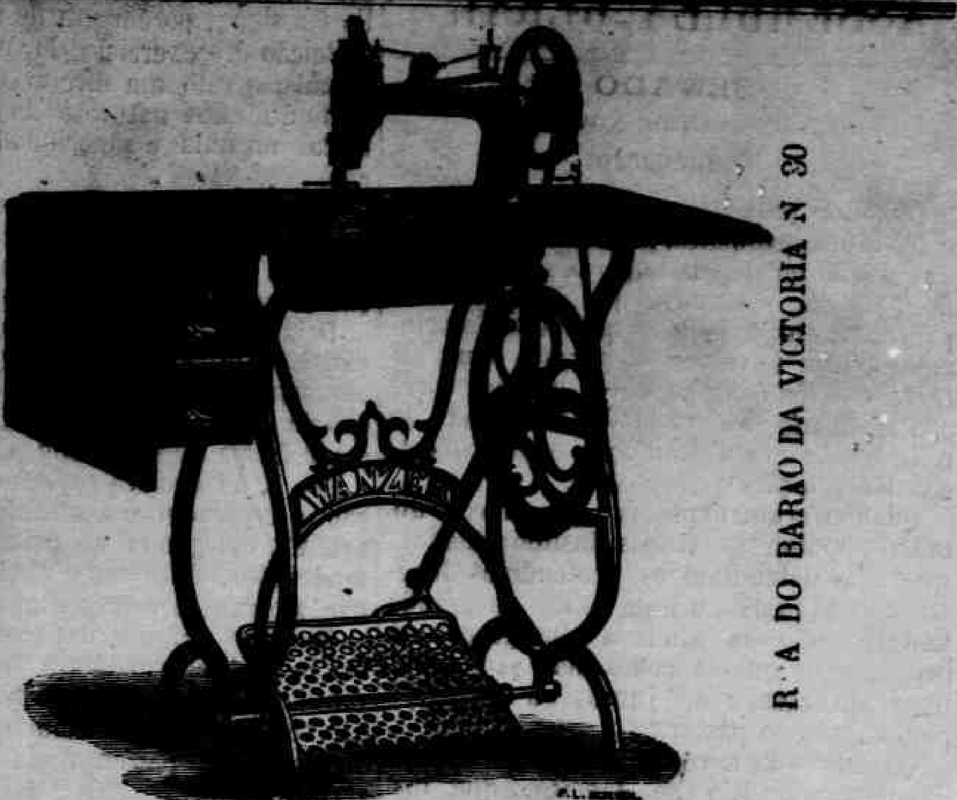

R. A DO BARÃO DA VICTORIA N 30

Antonio Pedro de Souza Soares & C., vendem machinas de costura de todos os systemas e de todos os tamanhos, desde o preço de 14$000 á 110$000, e em porção fazem desconto conforme a quantidade; teem sempre especialidade não só em machinas de costura como de preguiar e de tiotar—fazer meias. china, o mesmo estabelecimento ensina-se a coser, e concerta-se qualquer ma- para o que tem bem montada a officina

FUNDIÇÃO DE FERRO

Rua do Brum ns. 100 a 104

Deposito— Rua do Apollo ns. 2 e B

DE

CARDOZO & IRMÃO

Têm em deposito e continuam a receber da Europa todos as machinas e ferragens precisas a agricultura desta provincia, vendem a prazo ou a dinheiro, a preços resumidos, julgam desnecessario encarecer a bôa qualidade de suas machinas, pois que até hoje não ha quem se queixe de qualquer machinismo aqui comprado, têm moendas que um só tambor pes apor dous de igual tamanho de algum que ha no mercado.

Vapores de 4 a 10 cav.	Moendas de 10 a 40 P.
Tachas fundidas e batidas.	Paróes de diversos tamanhos.
Crivações modernas.	Guinchos atè 3 toneladas.
Rodetes grandes e pequenos.	Rodas angulares.
Fornos para farinha.	Moinhos para mandioca.
Canos de ferro.	Torneiras de bronze e ferro.
Guindastes.	Bombas patentes.
Alambiques.	Parafusos diversos.

RODAS D'AGUA

Inglezas e feitas aqui pelo systema e risco do distincto agricultor Leandro Cavalcante da Silva Guimarães.

FORMAS PARA ASSUCAR

Pintadas, galvanisadas, grandes e pequenas.

ENCOMMENDAS

Mandam vir por encommenda qualquer machinismo, mandam sental-o e se responsabilisam pelo bom trabalho do mesmo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra.

CONCERTOS

Concertam com promptidão qualquer machinismo; para esse fim teem sua fabrica bem montada com grande e bom pessoal.

Rua do Brum ns. 100 a 104

CARDOZO & IRMÃO

GRANDE FABRICA DE ROUPA

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno preto, azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas, ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.,

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se póde desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.

Rua do Barão da Victoria n. 41

ASSEMBLÉA GERAL

SENADO

SESSÃO EM 5 DE NOVEMBRO

(Continuação)

Quando, ante á representação do povo e das municipalidades, pronunciou aquelle, que devia ser depois imperador do Brasil, as palavras solemnes, que determinam pelo accentuado—fico—que elevado principio pôdia envolver a phrase—*bem de todos e felicidade geral*—a não ser o reconhecimento da vondade soberana do povo? não era a tradicção que fallava, era a revolução triumphante.

Quando eram expulsas pelo esforço do braço popular as tropas insubordinadas, que aliás defendiam os pretendidos direitos de sua patria, o bom exito de grande tentativa não era ainda a consagração do principio de que os povos não são rebanhos de carneiros, juntos ou dispersos pelo cajado do pastor?

Quando sob a representação do senado da camara do Rio de Janeiro, que lhe pedia a eleição de procuradores geraes de provincia e da de Minas Geraes que reclamava pela eleição de um conselho de Estado, composto de dous procuradores, como representantes de cada provincia brasileira, o decreto de 16 de fevereiro de 22 aquiesceu ao voto das municipalidades, não oppunha á soberania de Portugal outra soberania embryonaria?

Quando nas côrtes portuguezas os deputados da nação brasileira protestavam contra as medidas extremas e apaixonadas ou negavam-se a prestar juramento, reivindicando como ponto especial para seu paiz o direito de intervirem os representantes do Brasil nas leis que se impunham, que outra doutrina proclamavam, senão a da autonomia dos povos?

Quando o povo brasileiro levava, por intermedio do senado da camara fluminense, a representação pedindo que fosse convocada uma assembléa constituinte, em vez do conselho de procuradores, para deliberar quaes as condições de união com Portugal, examinando tambem si a constituição das côrtes convinha ao Brasil e firmava os verdadeiros principios liberaes, depois de ter antes acclamado a D. Pedro defensor perpetuo do paiz, que outro direito invocava a não ser o de governar-se a si mesmo como povo livre e independente?

Quando finalmente, affirmando sua fé pelo sacrificio na vastidão do seu territorio e pregando sua religião politica pela palavra immorredoura, resumo de todo o passado e promessa de todo o futuro, o povo brasileiro proclamou, estrondoso écho de todas as almas civicas e de todos os corações patrioticos, a nacionalidade que surgia neste dilemma magestatico—a independencia ou a morte, que outro pensamento abrigava em seu espirito que não fosse a vida com a liberdade?

Não ha, senhores, exclama o orador, para a historia senão duas escolas, a escola da carta da alforria pelo tratado de 1826 e a escola da alforria sem carta pela revolução que triumphou.

Governo e povo, com direitos que já tinham sido affirmados pela soberania da nação, e que logo depois receberam o sello inquebrantavel da lei escripta, não são creações arbitrarias, mas existiam por força de um grande acontecimento. Reconhecer direitos não é creal-os; affirmar uma existencia politica não é dar-lhe origem.

A Constituição brasileira, verdadeira Constituição, reaffirmou o grande principio da soberaria popular; porque não ha um poder que não seja delegado; porque não ha um poder que não seja limitado por outro poder; porque não ha finalmente uma representação, mesmo extraordinaria, que tenha extremas assignaladas na lei escripta, que tem por derradeiro fiscal, nas grandes crises, o povo brasileiro.

A soberania, pessoal em seus primeiros tempos, territorial depois, symbolisa hoje na evolução historica este consorcio fecundo do homem e da terra, do berço e da familia, do cidadão e da patria.

Pessoal pelo art. 1.º da Constituição, que declara o Brasil uma associação politica de todos os brasileiros; territorial pelo art. 2.º, que divide o imperio em provincias; o grande principio da soberania popular encerra como consequencia immediata este corollario; só não vota quem não póde entender ou não póde querer. A integridade da intelligencia e a independencia da vontade são as duas condições do direito; com a primeira existe o discernimento entre o bem e o mal; com a segunda a possibilidade de escolher entre um e outro.

Não, a Constituição do Imperio não considera o voto como si fosse o meio mais conveniente para formar e compor a camara dos deputados e o senado, encerrando esta instituições no destino particular que lhes assigna, porém sim de modo diverso; a eleição é o exercicio de um direito nacional; o voto um direito do povo, inherente á mesma natureza da associação politica, erguida e sanccionada pela revolução.

Abram-se as paginas do pacto fundamental brasileiro, e a lei escripta é o reconhecimento do grande principio, pela declaração categorica dos factos preexistentes.

Deixando de lado tudo que concerne á divisão e organisação dos poderes, basta apreciar, tal como r definio a Constituição do imperio, e representação nacional e a reforma de seus artigos.

O art. 11 declara representantes da nação o imperador e assembléa geral, e o art. 95, delegando ao primeiro o poder moderador, fal-o como chefe supremo da nação primeiro representante.

Porque? E' que um e outro na Constituição do imperio têm a sua origem na vontade popular, vontade esta consagrada, não só como dando nascimento ao mandato do legislador, porém ainda ao proprio governo.

E' assim que o art. 116 da Constituição do imperio, affirma expressamente que o Sr. Pedro I, e a sua successão reinam pela vontade dos povos.

E' assim ainda que, no caso de extincção da dynastia imperante, cabe escolher nova dynastia á assembléa geral e é por isso que a Constituição a chama segunda representante da nação.

Mas no systema, ideado pela Costituição brazileira, não ha poderes omnipotentes, nem completa delegação de soberania.

Os mesmos dous representantes da nação não podem tudo; não o podem ainda as constituintes, senão nos limites do objecto para que forem convocadas.

Quer isto dizer que ha uma reserva constitucional, apontando perpetuamente para a soberania viva, embora latente, creadora, juiz e garantidora das instituições juradas.

O voto, confirmação periodica desse direito preexistente, é um direito nacional que não póde ser estreitado.

Os arts. 174 e seguintes da Constituição, não comprehenden do a reforma total da lei organica, já porque a figuram em artigos determinados, já porque suppõem sempre subsistente o corpo da Constituição, ao qual se juntam as emendas ou addições, reconheceram acima de todos os poderes, mesmo os extraordinarios, um poder constituinte que não se delega.

O direito de voto, concedido ás massas activas do povo brasileiro, não póde ser de modo algum restringido, ainda pelo meio indirecto da prova. Seria inverter a natureza das competencias, ultrapassando as linhas divisorias da legislatura ordinaria.

Intelligencia e vontade são as condições do direito. A intelligencia, activa e passiva ao mesmo tempo, estende-se por influxo da força propria e alheia, a vontade no homem, que póde confiar no seu trabalho unico para viver, não se corrompe ou dobra por necessidade, mas sim por que deseja gosar mais do que tem.

O direito é certo, a medida tambem deve sel-o.

Foi por isso que o systema eleitoral da Constituição baseou-se nas massas activas, isto é, no trabalho com todas as suas variedades; porque todo elle representa um interesse legitimo e o interesse que póde manifestar-se.

A grande officina social é immensa desde o astronomo, que mede os astros, até ao marinheiro, que sulca as ondas; desde o naturalista, que estuda a natureza até ao cultivador, que faz produzir a terra; desde o poeta até ao grammatico; desde o commerciante e o industrioso até ao artista e o operario. Toda intelligencia suppõe um braço, e todo braço suppõe uma intelligencia.

Foi por isso ainda que a Constituição, ao tempo em que se emancipou nobremente o paiz, estabeleceu a eleição indirecta; seu fim não foi cercear direitos, foi estendel-os.

Uma a uma todas as excepções firmadas á grande regra do voto generalisado demonstram que só a subordinação legal ou a natureza o restringem.

Os menores de 25 annos, por causa da idade; os filhos familia por causa da dependencia; os criados de servir por causa da domesticidade; os religiosos por causa da vida claustral; os que não têm a renda liquida da lei, porque não podem viver exclusivamente com seus recursos; não podem votar. As sub-excepções constitucionaes tornam mais claro ainda o pensamento da lei.

Cresce ainda este pensamento fundamental, quando, comparando a Constituição e o projecto da constituinte, no primeira excluem-se os criados de servir e distincta e separadamente os jornaleiros, e na segunda a exclusão dos jornaleiros desappareceu, ficando apenas a outra exclusão, formulada com tal clareza, que não póde comprehender aquelles.

O systema da Constituição não é censitario; a renda e o censo distinguem-se; este suppõe aquella; a renda é certa, o censo póde ser variavel; a renda suppõe a propriedade, o commercio, a industria e o trabalho como factores que a produzem; o censo suppõe o capital ou a renda. E', portanto, uma presumpção que cede á verdade e nada mais. A lei quer uma renda certa, isto é, liquidada, e toda a presumpção que exigir mais, quando não houver outro meio de prova, viola a Constituição. E' por isso que pela Constituição o emprego é renda, e pelo projecto não podia sel-o. Em um caso recebe-se do thesouro para votar, em outro não se vota, ainda que se pague ao thesoureiro desde que a cifra da contribuição é maier do que a presumida.

O art. 2º do projecto affirmou o principio da soberania nacional, que o outro não é senão reconhecimento da razão publica. O art. 3º o contesta sob a fórma illusoria da prova.

Combate o projecto em nome do projecto e por amor da verdade constitucional pede que o completem. Aceitará o art. 3.º com todos os defeitos, que vai assignalar, desde que puder salvar o grande principio por meio de emendas.

Não é quando por toda a parta elle triumpha ou tende a organizar-se, no direito publico interno sob o nome de soberaniv da povo, no direito publico externo como principio das nacionalidades, que depois de tantos annos de governo constitucional, devemos tirar o voto a quem o exerceu por tanto tempo, sob governos de variados matizes, durante o periodo de dous imperios, e atravessando as tempestades da época regencial, affirma o orador.

Não; a capacidade politica do votante não póde assentar na vontade livre e independente e na intelligencia sã, e por isto distinguindo o bem e o mal; é a doutrina da Constituição do imperio; é o verdadeiro suffragio universal, o trabalho social, symbolisando o concurso de todas as forças vivas da sociedade, das grandes como das pequenas, mas nenhuma isolada e sim constituindo o elemento de um grande todo, cujo poder em sua unidade não é representado apenas pela somma parcellar das forças que os constituem, porém, sim pela adopção, coordenação ou gradação das partes que o formam.

O corpo eleitoral dispõe como collectividade de uma força propria, e esta força não se confunde com a força de cada um dos votantes que o compõe, não é tambem uma simples multiplicação; é alguma cousa de mais, synthese especial de seus elementos organicos, superior em qualidade e energia á somma das forças elementares de cada uma de suas partes.

Repetindo um pensamento alheio—officina, associação, equipagem de navio, orchestra, academia, exercito, representam um trabalho proprio, superior ao que poderia produzir cada um dos homens que compõem essas diversas entidades, multiplicado pelo seu numero total, si trabalhassem isoladamente.

E' um facto antes de tudo economico.

A capacidade eleitoral, considerada no todo que elege, reside especialmente no corpo organisado pela lei; o sabio e o ignorante desapparecem, porque a sociedade deve saber mais do que todos.

Todos os systemas ideados, para garantir o acerto das escolhas, na representação nacional, peccam pela base, e é por isso que os seus proprios sustentadores assentam apenas os seus raciocinios em presumpções, como si antes da presumpção não estivesse a verdade.

Censo, intelligencia, propriedade, tudo isto como condição do direito do voto, refuta-se a si mesmo é por força dos argumentos com que teem sido defendidos.

O censo, como notava um illustre orador francez, é injusto, porque tende a desherdar as classes pobres do direito de lutar pelos meios legaes e pacificos contra a oppressão dos ricos; é impolitico, porque divide a nação em dous campos inimigos e organisa a certo modo a guerra civil no paiz; é immoral, porque sem duvida crêa entre o eleitor e o eleito relações diarias, mortaes para a probidade de um e para a independencia do outro, e que deturpam os costumes publicos e deslustram a pureza do governo representativo.

Como imposição, porque é um encargo, elle exprime uma desigualdade flagrante, porque deixa fóra do seu quadro os impostos indirectos; porque é impossivel apreciar devidamente as variadas transformações do valor, porque o imposto em dinheiro não é mais precioso do que o imposto em sangue; porque não é possivel distinguir a linha imaginaria que separa os que pagam e convém que votem, e os que pagam e não devem votar.

Como presumpção de independencia e de interesse na manutenção da ordem, elle não conta com a posição respectiva de cada votante, não attende á solidariedade dos interesses do Estado, não considera a rivalidade do privilegio que firma, gerando antagonismos que preparam revoluções e creando o absurdo de representantes para quem não foi ouvido.

Como presumpção de intelligencia, elle se contraria a si mesmo, igualando os mais e menos intelligentes, e embora o que tem possa melhor instruir-se do que aquelle que não tem, elle dá para o mais sagrado direito politico uma triste medida, e tanto mais imperfeita, quanto mais defectivos forem os meios de instrucção em qualquer paiz.

E' preciso que recordem neste momento as palavras sensatas de um escriptor notavel: já no tempo de Aristoteles, escrevia elle que o numero dos suffragios não póde ser calculado sobre a importancia do interesse senão quando a associação tem sido formada em vista dos bens. A justiça não póde ser esquecida no Estado.

Procurar a intelligencia como criterio da capacidade eleitoral e tiral-a de certo grão de instrucção é caminhar nas trevas, é confundir uma e outra, é crear uma falsa e illusoria sciencia, é desconhecer que a mesma instrucção elementar, não só, como affirmam publicistas, não é mais vigilante do que o interesse pessoal, como até o falsêa e altera, com prejuizo publico.

Em um paiz como o nosso seria inaceitavel. Uma exclusão de tal natureza, sem pôr gratuitamente a instrucção ao alcance de todos, sem tornal-a mesmo obrigatoria, o que aliás envolve uma tremenda questão, seria uma odiosa exclusão, cuja ultima consequencia é sem duvida entregar maiorias numerosas aos interesses intransigentes de pequenas minorias.

A propriedade incide nos mesmos defeitos do systema censitario. A sociedade não se compõe sómente de pesseas de um lado e de terras do outro, mas resulta da fusão intima de umas com outras. Como signal do espirito de ordem e do desejo de paz, não póde ser medida exclusiva; presa á terra seria um privilegio, constituindo uma aristocracia territorial; generalisada, era preciso chegar ás ultimas consequencias do principio, e, salvo contradicção erguer o trabalho á altura da propriedade.

Benjamin Constant, que ao principio quiz assentar o voto na propriedade territorial, como garantia de ordem, alargou-o depois, baseando-o tambem na propriedade industrial.

Todos estes systemas são peremptoriamente repellidos pelo art. 92 da Constituição do Imperio: a renda necessaria para viver á custa do proprio esforço é propria da independencia pessoal em absoluto; a medida é esta, não é relativa ás circumstancias, á posição e ás paixões. O que se corrompe em tal caso, não vota como deve, fal-o, porque quer. A independencia relativa, essa não se mede: variam os gostos e as paixões conforme os tempos, os paizes e os acontecimentos.

A Constituição fez mais do que isto; toda a renda é sagrada; bens de raiz, industria, commercio ou emprego, tudo póde produzir a renda da lei; basta que seja certa, isto é, liquida e que dê para viver sem que um homem seja pesado a outro; ella identificou a vida e a liberdade, consorcio sublime, que faz recordar esta palavra evangelica, proferida por outrem: Não foi debalde que Deus tirou a luz das trevas e a ordem do cahos.

O art. 3.º do projecto repele a Constituição e contraria-lhe a doutrina.

O que pretendia o legislador constitucional era o reinado da opinião pelo concurso generalisado de todos os interesses, por mais diminutos que fossem, desde que podessem ser considerados livres.

Uma assembléa póde não ser um congresso de sabios ou de capacidades, e no entanto corresponder ás exigencias do paiz que representa. Como o chronometro marca as horas, como o barometro indica o estado da atmosphera, o voto deve indicar o estado da opinião. E' este o caracter predominante do acto eleitoral.

A opinião elabora-se pela controversia e choque das individualidades, e em si mesma encerra a noção de justiça.

Para entrar nesta vasta concurrencia, todo o homem tem a noção do bem e do mal, do justo e do injusto, e portanto, a capacidade necessaria para fazer-se ouvir e querer no processo eleitoral, desde que o póde, pela sanidade do juizo e pela independencia do trabalho.

Não inventa, repete; não fabrica um argumento, copia uma verdade. O eleitor ou escolhe os que julga dignos da sua confiança ou fiscalisa os seus actos para confirmar-lhes ou negar-lhes o mandato. No primeiro caso sua missão consiste em escolher os que julga mais capazes de defender seus interesses e advogar suas opiniões. Para isso não é necessaria senão a capacidade ordinaria. No segundo caso, para julgar os representantes escolhidos pelos seus actos e pelos seus discursos, sem duvida o juizo é mais difficil; porém seus interesses, quando não disponha de um desenvolvimento intellectual sufficiente, bastam para esclarecel-o.

E' a historia que o affirma, escreve Stuart Mill: Todas as vezes que uma classe privilegiada exerce exclusivamente o direito eleitoral, as classes favorecidas nunca poderão comprehender as injustiças praticadas em prejuizo das classes desherdadas; mas no dia em que estas recobram o direito perdido, a justiça recobra tambem os seus foros e o interesse preferido vence.

Foi assim que, sob a feudalidade, a legislação civil e economica favoreceu a classe dominante em prejuizo da dominada; mas foi assim tambem que as classes inferiores, embora pouco esclarecidas, uma vez no gozo do direito eleitoral, repararam as iniquidades de que eram victimas.

O interesse, afiança mais de um publicista, é de todas as cousas, que podem esclarecer a intelligencia do eleitor, a que mais viva luz espalha, em seu espirito.

Os eleitores privilegiados da restauração em França não perceberam que os seus representadtes usavam do mandato conferido, prejudicando os interesses dos que não possuiam o direito de suffragio.

Os ricos proprietarios e os ricos industriaes, investidos do direito de legislar, trataram de levantar o preço das cousas em seu proveito; vendedores, fizéram do regimen proteccionista um verdadeiro regimen prohibitivo. Era o seu interesse exclusivo que fallava. No dia em que o voto alargou-se, os prejudicados lutaram tambem, e a muralha esboroou-se a pouco e pouco.

E' por estes motivos que Mailfer em sua «Democracia na Europa» conclue por esta maxima sublime: Si a justiça consiste em regulamentar as relações sociaes e os os diversos interesses em ordem a equilibral-os e harmonisal-os todos, a extensão do suffragio está na razão directa da justeza das leis que dita o poder legislativo.

E' justo e conveniente que se respeite a posse de um direito constitucional; é uma posse velha e antiga, que resistio no meio de todos os nossos desastres, apezar do ruido das guerras civis, á propria reacção do poder nos dias de seu maior perigo.

Cita neste momento as palavras meditadas de um estadista da França, a respeito do suffragio universal, do qual era decidido adversario, examinando a possibilidade de substituil-o: seria preciso privar de direitos politicos a homens, que não se orgulham de possuil-os, que se dispensam já de exercel-os, mas que descontentar-se-hiam muito de perdel-os. Emquanto a experiencia não demonstrar que o suffragio universal é incompativel com a manutenção da boa ordem e dos interesses essenciaes da sociedade, mais vale conjurar-lhe os perigos, do que dar-lhes batalha em regra, entregando assim, em caso de victoria, aos inimigos da paz publica uma bandeira a desenrolar e um idolo a invocar.

Deixai-me ainda, exclama, reproduzir os pensamentos de um escriptor politico da França republicana, apreciando os 20 mezes da presidencia de Thiers, a proposito do suffragio universal, cujos inconvenientes elle reconhecia: 22 annos de posse, discutiveis sob o ponto de vista da sagacidade politica, porém immorredouros sob o ponto de vista do direito, consagraram como um patriotismo inviolavel o voto de todo o cidadão.

Quem, pois, ousaria hoje levar a mão secrilega sobre esta arca santa? Quem tentaria amesquinhar sem perigo a parcella de soberania que reponsa sobre a cabeça de cada um de nós? Em um paiz vizinho o fetichismo monarchico dizia outr'ora:—Não toqueis na rainha—; com mais razão póde dizer hoje entre nós: Não toqueis no suffragio universal, porque dividis as populações, rasgais a patria e condemnais vosso ultimo soberano. Pois bem, o voto que cerceais tem mais de meio seculo de vida, é a existencia da patria, como neste paiz o grande baptismo da realeza.

Pensem na exclusão pela prova; falla perante o senado brasileiro, cujos altos fins a constituição assignalou; falla perante um governo, que sinceramente apoia; falla em nome dos interesses conservadores, porque deseja manter a posse constitucional de um direito; falla em nome dos interesses liberaes, porque oppõem á largueza a restricção do voto; o direito de muitos ao privilegio de alguns.

Pede respeito pelo que existe e protesta contra a retrocctividade politica da lei. E' um erro. Quer salvar o projecto pelo projecto; quer manter em sua pureza os grandes principios que elle proclama.

O voto generalisado é a suprema garantia da ordem, da liberdade e das instituições juradas.

Com elle o grande principio da divisão dos poderes é uma grande realidade; sem elle uma apparencia enganadora; com elle forças que se contém e se equilibram sem elle forças que se combatem e se destroem. E' preciso temperar a duvida pela fé, corrigir a desconfiança pelo amor, collocar acima dos conflictos a justiça do voto nacional.

E' na eleição que está a suprema garantia da efficacia do poder e da segurança dos direitos do cidadão.

Procurar unicamente as garantias da liberdade nas condições restrictivas impostas ao exercicio da autoridade, escreveu um historiador philosopho, é fazer da desconfiança entre governantes e governados, um principio de governo; é collocar imprudentemente em face do poder uma provocação eterna, que o desanima ou irrita, que o solicita á inação ou á violencia, e, em todos os casos lhe sopra a perigosa tentação de libertar-se. Imaginar que se manterá a ordem lançando o poder na alternativa de destruir ou ser destruido, não não é só uma utopia, é uma puerilidade.

Nesta situação, elle caminhará sempre para tornar-se dominador; pela astucia e pela corrupção, si fraco; pela audacia e dos golpes d'estado si acredita-se forte.

Esperando salvar-se pela hypocrisia, Carlos I atirou a cabeça de seus ministros á vingança popular. Esperando salvar-se pela violencia, Carlos X, combateu com seus cortezãos para cahir ao lado delles.

Consagre-se a doutrina constitucional pela lei; arranque-se a autoridade das entranhas mesmo do povo; faça-se da eleição as aguas lustraes do poder; e a divisão constitucional será uma realidade; ou ao menos será possivel esperal-a, sem receio do predominio de qualquer dos poderes politicos.

E' um intrincado e difficil problema este. Todas as constituições dos povos livres formam o sagrado principio; todos os publicistas o apregoam; mas quasi todos os historiadores recuam diante do facto para verificar a theoria; parece-lhes antes uma ficção; o poder afigura-se-lhes sempre com essa sua acção. A harmonia aparente encobre a luta occulta; é preciso que algum domine.

Nem mesmo a velha Inglaterra, escapa á censura dos espiritos investigadores.

Assim elles veem a autoridade exercida sem contraste sobre Henrique VIII e sob Elisabeth, como sob Cronwell, passar depois absoluta e exclusiva ás mãos da aristocracia dos lords, ante a qual o rei nada era e a camara dos communs apenas um corpo subalterno. Assim domina esta hoje quasi sem contraste, pois a rainha ousaria apenas arriscar o seu direito de *veto*, e a camara dos lords cede sempre.

Pois bem, generalisem o voto, si querem fundar a verdadeira harmonia constitucional; em vez de levantar o censo, como pretendem uns, em vez de levar a difficuldade da prova até o cerceamento de direito, como pretendem outros; ergam o eleitorado, erguendo o votante; firmem a igualdade do direito para que della surja o imperio da opinião.

E' bom rememorar os pensamentos de um orador brilhante, chefe do opportunismo, depois de ter sido endeusado como representante enthusiasta da democracia revolucionaria em França, a proposito da elevação da maioridade politica dos 21 aos 25 annos, quando tentou-se realisar em 1876: Vossa lei é um perigo; vós tentaes na ordem constitucional o que não podeis fazer na ordem privada; pregaes a retroactividade, para arrancar direitos politicos. O que vos pareceria um attentado, para desconhecer contratos ou violar a propriedade, parece-vos uma disposição ordinaria da lei, para violentar o mais sagrado direito do cidadão. Mas os direitos politicos são as garantias de todos os outros direitos, a vós não podeis estreital-os em nome de liberdade que defendeis.

Sabe-se que se dirá que as leis de ordem publica retroagem; mas sabe-se tambem que essas leis, quando envolvem os principios fundamentaes da ordem politica, não podem sem contradicção restringir-se pelo mandato ordinario.

Não é com as leis de restricção que salvam-se os governos; e o grande erro do legislador nesta materia é preferir abrigar a autoridade sob o poder do corpo eleitoral, em vez de organisar convenientemente a opinião nacional para respeitar os seus juizos. Assim fez constantemente a restauração em França, segundo a phrase incisiva de um publicista; todas as vezes que a vontade da nação pareceu contrarial-a, não quiz sujeitar-se á grande sentença, tentou reformar a eleição para tornal-a um instrumento docil da sua força. Em 1820 reformou a lei de 1817, porque o voto nacional manifestado por um corpo eleitoral de 300 francos de censo não se conformava com a vontade do rei. Em 1830 as celebres ordenanças, que fizeram baquear a restauração abrogaram a lei de 1820 e tentaram erguer sobre os destroços do eleitorado censitario um verdadeiro eleitorado regio. Porém a monarchia pagou muito caro essa fatal e triste allucinação.

FOLHETIM

AS MULHERES DE BRONZE

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

O EVADIDO DA DOURADA

(Continuação do n. 293)

XVI

Em 1853, os trabalhos que metamorphosearam o bosque de Bolonha em maravilhoso parque, apenas estavam começados.

A volta do lago, esse passeio classico do grande tom e das cocottes da moda, ainda não existia.

Algumas carruagens atravessavam rapidamente o bosque para ir a *Madrid*, muito em moda nessa época.

Um certo numero de equipagens de viuvas, seguiam, com uma lentidão melancolica, a *rua das Acacias*, muito predilecta hoje da roda aristocratica que deseja fugir á promiscuidade galante, que reina na margem esquerda do lago.

Os Campos Elyseos eram, porém, o verdadeiro ponto de reunião dos grandes elegantes, como outr'ora o fôra o paleo da Rainha.

As carruagens subiam da praça da Concordia até ao Arco do Triumpho, em duas ou tres filas nos dias ordinarios, e em cinco ou seis nos dias de concurrencia, davam volta geralmente antes de chegar ao grande centro da Estrella, cortado pelas grades do octogono, e desciam até aos famosos cavallos de Marly, para de novo subir, e assim indefinidamente.

O effeito produzido nos boulevards pela equipagem das castellãs de Saint Ouen prolongou-se até aos Campos Elyseos.

A caleça das tres moças, fazendo parte da corda de carruagens que desfilava em frente a rua coberta de transeuntes, tornara-se o alvo de todos os olhares.

As irmãs de Cora e sua prima obtiveram um triumpho esplendido.

A admiração dos homens era unanime.

As mulheres criticavam soffrivelmente, não tanto por convicção, mas pelo respeito ao principio que não permitte a nenhuma filha de Eva achar bella, sem restricções, outra filha de Eva.

— Não são feias, meu Deus, confesso, dizia muito alto aos seus adoradores uma senhora de bella apparencia, e cujas opiniões tinham força de lei; mas hão de convir que a sua côr é pelo menos exquisita.

— Exquisita sim, mas encantadora, respondeu um enthusiasta; diz admiravelmente com os seus olhos negros.

— São gostos; respondeu a dama, tenho a fraqueza de adorar os rostos rosados, e, quando olho para os outros, agradaveis de certo, parece-me que os vejo através de lunetas esfumadas.

Um artista exclamou.

— Não é côr de fumo, minha cara senhora, é um esplendido bronze claro; as Sras. Warton apresentam a côr de certos bronzes de arte de um preço inestimavel.

— Então chamem as Sras. Warton as *mulheres de bronze.*

A figura era perfeitamente applicada; agradou e passou de bocca em bocca; para ser conhecida de Paris inteiro bastava ser nessa mesma tarde reproduzida e consagrada pelos jornaes noticiosos, o que não se fez esperar muito.

No momento em que a caleça descoberta, tendo chegado á barreira da Estrella, fazia volta, para ganhar a filha descendente, o cocheiro foi obrigado a parar um instante para deixar passar uma victoria, que vindo da avenida de Neully dirigia-se para a do Delfinado.

Nessa victoria ia Rosa Bonchamp, exageradamente vestida, ao lado de um homem elegante, ainda que não muito moço, fumando com ar de aborrecimento.

Era Marçal Dereyne.

Passando ao lado da caleça, Rosa vio Cora e João Renaud, ou antes Leonel Warton e Domenico Seballa e enviou-lhes com a mão uma ligeira saudação, acompanhahada de um sorriso encantador.

Dereyne dirigio machinalmente a vista para os cavalheiros para quem a sua companheira sorrio-se. O seu olhar cruzou-se com o da mais velha das tres irmãs. Fez-se livido e todo o seu corpo estremeceu de espanto.

Cora virou o rosto para o lado opposto.

A caleça continuara a andar. As duas carruagens affastaram-se em direcções differentes.

— Conhece aquelle moço? balbuciou Marçal Dereyne, com voz tão tremula e por tal fórma alterada, que Rosa olhou para elle e, vendo-o tão pallido e transtornado, exclamou, em lugar de responder:

— Ah! mas o que tem. Tornou-se agora ciumento? Olhe que isso já vem fóra de tempo.

— O que lhe perguntei foi se conhecia aquelle moço? respondeu Dereyne.

— Conheço-o sem saber quem seja. Encontrei-o juntamente com aquelle mulato, já de certa idade, mas muito bem disposto ainda, que o acompanha.

— Onde e quando o vio?

— Ha quinze dias, no Havre...

— No Havre... repetio Dereyne.

— Sim, no Havre, em casa de Janille, nosso banqueiro.

— Sabe como se chama?

— Sei o nome de ambos: o velho, o mulato, que tão boa apparencia tem, chama-se Domenico Seballa, e é extremamente attencioso e elegante.

— Mas que tenho eu com esse mulato? exclamou o armador com impaciencia. E' do moço que eu fallo.

— Bem, o moço, que não é menos distincto que o velho, e que tem tanto dinheiro que não sabe o que ha de fazer delle, chama-se Leonel Warton.

— Leonel Warton, que depositou mais de um milhão nas mãos de Funcal!.... murmurou Dereyne estupefacto. Aquelle que devia vir visitar-me.

— Não sei se elle pretende visital-o, mas posso affirmar que é elle em pessoa.

— E' celebre!...

— O que?

— Nada... que semelhança.

— Leonel Warton parece-se com alguem?

— Muito.

— Com quem?

— Com uma pessoa que a senhora não conhece.

— Com alguma mulher, tenho a certeza.

— Engana-se.

Rosa fez um gesto de desconfiança e perguntou:

— Vio na caleça as tres moças que elle acompanha.

— Só o vi, a elle.

— Pois bem, não sabe quanto perdeu, meu caro. São tres moças, talvez um pouco escuras, porém, ainda assim, de uma belleza rara.

Marçal estremeceu de novo.

— Tres... gaguejou elle; são tres?

— Sim... mas o que tem com isso! Ahi começa outra vez! Como está pallido! Sente-se doente?

— Uma indisposição passageira, que desapparece já. Mas está bem certa que eram tres?

— Sem duvida que estou; tenho boa vista, não me engano facilmente. Mas, uma vez que não as vio, porque se incommoda tanto?

Dereyne não respondeu.

Mal ouvia o que Rosa dizia.

— Parece-me que durmo, e que tenho um sonho horrivel... pensava elle.

Durante este tempo, Cora dizia a João Renaud.

— Era elle.

— Sim, com Rosa Bonchamp. Os seus olhares cruzaram-se, vio estremecer fazer-se pallido.

— Ter-me-ia reconhecido?

— Com os seus trajos é impossivel.

— Entretanto, o senhor notou a perturbação e a pallidez que se apoderaram d'elle.

— Sem duvida, pensa que será alguma semelhança fortuita; porém a sua apparição apresentou-lhe a imagem viva de Cora Bernier, sua victima.

— Um homem como elle, é incapaz de ter remorsos e de arrepender-se.

— Elle nem está arrependido, nem tem remorsos... tem medo.

— Emfim, seja como fôr, póde ser que adivinhe, ou que desconfie de alguma cousa; e n'esse caso tratará de se previnir. Não quero dar-lhe tempo de pensar.

— O que pretende fazer?

— Por execução sem demora o plano que concebi, e de que já lhe fallei.

Nos labios de João Renaud passou um sorriso de observador emerito.

— Se o realisar, diz elle, que esplendido primeiro acto terá a tragedia da sua vingança!

Cora apontou com o seu chicotinho para a grande cidade que ao longe resplandecia illuminada pelos raios de sol.

— Tão certo como em Pariz não existir outro miseravel tão covarde e tão infame como Marçal Dereyne, murmurou elle, hei de realisal-o.

***

(Continúa)

Typ. do Diario, rua do Duque de Caxias n. 48

MUTILADO